PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE-PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 141/2026

Protocolo nº 10808/2026

Processo nº 290/2026

Registro de Preços

Objeto: Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data de início da fase externa: 13/11/2026	
Data de Abertura e Julgamento:	02/12/2026 às 08:30 horas (Propostas)
	02/12/2026 às 09:00 horas (Lances)

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021

EXMO. SR.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

PROCESSO:**10808**
DATA DO PROTOCOLO:**11/09/26**
HORA DO PROTOCOLO:**15:49:16**
SENHA DE CONSULTA:**80449**

Despacho Final

PROCURADORIA JURIDICA
FOLHA Nº 02

MUNICIPIO DE CIANORTE

76.309.806/0001-28

DADOS COMPLEMENTARES DO REQUERENTE
ENDEREÇO: **PRAÇA CENTRO CÍVICO**, Nº**100**
BAIRRO: **ZONA 01** CEP: **87200127**
CIDADE: **CIANORTE** UF: **PR**
TELEFONE:**4436196200**
EMAIL:

O requerente, acima qualificado, vem respeitosamente solicitar:

ASSUNTO: **LICITAÇÕES - PMC - LICITAÇÃO**

DETALHAMENTO
REQUER AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OU CONCESSÃO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

ZONA: QUADRA: LOTE: CADASTRO:

OBSERVAÇÕES

Termos em que pede DEFERIMENTO.
Cianorte, 11/09/26

NOME POR EXTENSO

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Dados do Processo

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de equipamentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	

2. Descrição da Necessidade

A distribuição e concessão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais está prevista no Sistema Único de Saúde (SUS) e foi instituída pela Portaria nº 116, de 09 de setembro de 1993, Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 e Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, no anexo IV. As órteses, próteses, materiais especiais e meios auxiliares de locomoção são dispositivos de grande importância no processo de recuperação e promoção da saúde individual, pois promovem a recuperação após procedimentos cirúrgicos, reabilitação da mobilidade, bem como ampliação da funcionalidade, da participação e da independência dos pacientes, proporcionando maior autonomia, qualidade de vida e inclusão social. Considerando os fatos expostos acima, a aquisição de tais itens para distribuição ou concessão se faz necessária para promoção de saúde pública e coletiva.

3. Previsão No Plano De Contratações Anual

Administração do Município possui Plano de Contratações Anual, conforme PL 084.

4. Requisitos da Contratação

Da Habilitação técnica

4.1.Todas as empresas que apresentarem propostas deverão apresentar os seguintes documentos técnicos:

- Para poder ofertar os itens, os licitantes devem apresentar cópia do Registro do Produto concedido pela ANVISA ou cópia da publicação no D.O.U.- Diário Oficial da União, INDICANDO O NÚMERO DO ITEM, a que se refere, devendo os dados estarem em grifo. Estando o registro vencido, a licitante deverá anexar também à cópia da petição de sua revalidação. Caso não seja apresentado o registro, a Licitante será desclassificada. Caso seja um produto considerado isento de registro pela ANVISA, incluir junto a documentação a Resolução que concede a isenção, devendo o item estar identificado e em grifo para conferência.
- Licença sanitária vigente;

4.2. Critérios de sustentabilidade

( ) Não há (x) Possui. Descrição: As embalagens secundárias devem ser de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável.

4.3. Indicação ou não de marca ou modelo

(x) Não há ( ) Possui.

4.4. Vedação ou não de marca/produto

(x) Não há ( ) Possui. Descrição:

Não há vedação à participação de nenhuma marca ou produto específico nesta contratação. A Administração não possui processo administrativo anterior que tenha comprovado que determinada marca de órteses próteses e materiais especiais não atenda aos requisitos indispensáveis para a sua utilização, condição exigida pelo art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, serão aceitos todos os produtos que atendam integralmente às especificações técnicas e sanitárias deste Termo de Referência.

4.5. Previsão de subcontratação

(x) Não ( ) Sim. Descrição:

Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, conforme facultado à Administração. A empresa adjudicatária deverá ser a única e integral responsável pelo fornecimento de todos os itens, garantindo a procedência, a qualidade e a conformidade dos produtos entregues. Esta vedação visa assegurar a rastreabilidade dos insumos e a responsabilidade direta do fornecedor, simplificando a gestão e a fiscalização do contrato, o que é fundamental no contexto emergencial desta aquisição.

4.6. Garantia do produto ou serviço

( ) Não há exigência. (x) Sim. Descrição: A empresa contratada garante a qualidade, a integridade e a plena conformidade de todos os produtos fornecidos com as especificações deste Termo de Referência e com as normas da ANVISA . Qualquer produto que, no ato do recebimento, apresente vício, defeito, avaria na embalagem, não conformidade com as especificações técnicas ou prazo de validade inferior ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) exigido, será imediatamente rejeitado. Nestes casos, a contratada fica obrigada a realizar a substituição do produto rejeitado por outro em perfeitas condições, no prazo máximo **15 (quinze) dias** consecutivos a contar da notificação do fiscal do contrato, sem qualquer ônus adicional para a Administração, em conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Validade do produto

( ) Não há exigência (x) Possui. Descrição:

Todos os produtos que tiverem validade, deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total**, a contar da data de sua fabricação. Produtos entregues com validade inferior a este percentual serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, conforme as regras estabelecidas na cláusula de Garantia do Produto deste Termo de Referência.

4.8. Da apresentação da amostra:

(x) Não há exigência ( ) Possui. Descrição:

No caso da aquisição de equipamentos de órteses e próteses a exigência de amostras **não se aplica**. Isso ocorre porque, conforme o Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação, que possuem especificações técnicas detalhadas e registro concedido pela ANVISA, tornando a análise de amostras desnecessária para a verificação de conformidade, que é garantida pelo registro do produto e licenças sanitárias.

4.9. Necessidade de manutenção:

( ) Não (x) Sim. Condições: O item 24 deverá ser entregue desmontado na embalagem primária do fabricante, e montado com agendamento prévio mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Estimativa das Quantidades

Estimativa de quantidade foi elaborada considerando análise dos relatórios de consumo referente do ano de 2025 e observância dos consumos dos anos anteriores. O quantitativo solicitado é aproximadamente para doze meses de consumo. Ressalta-se que os relatórios são obtidos no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, SIGSS.

Item	Código	Qtde.	Unid. de Med.	Descrição	Valor
1	58891	50	Uni	Bengala tipo 4 apoios com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, base em aço, ponteira em borracha, manopla em borracha ou polipropileno. Tamanho ADULTO. BR0280017.	R$ 54,95
2	58892	50	Uni	Bengala comum com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, ponteira de borracha, manopla em borracha ou madeira ou polipropileno. Tamanho ADULTO BR0276212	R$ 37,81
3	42922	200	Uni	Andador de alumínio articulado (dobrável) prático, possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. a articulação do andador permite	R$ 128,27

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 04
Prefeitura Mun. de Cianorte

				acompanhar o movimento das passadas sem a necessidade de levantar ou arrastar todo o conjunto. as ponteiras em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade, e a manopla é fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário resistência até 130 KG. Tamanho ADULTO BR0329389	
4	58895	10	Uni	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho PP. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452153.	R$ 54,00
5	58896	20	Uni	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho P. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452152.	R$ 51,62
6	58897	30	Uni	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho M. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452150.	R$ 49,96
7	58898	50	Uni	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho G. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro. Fecho em velcro BR0452149	R$ 50,98
8	62683	250	Uni	Colete Putti baixo Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0280273	R$ 145,50
9	62684	100	Uni	Colete Putti alto Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0281303	R$ 123,15
10	42923	200	Uni	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta ate 130kg. fabricado com PVC de alta qualidade Tamanho: 1,97m x 0,90m x 0,07m (Vazio); .BR 0601129	R$ 192,37
11	42943	50	Uni	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliamida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.	R$ 269,08
12	42929	100	Uni	Meia de compressão 20-30mmhg, panturrilha unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0486413	R$ 157,98
13	42930	20	Uni	Meia de compressão 30-40mmhg, 7/8 coxa unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0333728	R$ 207,37
14	42932	20	Uni	Meia de compressão 30-40mmhg, panturrilha, unissex, composto aproximadamente 39% algodão, 36% poliamida, 25% elastano. Tamanhos P, M, G, EG. BR0282924	R$ 172,30
15	42933	200	Uni	Meia de compressão 20-30mmhg, 7/8 coxa, unissex, composta aproximadamente de 73% poliamida e 27% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0405682	R$ 199,33
16	42934	20	Uni	Meia para tratamento de úlcera, panturrilha com meia interior composta de 89% poliamida/nylon, 10% elastano/spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliamida/nylon e 29% elastano/spandex." Tamanhos P, M, G, EG.	R$ 318,50
17	50675	200	Uni	Muleta axilar (par) tubular em alumínio com altura regulável altura. Apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiras de borracha resistentes. BR0447083	R$ 101,63
18	50676	150	Uni	Muleta canadense (par) fixa regulável. Confeccionada em alumínio. Apoio de braço em polipropileno. Pino mola retrátil de engate rápido. Ponteira resistente e aderente. Suporta até 110 kg. BR0447081	R$ 67,68
19	42909	250	Uni	Cadeira de rodas para banho (adulto) ate 100 kg	R$ 241,71

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº
Prefeitura Mun. de Cianorte

				confeccionada em aço com pintura eletrostática: apoio para pés, apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas giratórias com pneus maciços, freio bilateral, encosto em courvin desmontável para melhor transporte e armazenamento. BR0400778	
20	42910	100	Uni	Cadeira de rodas para banho acima de 120kg confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática: apoio para pes,apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas ,giratórias, pequenas com pneus maciços freio bilateral, encosto em courvin desmontavel para melhor transporte e armazenamento. BR0404339	R$ 320,69
21	42912	300	Uni	Cadeira de rodas (ADULTO) para ate 100 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas dianteiras aro 8 com pneus maciços, pintura em epóxi.BR0428365	R$ 713,24
22	42920	150	Uni	Bota imobilizadora LONGA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral) BR0452213	R$ 133,78
23	42921	150	Uni	Bota imobilizadora CURTA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral).	R$ 119,73
24	42659	50	Uni	Cama hospitalar tipo FAWLER com movimentos manuais. Estrutura da cama deve ser em aço com perfis de 50x25x2.65 mm. As dimensões aproximadas devem ser 190 cm de comprimento, 90cm de largura altura do chão até o leito 55 cm. Deve realizar os movimentos a partir de manivelas articuláveis com rolamentos blindáveis, mínimo duas manivelas. Cabeceira e peseiras devem ser removíveis e em confeccionadas em aço. Deve possuir grades duas laterais de fácil manuseio confeccionadas em aço. A pintura deve eletrostática em epóxi na cor branca antiferrugem. Deve possui quatro rodízios com freio, capacidade mínima de suporte 130kg. BR0422533	R$ 2.053,38
25	42936	80	Uni	Colchão para cama hospitalar confeccionado em espuma de alta resistência densidade D33, que suporte pacientes com no mínimo 130 kg. Com dimensões aproximadas 1.88x0.88x0,12 cm, com densidade mínima D33. Deve possuir capa impermeável e durável produzida em corvin. BR0614747	R$ 374,66
26	65315	80	Uni	Joelheira,material borracha revestida com tecido 100% poliamida termoplástico, tipo articulada, nos tamanhos P,M,G E GG ,cor preta ,com ajuste de tensão, tipo forro em espuma tipo fechamento em velcro. CATMAT 0601888	R$ 117,27

6. Levantamento De Mercado

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência da única solução tecnicamente viável, anteriormente usada por este órgão e usualmente utilizada por diversos outros órgãos públicos que é a aquisição através de processo licitatório modalidade pregão eletrônico, originando atas de registro de preços. Como o sistema de registro de preços permite aquisições fracionadas ao longo da vigência da ata de registro de preço, e considerando que o consumo de OPME´s poder sofrer alterações, bem como o espaço físico para armazenamento de é insuficiente para armazenar estoque para longos períodos de tempo, essa se torna a melhor solução.

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

As pesquisas foram realizadas considerando o Decreto Municipal 31/2023. Foi realizada ampla pesquisa de preço, tendo três preços para cada item e será feita a média, que será utilizada como preço referencial conforme Mapa de formação de preços anexo. Os valores de todos os itens foram rigorosamente analisados para que média resultante no

preço máximo representasse valores praticados em compras públicas dos medicamentos solicitados, conforme mapa comparativo de preço disponível em anexo.

PROCURADORIA
FOLHA Nº 03
Prefeitura Mun. de

8. Descrição da Solução como um Todo

Diante da necessidade de aquisição de OPME´s para distribuição gratuita e/ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a realização de processo licitatório modalidade pregão eletrônico, promovendo assim aquisição de itens de maneira fracionada, conforme a necessidade da administração pública, evitando a falta d OPME´s. Destaca-se que a falta de OPME´s ocasiona prejuízos para a recuperação da saúde dos pacientes. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, uma vez que há disputa de preços com registro do menor preço ofertado e há possibilidade de aquisição apenas do que é necessário, evitando perdas.

9. Justificativa para Parcelamento ou não da Contratação

A Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023 preconizam o parcelamento do objeto da contratação sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado. Analisando a presente aquisição de equipamentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a melhor solução para o parcelamento do objeto se dará em duas dimensões:

- **Parcelamento Material (por itens):** A natureza do objeto, que consiste em uma diversidade de 26 itens distintos de OPME´s, cada qual com suas especificações e demandas específicas, torna o parcelamento material por item a melhor solução. Considerando que a compra de um portfólio tão amplo por um único fornecedor pode não ser a mais vantajosa, o parcelamento por item promove uma competição mais justa e ampla. Diferentes fornecedores podem ter maior especialização ou melhores condições comerciais para determinados grupos ou tipos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Argumenta-se que isso maximiza a competitividade, incentivando mais empresas a participar com suas melhores ofertas para os itens em que possuem maior expertise ou capacidade de fornecimento. Além disso, a aquisição por itens permite que a Administração Pública negocie preços mais competitivos para cada produto individualmente, em vez de um preço global que poderia camuflar valores menos vantajosos para alguns componentes.
- **Parcelamento Formal (por Sistema de Registro de Preços - SRP):** A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade para o parcelamento formal da contratação é a mais adequada, considerando a flutuação de consumo e a natureza dos produtos. O ETP já indica que o consumo de OPME´s pode sofrer variações de consumo. O SRP permite aquisições fracionadas ao longo da vigência da ata, conforme a real necessidade da Administração, e considerando que o espaço físico para armazenamento de OPME´s é insuficiente para estocar grandes volumes por longos períodos. Este modelo de parcelamento formal evita a formação de estoques excessivos e otimiza a gestão de recursos financeiros e materiais, pois a Administração contrata "apenas do que é necessário, evitando perdas". A possibilidade de aquisições fracionadas ao longo da vigência da ata de registro de preço se alinha perfeitamente à demanda flexível por OPME´s.

Portanto, o parcelamento do objeto, tanto em sua dimensão material (por itens) quanto em sua dimensão formal (por SRP), é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública, promovendo maior competitividade e eficiência na aquisição dos OPME´s.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a implementação da solução proposta para a aquisição de OPME´s, o Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, busca alcançar resultados significativos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, que se traduzirão em benefícios diretos para a gestão e para a população:

- **Garantia da Continuidade da Assistência:** A estratégia de aquisição contínua e fracionada, por meio do Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão eletrônico, assegurará o atendimento de pacientes que necessitem de OPME´s. Isso promove a continuidade nos atendimentos e principalmente a inclusão scoial de pacientes que necessitem de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.
- **Otimização de Recursos Financeiros (Economicidade):**
    - **Competitividade e Melhores Preços:** A utilização do pregão eletrônico promove a ampla disputa entre os fornecedores, resultando na seleção da proposta mais vantajosa e na obtenção do menor

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 07
Prefeitura Mun. de Cianorte

preço, ou maior desconto. Isso é reforçado pela possibilidade de aquisições fracionadas, o que permite o ajuste da demanda às condições de mercado.

- **Redução de Desperdícios:** O sistema de registro de preços possibilita aquisições conforme a necessidade real e imediata da Administração, evitando a compra em grandes volumes e, consequentemente, minimizando perdas por vencimento de produtos e a necessidade de descarte. A exigência de validade mínima de 75% na entrega também contribui para esse fim.
- **Controle Orçamentário Aprimorado:** O modelo de registro de preços, aliado ao planejamento de compras e ao uso do sistema informatizado (SIGSS) para estimativa de consumo, favorece uma gestão orçamentária mais precisa e alinhada com as leis orçamentárias, apesar da ausência atual do Plano de Contratações Anual formalizado.

- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:**
  - **Gestão Eficiente de Estoque:** A aquisição sob demanda permite um giro de estoque mais eficiente, adequando as compras à capacidade de armazenamento existente e reduzindo a sobrecarga dos espaços físicos limitados da Secretaria Municipal de Saúde para OPME´s.
- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**
  - **Foco nas Atividades Essenciais:** Com a otimização dos processos de aquisição e a previsibilidade no fornecimento, os servidores envolvidos na assistência poderão dedicar-se mais às suas atividades-fim, com menor interrupção das atividades para a gestão de estoques.
  - **Fiscalização Qualificada:** A designação de fiscais de contrato com conhecimento técnico assegura uma fiscalização eficaz do cumprimento contratual e da qualidade dos produtos, otimizando o tempo e a expertise dos recursos humanos dedicados à gestão.
- **Transparência e Integridade:** A condução do processo por meio eletrônico e a futura integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) promovem maior transparência e controle social sobre as aquisições, incentivando um ambiente íntegro e confiável para as contratações públicas.

Com a adoção dessa abordagem, a Administração Pública Municipal de Cianorte busca não apenas suprir uma necessidade vital de OPME´s, mas também fortalecer sua capacidade de gestão, promover a economicidade e otimizar o uso de todos os recursos envolvidos, garantindo uma assistência à saúde mais eficiente e eficaz para a população.

11. Providências Prévias ao Contrato

Previamente ao contrato para a aquisição de equipamentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, serão executadas as seguintes providências essenciais para a adequada formalização e gestão da contratação:

- **Elaboração e Análise Documental:** Serão elaborados os descritivos técnicos detalhados para cada item de ou, quando aplicável, realizada a análise crítica e o aprimoramento dos descritivos existentes.
- **Determinação de Quantitativos:** A definição das quantidades a serem adquiridas para cada item será embasada em relatórios de consumo históricos referentes ao ano de 2025 e à observância dos consumos dos anos anteriores, disponíveis no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde (SIGSS). Essa estimativa visa suprir aproximadamente doze meses de consumo, embora se reconheça que podem ocorrer variações bruscas de consumo.
- **Pesquisa de Preços Referenciais:** Será conduzida uma pesquisa de preços abrangente, em conformidade com o Art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, visando à obtenção de valores de mercado que servirão de referência para a licitação. Esta pesquisa incluirá a observância de:
  - Valores registrados em processos licitatórios homologados na prefeitura municipal de Cianorte nos últimos 12 meses, com aplicação da variação do índice IPCA. Para itens sem atas homologadas no período, serão observados valores de atas de outros municípios, aplicando-se também a variação do IPCA.
  - Pesquisa na plataforma Painel de Preços do Ministério da Saúde, cuja média ponderada será utilizada para compor o preço máximo de todos os itens

PROCURADORIA JU
FOLHA
Prefeitura Mun. de Ci

- Pesquisa em lojas virtuais.
- Pesquisa com fornecedores.

- **Definição de Requisitos de Habilitação Técnica:** Serão definidos os documentos técnicos que as empresas deverão apresentar, incluindo cópia da licença sanitária vigente e registro do produto concedido pela ANVISA. Será exigido que o fabricante constante no registro seja o mesmo da oferta.
- **Designação e Capacitação do Fiscal de Contrato:** Será designado um fiscal de contrato com qualificação e conhecimento técnico específicos, preferencialmente um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, para realizar a conferência dos documentos técnicos e para a análise de conformidade no recebimento dos itens. Este fiscal será responsável por anotar ocorrências, determinar regularizações, proceder medições, conferir faturas e realizar os recebimentos provisório e definitivo.
- **Definição de Condições de Entrega**: Serão definidas detalhadamente o local e as demais condicionalidades de entrega das órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

12. Contratações Correlatas/Interdependentes

Para a presente aquisição de equipamentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, não foram identificadas contratações diretamente interdependentes que impeçam ou vinculem a execução imediata do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A solução proposta atende a uma demanda específica e autônoma por órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Contudo, reconhece-se a correlação com as seguintes contratações já existentes, que contribuem para a eficiência e a sustentabilidade da assistência farmacêutica e dos serviços de saúde no Município:

- **Sistemas de Informação para Gestão de Estoque e Consumo:** A estimativa de quantidade de OPME´s para esta contratação é elaborada com base em relatórios de consumo obtidos no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, o SIGSS. A manutenção e o aprimoramento contínuo deste sistema e de outros sistemas de informação correlatos são cruciais para a gestão eficiente do estoque. Essas ferramentas fornecem os dados necessários para a projeção da demanda, o controle de validade e a otimização da aquisição fracionada, minimizando riscos de desabastecimento ou perdas por expiração e contribuindo para a economicidade e eficácia da supervisão de órtese e prótese.

13. Impactos Ambientais

A presente contratação para aquisição de órtese, próteses e meios auxiliares de locomoção, embora voltada à saúde pública, está intrinsecamente ligada a aspectos socioambientais relevantes, dada a natureza dos produtos e o ciclo de vida dos bens adquiridos. A Administração Pública Municipal de Cianorte busca, não apenas suprir uma necessidade vital, mas também promover a sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo IX do Decreto Municipal nº 31/2023.

Vantagens da Contratação Ligadas à Sustentabilidade Socioambiental:

- **Redução de Desperdícios e Perdas de Produtos:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a aquisição fracionada, alinhada à demanda real da Secretaria Municipal de Saúde. Esta abordagem, combinada com a exigência de validade mínima de 75% na entrega, e a gestão dos estoques baseada em relatórios de consumo do sistema SIGSS, minimiza significativamente o risco de perda de produtos em estoque, evitando o desperdício de insumos e o descarte desnecessário. A otimização do consumo e a previsão de descarte zero de por vencimento são resultados diretos dessa gestão.
- **Gestão Adequada de Resíduos:** A contratação contribui para a correta gestão de resíduos sólidos de saúde, um aspecto crucial da sustentabilidade ambiental e sanitária.
- **Promoção de Práticas Sustentáveis na Cadeia de Valor:** Ao exigir embalagens secundárias de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, a Administração incentiva práticas mais sustentáveis por parte dos fornecedores, em conformidade com o Art. 36, inciso I, do Decreto Municipal nº 31/20235. Além disso, a previsão de responsabilidade pela logística reversa por parte do contratado, conforme Art. 38 do Decreto Municipal nº 31/2023, promove a correta destinação final dos produtos e embalagens pós-consumo, fechando o ciclo de vida e reduzindo o impacto ambiental.

PROCURADORIA GERAL
FOLHA Nº 06

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Apesar das vantagens inerentes ao modelo proposto, a contratação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção pode gerar impactos ambientais específicos, para os quais serão aplicadas as seguintes medidas mitigadoras:

- **Impacto: Geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) por Consumo:**
  - **Descrição:** O consumo das OPME´s resultará na geração de embalagens (primárias e secundárias).
  - **Medidas Mitigadoras:**
    - Os resíduos sólidos recicláveis (como embalagens secundárias) serão segregados na fonte geradora, acondicionados em locais adequados e encaminhados para a coleta seletiva municipal.
- **Impacto: Consumo de Recursos Naturais e Energia na Cadeia de Produção e Distribuição:**
  - **Descrição:** A produção, embalagem e transporte dos itens demandam recursos naturais (água, matéria-prima) e energia, gerando uma pegada ambiental.
  - **Medidas Mitigadoras:** Embora esta contratação se refira à aquisição final, o Município de Cianorte, ao priorizar a economicidade e a eficiência na aquisição e na gestão de estoques (reduzindo perdas), contribui indiretamente para a otimização da cadeia logística e produtiva. A minimização de perdas significa menos necessidade de reposição e, consequentemente, menor demanda por recursos na produção e transporte de novos itens. A promoção de embalagens sustentáveis também visa reduzir o impacto global da cadeia. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, monitorará e divulgará em sítio eletrônico oficial as contratações com base em requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme Art. 40 do Decreto Municipal nº 31/2023.

Por meio dessas medidas, a Administração Municipal de Cianorte reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, buscando não apenas a eficácia na assistência à saúde, mas também a responsabilidade socioambiental em suas contratações.

14. Posicionamento Conclusivo

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto previsto neste ETP mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Cianorte-PR, 31 de Julho de 2026

Elaborado por:

Cristiele Fabrício

Aprovado por:

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 130/2026 - SEC/ADM

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

MAPA DE RISCOS

Assim como toda contratação pública em geral, vislumbram-se alguns riscos comuns que devem ser avaliados e monitorados durante o processo licitatório.

Por tal, em atenção ao Artigo 169 da Lei 14.133/2021, cumulado com os Artigos 198 a 201 do Decreto Municipal 31/2023, elaboramos o presente Mapa de Gestão de Riscos a fins de apresentar condutas necessárias visando avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

1. Dados do Processo					
Objeto	Aquisição de equipamentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.				
Fase de Análise	Final da elaboração do estudo técnico preliminar.				
2. Riscos referente a fase de análise escolhida:					
Risco 01	Planejamento deficiente				
Probabilidade	(x) Raro	( ) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	(x) Muito Alto
Dano(s)	Prejuízo na distribuição e concessão de OPME´s para os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.				
Medidas Preventiva	Revisão dos relatórios de distribuição disponibilizados pelo sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, SIGSS.				
Medidas de Resposta	Análise crítica dos relatórios de distribuição disponibilizados pelo sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, SIGSS, antes de estipular os quantitativos. Observância regular, realizando análise crítica, dos relatórios de estoque e relatórios de distribuição, previamente a elaboração das notas de empenho.				
Risco 02	Elaboração do Termo de Referência inadequado				
Probabilidade	( ) Raro	(x) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	(x) Médio	(x) Alto	( ) Muito Alto
Dano(s)	Possíveis atrasos na entrega, disponibilização de OPME´s que não atendam as necessidades do setor.				
Medidas Preventiva	Elaborar adequadamente o termo de referência considerando as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.				
Medidas de Resposta	Elaborar o Termo de Referência considerando as legislações vigentes, inclusive sanitárias.				
Risco 03	Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	(x) Raro	( ) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	(x) Muito Alto
Dano(s)	Não contratação do objeto licitado, com prejuízo as atividades que envolvam a sua necessidade.				
Medidas Preventiva	Planejamento financeiro para Contratações.				
Medidas de Resposta	Reprogramação de Planejamento financeiro.				
Risco 04	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato				
Probabilidade	(x) Raro	( ) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	(x) Muito Alto
Dano(s)	Não entrega do objeto licitado, com prejuízo as atividades que envolvam a sua necessidade.				
Medidas Preventiva	Revisão de toda documentação referente a habilitação técnica previamente a assinatura do contrato. Elucidar no contrato quais são punições cabíveis em caso de não cumprimento. Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa.				
Medidas de Resposta	Rescisão contratual e aplicação das punições cabíveis previstas em edital.				
Risco 05	Atraso na contratação				

PROCURADORIA FOLHA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Probabilidade	( ) Raro	(x) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto	( ) Muito Alto
Dano(s)	Deficiência na entrega dos produtos licitados.				
Medidas Preventiva	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.				
Medidas de Resposta	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da secretaria.				
Risco 06	Aquisição com preço acima da média do mercado				
Probabilidade	(x) Raro	( ) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	(x) Médio	( ) Alto	( ) Muito Alto
Dano(s)	Dano ao erário.				
Medidas Preventiva	Realizar ampla pesquisa de preços, com observância dos vários parâmetros dispostos no Decreto 31/2023.				
Medidas de Resposta	Evitar contratações de produtos cujos valores não estejam adequados com os valores de mercado.				
Risco 07	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o solicitado				
Probabilidade	(x) Raro	( ) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
Impacto	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	( ) Muito Alto
Dano(s)	Possível falta de OPME´s com prejuízo aos pacientes que deles necessitam.				
Medidas Preventiva	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.				
Medidas de Resposta	Sanções e penalidades previstas no Contrato				

03. Disposições Finais

Certificamos para devidos fins, que não identificamos outros fatores de riscos para esta intenção de contratação.

Certificamos ainda que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Cianorte-PR, 31 de Julho de 2026.

Elaborado por:

Luana Dornellas Morelli
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
Secretaria de Saúde

Aprovado por:

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal De Saúde
Port. Nº 130/2025-SEC/ADM

PROCURADORIA
FOLHA
Nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

2. Modalidade (Inciso VIII do Art. 18 da Lei 14.133/2021)

(x) Pregão ( ) Concorrência

3. SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

(x) **Sistema de Registro de Preços** ( ) **Contratação Comum**

4. Definição do Objeto (Alínea a, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

Aquisição de equipamentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. Natureza do Objeto (Alínea a, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

(x) Bem/Serviço Comum – A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o **art. 17 desta Lei**, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 29 da Lei 14133/2021, e nesta licitação o objeto envolvido enquadra-se como bem ou serviço comum para fins de aplicação da modalidade.

( ) Bem/Serviço Especial . Justificativa:

6. Especificação do(s) Produto(s) ou Serviços- Estimativa Prévia do volume da solução demandada (Alínea a, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

Item	Código	Qtde.	Unid. de Med.	Descrição	Valor
1	58891	50	Uni	Bengala tipo 4 apoios com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, base em aço, ponteira em borracha, manopla em borracha ou polipropileno. Tamanho ADULTO. BR0280017.	R$ 54,95
2	58892	50	Uni	Bengala comum com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, ponteira de borracha, manopla em borracha ou madeira ou polipropileno. Tamanho ADULTO BR0276212	R$ 37,81
3	42922	200	Uni	Andador de alumínio articulado (dobrável) prático, possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. a articulação do andador permite acompanhar o movimento das passadas sem a necessidade de levantar ou arrastar todo o conjunto. as ponteiras em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade, e a manopla é fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário resistência até 130 KG. Tamanho ADULTO BR0329389	R$ 128,27
4	58895	10	Uni	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho PP. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452153.	R$ 54,80
5	58896	20	Uni	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho P. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452152.	R$ 51,62
6	58897	30	Uni	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho M. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452150.	R$ 49,96
7	58898	50	Uni	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho G. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro. Fecho em velcro BR0452149	R$ 50,98
8	62683	250	Uni	Colete Putti baixo Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0280273	R$ 145,50

PROCURADORIA JU... FOLHA Nº 08

ASSESSORIA JURÍDICA
FOLHA
Cianorte

9	62684	100	Uni	Colete Putti alto Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0281303	R$ 123,15
10	42923	200	Uni	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta ate 130kg. fabricado com PVC de alta qualidade Tamanho: 1,97m x 0,90m x 0,07m (Vazio); .BR 0601129	R$ 192,37
11	42943	50	Uni	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliamida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.	R$ 269,08
12	42929	100	Uni	Meia de compressão 20-30mmhg, panturrilha unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0486413	R$ 157,98
13	42930	20	Uni	Meia de compressão 30-40mmhg, 7/8 coxa unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0333728	R$ 207,37
14	42932	20	Uni	Meia de compressão 30-40mmhg, panturrilha, unissex, composto aproximadamente 39% algodão, 36% poliamida, 25% elastano. Tamanhos P, M, G, EG. BR0282924	R$ 172,30
15	42933	200	Uni	Meia de compressão 20-30mmhg, 7/8 coxa, unissex, composta aproximadamente de 73% poliamida e 27% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0405682	R$ 199,33
16	42934	20	Uni	Meia para tratamento de úlcera, panturrilha com meia interior composta de 89% poliamida/nylon, 10% elastano/ spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliamida/nylon e 29% elastano/spandex." Tamanhos P, M, G, EG.	R$ 318,50
17	50675	200	Uni	Muleta axilar (par) tubular em alumínio com altura regulável altura. Apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiras de borracha resistentes. BR0447083	R$ 101,63
18	50676	150	Uni	Muleta canadense (par) fixa regulável. Confeccionada em alumínio. Apoio de braço em polipropileno. Pino mola retrátil de engate rápido. Ponteira resistente e aderente. Suporta até 110 kg. BR0447081	R$ 67,68
19	42909	250	Uni	Cadeira de rodas para banho (adulto) ate 100 kg confeccionada em aço com pintura eletrostática: apoio para pés, apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas giratórias com pneus maciços, freio bilateral, encosto em courvin desmontável para melhor transporte e armazenamento. BR0400778	R$ 241,71
20	42910	100	Uni	Cadeira de rodas para banho acima de 120kg confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática: apoio para pes,apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas ,giratórias, pequenas com pneus maciços freio bilateral, encosto em courvin desmontavel para melhor transporte e armazenamento. BR0404339	R$ 320,69
21	42912	300	Uni	Cadeira de rodas (ADULTO) para ate 100 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas dianteiras aro 8 com pneus maciços, pintura em epóxi.BR0428365	R$ 713,24
22	42920	150	Uni	Bota imobilizadora LONGA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral) BR0452213	R$ 133,78
23	42921	150	Uni	Bota imobilizadora CURTA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral).	R$ 119,73
24	42659	50	Uni	Cama hospitalar tipo FAWLER com movimentos manuais. Estrutura da cama deve ser em aço com perfis de 50x25x2.65 mm. As dimensões aproximadas devem ser 190 cm de comprimento, 90cm de largura altura do chão até o leito 55 cm. Deve realizar os movimentos a partir de manivelas articuláveis com rolamentos blindáveis, mínimo duas manivelas. Cabeceira e peseiras devem ser re-	R$ 2.053,38

				movíveis e em confeccionadas em aço. Deve possuir grades duas laterais de fácil manuseio confeccionadas em aço. A pintura deve eletrostática em epóxi na cor branca antiferrugem. Deve possui quatro rodízios com freio, capacidade mínima de suporte 130kg. BR0422533	
25	42936	80	Uni	Colchão para cama hospitalar confeccionado em espuma de alta resistência densidade D33, que suporte pacientes com no mínimo 130 kg. Com dimensões aproximadas 1.88x0.88x0,12 cm, com densidade mínima D33. Deve possuir capa impermeável e durável produzida em corvin. BR0614747	R$ 37[illegible]
26	65315	80	Uni	Joelheira,material borracha revestida com tecido 100% poliamida termoplástico, tipo articulada, nos tamanhos P,M,G E GG ,cor preta ,com ajuste de tensão, tipo forro em espuma tipo fechamento em velcro. CATMAT 0601888	R$ 11[illegible]

PROCURADORIA JU... FOLHA Nº 09 ... Mun. de C...

7. Fundamentação e Descrição da Necessidade (Alínea b, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

Processo possui ETP :

(x)Sim. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

( ) Não. Justificativa:

Processo possui mapa de Riscos:

(x) Sim.

( ) Não. Justificativa:

8. Descrição da Solução (Alínea c, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

A Descrição da Solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

9. Estimativa de Valor (Alínea i, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de **R$ 723.162,00 (Setecentos e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais)**, conforme custos unitários apresentados no MAPA COMPARATIVO em anexo.

10. Local de Entrega (Inciso II do §1º do art. 40 da Lei 14.133/2021)

Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutica, localizado na Avenida das Fábricas, 34 – Distrito Industrial Mitre Nabhan, CEP: 87.207-022.

11. Adequação Orçamentária e Origem dos recursos (Alínea j, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
08.003.10.302.0009.2041	Assistência Hospitalar e Ambulatorial **3.3.90.32.00.00** Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	**303**	**190**

Origem dos recursos: **(x)Municipal ( ) Estadual ( ) Federal**

12. Prazos de Vigência e Execução (Alínea a, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

O prazo de execução e de vigência será de **1 ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Os eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em até **30 (trinta)** dias da apresentação do protocolo pelo Contratado.

Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nas alíneas "c" e "d" do inciso II do art.124 da da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13. Critérios de Medição e/ou de Pagamento (Alínea g, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

A entrega do objeto do contrato será supervisionada pelo fiscal designado, que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico. O processo ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório e definitivo.

Definições:

- **Recebimento Provisório:** Consiste na declaração formal de que os bens foram entregues no local correto, para posterior análise da conformidade e qualidade dos produtos.
- **Recebimento Definitivo:** Consiste na declaração formal de que os bens fornecidos atendem a todos os requisitos de qualidade, especificação e validade estabelecidos neste Termo de Referência.

Medição e Recebimento:

A medição dos produtos ocorrerá no ato da entrega, no local indicado no item 10 deste termo, e terá como base a conferência da Nota Fiscal em confronto com os produtos físicos, verificando-se:

PROCURADORIA MUNICIPAL
FOLHA Nº 090

- **Quantidade:** Se o número de unidades entregues corresponde ao solicitado.
- **Especificação:** Se os produtos correspondem exatamente à descrição (tipo, volume, apresentação).
- **Integridade:** Se as embalagens primárias e secundárias estão intactas, sem avarias, vazamentos ou violações que comprometam a esterilidade.
- **Validade:** Se os produtos atendem ao prazo de validade mínimo de 75% de sua vida útil (quando aplicável)

Caso seja constatada qualquer anomalia ou não conformidade, o lote em questão será **rejeitado**, e a contratada ficará obrigada a **substituir o material no prazo máximo de 15(quinze) dias consecutivos**, correndo por sua conta e risco todos os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- **Prazo para Recebimento Provisório:** Até **03 (três) dias úteis** após a entrega dos produtos.
- **Prazo para Recebimento Definitivo:** Até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.

f) Cartão CNPJ comprovando a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

14. Existência de Licitação Anterior

( )Não (x)Sim. Informamos que no ano de 2025, foi realizado processo licitatório 109/2025 cuja finalidade foi aquisição de equipamentos de órtese e prótese para distribuição gratuita e meios auxiliares para atendimento a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

15. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (Alínea h, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

16. Gestão e Fiscalização do Contrato

16.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora **Luana Dornellas Morelli, Matrícula 4351601,** e-mail: farmacia.saude@cianorte.pr.gov.br, telefone: 44 3619-6380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vide ato de designação em anexo.

16.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora: **Cristiele Fabrício**, **Matrícula 3967501**, e-mail: cd.medicamentos@cianorte.pr.gov.br, telefone: 44 3619-6365, designado para tal pela Administração, de acordo ato de designação em anexo.

17. Requisitos da Contratação (Alínea d, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

17.1. Critérios de Seleção

17.1.1. Da Habilitação técnica

( )Não há. (x) Possui. Descrição:

Todas as empresas que apresentarem propostas deverão apresentar os seguintes documentos técnicos:

- Para poder ofertar os itens, os licitantes devem apresentar cópia do Registro do Produto concedido pela ANVISA ou cópia da publicação no D.O.U.- Diário Oficial da União, INDICANDO O NÚMERO DO ITEM, a que se refere, devendo os dados estarem em grifo. Estando o registro vencido, a licitante deverá anexar também à cópia da petição de sua revalidação. Caso não seja apresentado o registro, a Licitante será desclassificada. Caso seja um produto considerado isento de registro pela ANVISA, incluir junto a documentação a Resolução que concede a isenção, devendo o item estar identificado e em grifo para conferência.
- Licença sanitária vigente;

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 10
Prefeitura Mun. de Cia

17.2. Critérios de sustentabilidade

( ) Não há (x) Possui. Descrição: As embalagens secundárias devem ser de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável.

17.3. Indicação ou não de marca ou modelo

(x) Não há ( ) Possui.

17.4. Vedação ou não de marca/produto

(x) Não há ( ) Possui. Descrição:

Não há vedação à participação de nenhuma marca ou produto específico nesta contratação. A Administração não possui processo administrativo anterior que tenha comprovado que determinada marca de órteses próteses e materiais especiais não atenda aos requisitos indispensáveis para a sua utilização, condição exigida pelo art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, serão aceitos todos os produtos que atendam integralmente às especificações técnicas e sanitárias deste Termo de Referência.

17.5. Previsão de subcontratação

(x) Não ( ) Sim. Descrição:

Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, conforme facultado à Administração. A empresa adjudicatária deverá ser a única e integral responsável pelo fornecimento de todos os itens, garantindo a procedência, a qualidade e a conformidade dos produtos entregues. Esta vedação visa assegurar a rastreabilidade dos insumos e a responsabilidade direta do fornecedor, simplificando a gestão e a fiscalização do contrato, o que é fundamental no contexto emergencial desta aquisição.

17.6. Garantia do produto ou serviço

( ) Não há exigência. (x) Sim. Descrição: A empresa contratada garante a qualidade, a integridade e a plena conformidade de todos os produtos fornecidos com as especificações deste Termo de Referência e com as normas da ANVISA . Qualquer produto que, no ato do recebimento, apresente vício, defeito, avaria na embalagem, não conformidade com as especificações técnicas ou prazo de validade inferior ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) exigido, será imediatamente rejeitado. Nestes casos, a contratada fica obrigada a realizar a substituição do produto rejeitado por outro em perfeitas condições, no prazo máximo **15(quinze) dias** consecutivos a contar da notificação do fiscal do contrato, sem qualquer ônus adicional para a Administração, em conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

17.7. Validade do produto

( ) Não há exigência (x) Possui. Descrição:

Todos os produtos que tiverem validade, deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total**, a contar da data de sua fabricação. Produtos entregues com validade inferior a este percentual serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, conforme as regras estabelecidas na cláusula de Garantia do Produto deste Termo de Referência.

17.8. Da apresentação da amostra:

(x) Não há exigência ( ) Possui. Descrição:

No caso da aquisição de equipamentos de órteses e próteses a exigência de amostras **não se aplica**. Isso ocorre porque, conforme o Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação, que possuem especificações técnicas detalhadas e registro concedido pela ANVISA, tornando a análise de amostras desnecessária para a verificação de conformidade, que é garantida pelo registro do produto e licenças sanitárias.

18. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

Ocorrerá o parcelamento:

(x) Sim. Justificativa: A **justificativa para o parcelamento do objeto** se encontra pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

( ) Não. Justificativa:

19. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE) e Âmbito Local

( )Informamos que em Cianorte EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014, bem como o Decreto Municipal nº 125/2016 para os itens cujo valor se enquadrem em seu artigo 6º (itens/lotes exclusivos ou reservados para ME/EPP/MEI).

( )Informamos que em Cianorte INEXISTEM/EXISTEM menos de 03 MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014, sem a utilização do Decreto Municipal nº 125/2016.

( )No presente caso, não se aplicam os benefícios para MPE's, optando-se pela ampla concorrência no caso previsto inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Justificativa:** No presente caso, não se aplicam os benefícios para MPE's, optando-se pela ampla concorrência no caso previsto inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Ressalto que em pregões realizados em anos anteriores, observou-se grande diferença de preços entre os itens fornecidos por microempresas. Como por exemplo, no ano de 2016, quando o pregão 229/2016 foi realizado, o município de Cianorte, procurando atender as especificações da Lei Complementar 123/2006, deixou o reservado de cota para micro e pequenas empresas. Porém, houve diferença significativa de preço entre os ganhadores do reservado de cota e do não reservado. Por exemplo, o item 5 (ata 365/2016) e 6* (ata 366/2016), possuía uma diferença de R$ 21,14 para cada unidade adquirida, supondo que o município necessitasse adquirir 1.000 (um mil) unidades, o gasto para comprar do reservado de cota seria R$ 21.140,00 superior ao não reservado. Além do fator preço, no pregão 173/2021 por exemplo, os itens 203 e 201, destinados a micro e pequenas empresas, não tiveram ata registrada, deixando a administração pública com um quantitativo menor do que o necessário. Sendo assim, considerando que a Lei Complementar 123/2006 trata em seu Art 49 das não aplicações do tratamento diferenciado a microempresas, no inciso III, que diz "o tratamentó diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado", solicito que o pregão seja amplo no sentido de participação de empresas de diversas categorias.

20. Reserva de Cota

( )Sim. Solicitamos que nesse certame, para os itens XX, seja aplicada a reserva de cotas de que trata a Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014.

(x) Não há: No presente caso, não se aplicam os benefícios para MPE's, optando-se pela ampla concorrência no caso previsto inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Ressalto que em pregões realizados em anos anteriores, observou-se grande diferença de preços entre os itens fornecidos por microempresas. Como por exemplo, no ano de 2016, quando o pregão 229/2016 foi realizado, o município de Cianorte, procurando atender as especificações da Lei Complementar 123/2006, deixou o reservado de cota para micro e pequenas empresas. Porém, houve diferença significativa de preço entre os ganhadores do reservado de cota e do não reservado. Por exemplo, o item 5 (ata 365/2016) e 6* (ata 366/2016), possuía uma diferença de R$ 21,14 para cada unidade adquirida, supondo que o município necessitasse adquirir 1.000 (um mil) unidades, o gasto para comprar do reservado de cota seria R$ 21.140,00 superior ao não reservado. Além do fator preço, no pregão 173/2021 por exemplo, os itens 203 e 201, destinados a micro e pequenas empresas, não tiveram ata registrada, deixando a administração pública com um quantitativo menor do que o necessário. Sendo assim, considerando que a Lei Complementar 123/2006 trata em seu Art 49 das não aplicações do tratamento diferenciado a microempresas, no inciso III, que diz "o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado", solicito que o pregão seja amplo no sentido de participação de empresas de diversas categorias.

21. Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 31/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

22. Modelo de Execução do Objeto (Alínea e, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

22.1.Os itens solicitados deverão ser entregues aos cuidados da fiscal de contrato, Cristiele Fabrício, na Central de Assistência Farmacêutica, localizada na Avenida das Fábricas, 34, Distrito Industrial Mitre Nabhan, Cianorte, Paraná. O prazo de entrega dos itens é de **30 dias consecutivos** após o recebimento do empenho pela empresa vencedora.

22.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação da conformidade, considerando o empenho enviado para as empresas licitantes. A central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte terá **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega, para confirmar que os produtos estão em conformidade com o empenho e sem avarias. Caso haja discordância entre o que foi solicitado e o que foi entregue ou o produto apresente alguma avaria (frascos quebrados, lacres rompidos), a empresa licitante será notificada e terá o prazo **15 (quinze) dias** consecutivos para realizar o recolhimento e substituição do item, sem ônus para a administração municipal. Se houver diferença de quantidade, a empresa deverá enviar ou recolher a diferença em até **15 (quinze) dias** consecutivos, sem ônus para a administração municipal.

22.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

22.5. Garantia Contratual

(x) Não ( ) Sim. Especificação:

Não será exigida garantia contratual para esta aquisição, conforme facultado pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação, da natureza do objeto (bens de consumo de pronta entrega) e da facilidade de verificação da conformidade dos produtos no ato do recebimento.

22.6. Necessidade de manutenção:

( ) Não (x) Sim. Condições: O item 24 deverá ser entregue desmontado na embalagem primária do fabricante, e montado com agendamento prévio mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

22.7. Necessidade de assistência técnica:

(x) Não ( ) Sim. Condições: Não se aplica a necessidade de assistência técnica para o objeto desta contratação.

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº
Prefeitura Mun. de Cianorte

23. Modelo de Gestão do Contrato (Alínea f, inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)

O Decreto Municipal 31/2023 define que o modelo de gestão deve conter:

I – Os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

Já está descrito no item 16 deste termo.

II – A forma de pagamento do objeto contratado;

Já descrito no item 13 deste termo.

III – A obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

Manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

IV – O método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

Já descrito no item 13 deste termo.

V – O método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

Já descrito no item 13 deste termo.

VI – as sanções, glosas e extinção do contrato.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **Não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato no prazo previsto neste Edital ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta**;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 as seguintes sanções:

- Advertência:

– Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

FOLHA Nº 110

- Multa, sendo:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.

- Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotes ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

- Impedimento de licitar e contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item "19.2, inciso III" e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nos "incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal n.º 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, com ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

PROCURADORIA FOLHA Nº

24. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cianorte-PR, 31 de Julho de 2026

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal De Saúde
Port. Nº 130/2025-SEC/ADM

PEDIDO Nº5907

PEDIDO DE COMPRA

Registro de Preço: Sim

Centro Custo: SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações:

DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
08003103020009204133903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	303 - Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 13
Prefeitura Mun. de Cianorte

OBJETO: Aquisição de equipamentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Itens do Pedido

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
1	1	58891	UNIDADE	50	54,95	2.747,50	Bengala tipo 4 apoios com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, base em aço, ponteira em borracha , manopla em borracha ou polipropileno. Tamanho ADULTO. BR0280017.
1	2	58892	UNIDADE	50	37,81	1.890,50	Bengala comum com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, ponteira de borracha, manopla em borracha ou madeira ou polipropileno. Tamanho ADULTO BR0276212
1	3	42922	UNIDADE	200	128,27	25.654,00	Andador de alumínio articulado (dobrável) prático, possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. a articulação do andador permite acompanhar o movimento das passadas
1	4	58895	UNIDADE	10	54,80	548,00	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho PP. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fec
1	5	58896	UNIDADE	20	51,62	1.032,40	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho P. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fech
1	6	58897	UNIDADE	30	49,96	1.498,80	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho M. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fech
1	7	58898	UNIDADE	50	50,98	2.549,00	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho G. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fec
1	8	62683	UNIDADE	250	145,50	36.375,00	Colete Putti baixo Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0280273
1	9	62684	UNIDADE	100	123,15	12.315,00	Colete Putti alto Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0281303
1	10	42923	UNIDADE	200	192,37	38.474,00	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta ate 130kg. BR0601129
1	11	42943	PAR	50	269,08	13.454,00	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliamida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.
1	12	42929	PAR	100	157,98	15.798,00	Meia de compressão 20-30mmhg, panturrilha unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0486413
1	13	42930	PAR	20	207,37	4.147,40	Meia de compressão 30-40mmhg, 7/8 coxa unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0333728
1	14	42932	PAR	20	172,30	3.446,00	Meia de compressão 30-40mmhg, panturrilha, unissex, composto aproximadamente 39% algodão, 36% poliamida, 25% elastano. Tamanhos P, M, G, EG. BR0282924
1	15	42933	PAR	200	199,33	39.866,00	Meia de compressão 20-30mmhg, 7/8 coxa, unissex, composta aproximadamente de 73% poliamida e 27% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0405682
1	16	42934	PAR	20	318,50	6.370,00	Meia para tratamento de ÚLCERA, panturrilha com meia interior composta de 89% poliamida /nylon, 10% elastano/spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliamida/nylon e 29% elastano/spandex."

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº
Prefeitura Mun. de Cianorte

1	17	50675	PAR	200	101,63	20.326,00	Muleta axilar (par) tubular em alumínio com altura regulável altura. Apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura
1	18	50676	PAR	150	67,68	10.152,00	Muleta canadense (par) fixa regulável. Confeccionada em alumínio. Apoio de braço em polipropileno. Pino mola retrátil de engate rápido. Ponteira resistente e aderente. Suporta até 110 kg.BR0447081
1	19	42909	UNIDADE	250	241,71	60.427,50	Cadeira de rodas para banho (adulto) ate 100 kg confeccionada emaçocom pintura eletrostática: apoio para pés, apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário n
1	20	42910	UNIDADE	100	320,69	32.069,00	Cadeira de rodas para banho acima de 120kg confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática: apoio para pes,apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sani
1	21	42912	UNIDADE	300	713,24	213.972,00	Cadeira de rodas (ADULTO) para ate 100 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas d
1	22	42920	UNIDADE	150	133,78	20.067,00	Bota imobilizadora LONGA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral) BR0452213
1	23	42921	UNIDADE	150	119,73	17.959,50	Bota imobilizadora CURTA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral).
1	24	42659	UNIDADE	50	2.053,38	102.669,00	Cama hospitalar tipo FAWLER com movimentos manuais. Estrutura da cama deve ser em aço com perfis de 50x25x2.65 mm. As dimensões aproximadas devem ser 190 cm de comprimento, 90cm de largura altura do c
1	25	42936	UNIDADE	80	374,66	29.972,80	Colchão para cama hospitalar confeccionado em espuma de alta resistência densidade D33, que suporte pacientes com no mínimo 130 kg. Com dimensões aproximadas 1.88x0.88x0,12 cm, com densidade mínima D3. Deve possuir capa impermeável e durável produzida em corvin. BR0614747
1	26	65315	UNIDADE	80	117,27	9.381,60	Joelheira,material borracha revestida com tecido 100% poliamida termoplástico, tipo articulada, nos tamanhos P,M,G E GG ,cor preta ,com ajuste de tensão, tipo forro em espuma tipo fechamento em velcro. CATMAT 0601888

Valor Total: R$ 723.162,00 (setecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais)

Cianorte, 10/09/2026

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 130/2026 - SECADM

Usuário Elaborador - Dirceu Miranda Prado Junior

Autorizo cumpridas as formalidades legais

Responsável pela Demanda

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

It.	Cód.	Descrição	Qtde	Incisos ⟹ 723.162,00	II INCISO II ATAS CIANORTE	IV CONTRATOS.GOV	III INCISO III MÍDIA BPS	V INCISO V INTERNET	VIII Pesquisa Servidor LOJA MEDICA	VII	VII			
1	58891	Bengala tipo 4 apoios com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, base em aço, ponteira em borracha, manopla em borracha ou polipropileno. Tamanho ADULTO. BR0280017.	50	54,95	46,16	57,40		61,29						
2	58892	Bengala comum com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, ponteira de borracha, manopla em borracha ou madeira ou polipropileno. Tamanho ADULTO BR0276212	50	37,81	30,08	40,69		42,66						
3	42922	Andador de alumínio articulado (dobrável) prático, possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. a articulação do andador permite acompanhar o movimento das passadas sem a necessidade de levantar ou arrastar todo o conjunto. as ponteiras em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade, e a manopla é fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário resistência até 130 KG. Tamanho ADULTO BR0329389	200	128,27	116,17	143,33	125,32							
4	58895	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho PP. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452153.	10	54,80		39,41		60,00	65,00					
5	58896	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho P. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452152.	20	51,62		44,72		45,13	65,00					
6	58897	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho M. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452150.	30	49,96	41,49	48,43		59,97						
7	58898	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho G. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro. Fecho em velcro BR0452149	50	50,98	41,39	48,43		63,13						
8	62683	Colete Putti baixo Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0280273	250	145,50	114,10			173,40	149,00					
9	62684	Colete Putti alto Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0281303	100	123,15	102,17			115,27	152,00					
10	42923	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta ate 130kg. fabricado com PVC de alta qualidade Tamanho: 1,97m x 0,90m x 0,07m (Vazio); .BR **0601129**	200	192,37			124,50	217,62	235,00					
11	42943	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliamida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.	50	269,08	187,27			299,97	320,00					
12	42929	Meia de compressão 20-30mmhg, panturrilha unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0486413	100	157,98	115,14			153,81	205,00					
13	42930	Meia de compressão 30-40mmhg, 7/8 coxa unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0333728	20	207,37	170,11			202,00	250,00					
14	42932	Meia de compressão 30-40mmhg, panturrilha, unissex, composto aproximadamente 39% algodão, 36% poliamida, 25% elastano. Tamanhos P, M, G, EG. BR0282924	20	172,30	136,92			169,97	210,00					

15	42933	Meia de compressão 20-30mmhg, 7/8 coxa, unissex, composta aproximadamente de 73% poliamida e 27% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0405682	200	199,33	167,00		181,00		250,00					
16	42934	Meia para tratamento de úlcera, panturrilha com meia interior composta de 89% poliamida/nylon, 10% elastano/spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliamida/nylon e 29% elastano/spandex." Tamanhos P, M, G, EG.	20	318,50	269,69			330,82	355,00					
17	50675	Muleta axilar (par) tubular em alumínio com altura regulável altura. Apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiras de borracha resistentes. BR0447083	200	101,63	92,84	96,54		115,51						
18	50676	Muleta canadense (par) fixa regulável. Confeccionada em alumínio. Apoio de braço em polipropileno. Pino mola retrátil de engate rápido. Ponteira resistente e aderente. Suporta até 110 kg. BR0447081	150	67,68	67,42	71,40	64,23							
19	42909	Cadeira de rodas para banho (adulto) ate 100 kg confeccionada em aço com pintura eletrostática: apoio para pés, apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas giratórias com pneus maciços, freio bilateral, encosto em courvin desmontável para melhor transporte e armazenamento. BR0400778	250	241,71	170,11	265,13	289,89							
20	42910	Cadeira de rodas para banho acima de 120kg confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática: apoio para pes,apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas ,giratórias, pequenas com pneus maciços freio bilateral, encosto em courvin desmontavel para melhor transporte e armazenamento. BR0404339	100	320,69	258,28	398,79	305,00							
21	42912	Cadeira de rodas (ADULTO) para ate 100 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas dianteiras aro 8 com pneus maciços, pintura em epóxi.BR0428365	300	713,24	617,17	691,12		831,42						
22	42920	Bota imobilizadora LONGA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral) BR0452213	150	133,78	92,32			139,13	169,90					
23	42921	Bota imobilizadora CURTA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral).	150	119,73	89,20			120,10	149,90					
24	42659	Cama hospitalar tipo FAWLER com movimentos manuais. Estrutura da cama deve ser em aço com perfis de 50x25x2.65 mm. As dimensões aproximadas devem ser 190 cm de comprimento, 90cm de largura altura do chão até o leito 55 cm. Deve realizar os movimentos a partir de manivelas articuláveis com rolamentos blindáveis, mínimo duas manivelas. Cabeceira e peseiras devem ser removíveis e em confeccionadas em aço. Deve possuir grades duas laterais de fácil manuseio confeccionadas em aço. A pintura deve eletrostática em epóxi na cor branca antiferrugem. Deve possui quatro rodízios com freio, capacidade mínima de suporte 130kg. BR0422533	50	2.053,38	1338,07	2557,06	2265,00							
25	42936	Colchão para cama hospitalar confeccionado em espuma de alta resistência densidade D33, que suporte pacientes com no mínimo 130 kg. Com dimensões aproximadas 1.88x0.88x0,12 cm, com densidade mínima D33. Deve possuir capa impermeável e durável produzida em corvin. BR0614747	80	374,66	314,31			389,67	420,00					
26	65215	Joelheira material borracha revestida com tecido 100% poliamida termoplastico, tipo articulada, nos tamanhos P,M,G E GG ,cor preta ,com ajuste de tensão, tipo forro em espuma tipo fechamento em velcro. CATMAT 0601888	80	117,27	100,37	121,46		129,97						
27														

Responsável pesquisa:PATRICIA DANIELA B.F. CAVALINES **Período de pesquisa**

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Prefeitura

Demais informações/justificativas	Início	08/07/26	Fim	28/0

As pesquisas foram realizadas considerando o Decreto Municipal 31/2023. Foi realizada ampla pesquisa de preço, tendo três preços para cada item e será feita a média, que será utilizada como preço referencial conforme Mapa de formaçã anexo. Os valores de todos os itens foram rigorosamente analisados para que média resultante no preço máximo representasse valores praticados em compras públicas de fórmulas e suplementos alimentares: JUSTIFICATIVA ORÇAMEN Inciso I Não foi realizada a observância de preço no PNCP, pois até o momento da pesquisa não havia disponibilização do Catálogo Eletrônico de Padronização para órteses próteses e materiais especiais. Art. 23º Inciso II Para todos os considerados os valores registrados em processos licitatórios homologados na prefeitura municipal de Cianorte nos últimos 12 meses, aplicando-se a variação do índice IPCA, entre o mês de homologação e o mês de maio de 2026, (Art Decreto Municipal 31/2023). Tal processo é o 109/2025. Exceção aplica-se aos 4 e 5 que não há ata homologada nos últimos 12 meses e ao item 10 cujo descritivo foi alterado. Também foi realizada pesquisa de peço para todos os iten pesquisa na plataforma contratos.gov, observando-se os contratos disponíveis na plataforma e aplicando-se a variação do índice IPCA, entre o mês de homologação e o mês de maio de 2026. os itens 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 22, 23 e informações de compra na plataforma contratos.gov. Art. 23º Inciso III Para todos os itens, foi realizada pesquisa na plataforma Banco de Preço do Ministério da saúde. Porém, devido mudanças na plataforma do Ministério da Saúde, os 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 25 e 26 não tem informações de compras públicas registradas no BPS, conforme comprovado pelos relatórios em anexo. Art. 23º Inciso IV Não foram realizadas pesquisas na plata de Preços do Ministério do Planejamento, uma vez que o site utilizado anteriormente não está mais disponível. Art. 23º Inciso V Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 25 e 26 foram realizadas p farmácias virtuais, sendo tais valores utilizados como parâmetro. Art. 23º Inciso VI Foi realizada consulta ao site https://www.administracao.pr.gov.br/compras, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, porém não foram encontra registro de preço dos itens solicitados nesse processo. Art. 23º Inciso VII e Inciso VIII Foi realizada pesquisa junto a fornecedores especializados que já atenderam a administração pública municipal anteriormente para os itens 04, 05, 08, 0 13, 14, 15, 16, 22, 23 e 25. Os fornecedores foram contatados através do aplicativo whatsapp.

Servidor

Atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo					
Data da Atualização			CIDADE		
Item	Data da ata	Índice	Valor	Valor Atualizado	Ata/contrato
1		1,037263	R$ 44,50	R$ 46,16	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
2		1,037263	R$ 29,00	R$ 30,08	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
3		1,037263	R$ 112,00	R$ 116,17	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
6		1,037263	R$ 40,00	R$ 41,49	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
7		1,037263	R$ 39,90	R$ 41,39	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
8		1,037263	R$ 110,00	R$ 114,10	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
9		1,037263	R$ 98,50	R$ 102,17	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
11		1,037263	R$ 180,54	R$ 187,27	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024
12		1,037263	R$ 111,00	R$ 115,14	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
13		1,037263	R$ 164,00	R$ 170,11	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
14		1,037263	R$ 132,00	R$ 136,92	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
15		1,037263	R$ 161,00	R$ 167,00	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
16		1,037263	R$ 230,00	R$ 269,69	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024
17		1,037263	R$ 89,50	R$ 92,84	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
18		1,037263	R$ 65,00	R$ 67,42	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
19		1,037263	R$ 164,00	R$ 170,11	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
20		1,037263	R$ 249,00	R$ 258,28	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
21		1,037263	R$ 595,00	R$ 617,17	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
22		1,037263	R$ 89,00	R$ 92,32	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
23		1,037263	R$ 86,00	R$ 89,20	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
24		1,037263	R$ 1.290,00	R$ 1.338,07	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024
25		1,037263	R$ 303,02	R$ 314,31	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024
26		1,037263	R$ 96,76	R$ 100,37	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 17
Prefeitura Mun. de Cianorte

ATAS CIANORTE

Atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo					
Data da Atualização				CIDADE	
Item	Data da ata	IPCA	Valor	Valor Atualizado	Ata/contrato
1		1,037263	R$ 44,50	R$ 46,16	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
2		1,037263	R$ 29,00	R$ 30,08	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
3		1,037263	R$ 112,00	R$ 116,17	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
6		1,037263	R$ 40,00	R$ 41,49	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
7		1,037263	R$ 39,90	R$ 41,39	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
8		1,037263	R$ 110,00	R$ 114,10	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
9		1,037263	R$ 98,50	R$ 102,17	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
11		1,037263	R$ 180,54	R$ 187,27	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024
10		1,037263			
12		1,037263	R$ 111,50	R$ 115,65	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
13		1,037263	R$ 164,00	R$ 170,11	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
14		1,037263	R$ 132,00	R$ 136,92	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
15		1,037263	R$ 161,00	R$ 167,00	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
16		1,037263	R$ 260,00	R$ 269,69	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024
17		1,037263	R$ 89,50	R$ 92,84	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
18		1,037263	R$ 65,00	R$ 67,42	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
19		1,037263	R$ 164,00	R$ 170,11	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
20		1,037263	R$ 249,00	R$ 258,28	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
21		1,037263	R$ 595,00	R$ 617,17	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
22		1,037263	R$ 89,00	R$ 92,32	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
23		1,037263	R$ 86,00	R$ 89,20	PREGÃO 109/2025 ATA 544/2024
24		1,037263	R$ 1.290,00	R$ 1.338,07	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024
25		1,037263	R$ 303,02	R$ 314,31	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024
26		1,037263	R$ 96,76	R$ 100,37	PREGÃO 109/2025 ATA 543/2024

Patrícia Daniela B. F. Caballines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA JURÍDICA
Nº
FOLHA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2025
Data final	05/2026
Valor nominal	R$ 44,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03726300
Valor percentual correspondente	3,726300 %
Valor corrigido na data final	R$ 46,16 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 19
Prefeitura Mun. de Cianorte

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1604/2022 - SEC/ADM

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços Nº 544/2025 – LCT/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 76.309.806/0001-28**, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, 100, nesta cidade de Cianorte – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 306.800.859-04, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº **109/2025**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 311
DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE CIANORTE
FOLHA
Nº 20

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **Aquisição de equipamentos de órtese, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela secretaria municipal de saúde e para uso interno das unidades de saúde**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 109/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Órgão participante do presente procedimento:

CENTRO DE CUSTO	CÓDIGO
SECRETARIA DE SAÚDE	8

2. DO PREÇO REGISTRADO

Ficam registrados os preços, observada a ordem de classificação, da empresa **LOJA MEDICA CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA SANTA CATARINA, 81, ZONA 01, CEP 87200157, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.977.760/0001-04**, telefone (44) 3629-1057, Email: escritorio_cianortense@hotmail.com, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **Sr. FABRICIO JESUS DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 28.864.493-1/SSP/SP e do CPF 217.557.908-56, residente e domiciliado em .ao final assinado, conforme os seguintes preços dos itens abaixo relacionados:

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 419.940,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta reais)

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	58891	Bengala tipo 4 apoios com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, base em aço, ponteira em borracha , manopla em borracha ou polipropileno. Tamanho ADULTO. BR0280017.	UN	30,00	R$ 44,50	R$ 1.335,00
1	2	58892	Bengala comum com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, ponteira de borracha, manopla em borracha ou madeira ou polipropileno. Tamanho ADULTO BR0276212	UN	30,00	R$ 29,00	R$ 870,00
1	3	42922	Andador de alumínio articulado (dobrável) prático, possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. a articulação do andador permite acompanhar o movimento das passadas sem a necessidade de levantar ou arrastar todo o conjunto. as ponteiras em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade, e a manopla é fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário resistência até 130 KG. Tamanho ADULTO BR0329389	UN	150,00	R$ 112,00	R$ 16.800,00
1	6	58897	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho M. Confeccionado em brim de algodão	UN	50,00	R$ 40,00	R$ 2.000,00

Patrícia Daniela B. F. Cruvinel
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

3

6

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 311
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

			duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452150.				
1	7	58898	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho G. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro. Fecho em velcro BR0452149	UN	50,00	R$ 39,90	R$ 1.995,00
1	8	62683	Colete Putti baixo Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0280273	UN	250,00	R$ 110,00	R$ 27.500,00
1	9	62684	Colete Putti alto Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0281303	UN	100,00	R$ 98,50	R$ 9.850,00
1	12	42929	Meia de compressão 20-30mmhg, panturrilha unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0486413	PAR	100,00	R$ 111,00	R$ 11.100,00
1	13	42930	Meia de compressão 30-40mmhg, 7/8 coxa unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0333728	PAR	20,00	R$ 164,00	R$ 3.280,00
1	14	42932	Meia de compressão 30-40mmhg, panturrilha, unissex, composto aproximadamente 39% algodão, 36% poliamida, 25% elastano. Tamanhos P, M, G, EG. BR0282924	PAR	20,00	R$ 132,00	R$ 2.640,00
1	15	42933	Meia de compressão 20-30mmhg, 7/8 coxa, unissex, composta aproximadamente de 73% poliamida e 27% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0405682	PAR	200,00	R$ 161,00	R$ 32.200,00
1	17	50675	Muleta axilar (par) tubular em alumínio com altura regulável altura. Apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiras de borracha resistentes. BR0447083	PAR	200,00	R$ 89,50	R$ 17.900,00
1	18	50676	Muleta canadense (par) fixa regulável. Confeccionada em alumínio. Apoio de braço em polipropileno. Pino mola retrátil de engate rápido. Ponteira resistente e aderente. Suporta até 110 kg. BR0447081	PAR	150,00	R$ 65,00	R$ 9.750,00
1	19	42909	Cadeira de rodas para banho (adulto) ate 100 kg confeccionada em aço com pintura eletrostática: apoio para pés, apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas giratórias com pneus maciços, freio bilateral, encosto em courvin	UN	200,00	R$ 164,00	R$ 32.800,00

PROCURADORIA
FOLHA
Nº 21
Mm. de

9 12 13 14 15 18 19

Patricia Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saú
Port. Nº 1808/2022

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 312
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

			desmontável para melhor transporte e armazenamento. BR0400778				
1	20	42910	Cadeira de rodas para banho acima de 120kg confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática: apoio para pes,apoio para bracos com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas ,giratórias, pequenas com pneus maciços freio bilateral, encosto em courvin desmontavel para melhor transporte e armazenamento. BR0404339	UN	100,00	R$ 249,00	R$ 24.900,00
1	21	42912	Cadeira de rodas (ADULTO) para até 100 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas dianteiras aro 8 com pneus maciços, pintura em epóxi.BR0428365	UN	300,00	R$ 595,00	R$ 178.500,00
1	22	42920	Bota imobilizadora LONGA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral) BR0452213	UN	100,00	R$ 89,00	R$ 8.900,00
1	23	42921	Bota imobilizadora CURTA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral).	UN	100,00	R$ 86,00	R$ 8.600,00
1	27	70657	Cadeira de rodas para banho, para pacientes obesos, que suporte até 200kg, confeccionada em alumínio anodizado com pintura eletrostática. Não dobrável. Deve conter: encosto com estofamento em poliuretano, apoio para pés rebatível, removível e com sistema anti-tombo; apoio para braços em poliuretano; assento modelo sobrevaso que permita seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, banho e transporte, com medidas 62,5 x 44,5 cm, com cinto pélvico. Deve conter quatro rodas, sendo as dianteiras com medida de 8 polegadas e as rodas traseiras com medida de 24 polegadas; com 2 níveis para ajuste de altura e aro de propulsão em aço carbono, com freio bilateral. Marca de referência DELLAMED MODELO D70. Produto para uso interno das Unidades de Saúde.	Un.	20,00	R$ 1.411,00	R$ 28.220,00

PROCURADORIA J
FOLHA
Nº 22
Prefeitura Mun. de C
22
23
Patrícia Daniela S.T. Carvalho
Supervisora Orçamento e Projeto
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1904/2022

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de contrato ou nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser requisitado por carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

3.2. Cada nota de empenho conterá no mínimo

I. Número da Ata;

II. Quantidade do produto;

III. Descrição do produto;

IV. Local de entrega;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A adjudicação do objeto da licitação para as **empresas vencedoras: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** como vencedora dos **Itens 10,11,16,24-26 e 28** no valor total de **R$ 175.675,80 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); LOJA MEDICA CIANORTE LTDA** como vencedora dos **Itens 1-3,6-9,12-15,17-23 e 27** no valor total de **R$ 419.140,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta reais).**

II – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 109/2025***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 270/2025***, concernente ao Registro de Preços visando à **Aquisição de equipamentos de órtese, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela secretaria municipal de saúde e para uso interno das unidades de saúde.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Novembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2025.11.05 15:42:32 -03'00'

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 308
DEPTO. DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURÍ
FOLHA
Nº 23
Prefeitura Mun. de Cianc

Patrícia Daniela B. F. Cunha
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1904/2023

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços Nº 543/2025 – LCT/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PREF. MUN. DE CIANORTE • DIVISÃO DE LICITAÇÃO • FOLHAS Nº 303

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 76.309.806/0001-28**, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, 100, nesta cidade de Cianorte – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 306.800.859-04, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº **109/2025**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis.

PROCURADORIA JU... FOLHA Nº 24 ... Mun. de Cianorte

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **Aquisição de equipamentos de órtese, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela secretaria municipal de saúde e para uso interno das unidades de saúde**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 109/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Órgão participante do presente procedimento:

CENTRO DE CUSTO	CÓDIGO
SECRETARIA DE SAÚDE	8

2. DO PREÇO REGISTRADO

Ficam registrados os preços, observada a ordem de classificação, da empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Souza Naves, 1145, CENTRO, CEP 87702220, na cidade de PARANAVAÍ/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.675.016/0001-58**, telefone (44)3422-1500, Email: kmedica@hotmail.com, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Sra. Rosa Ferreira Braga**, portadora da Cédula de Identidade 3.888.709-2/SSP/PR e do CPF 016.892.629-66, residente e domiciliada em PARANAVAÍ/PR., ao final assinado, conforme os seguintes preços dos itens abaixo relacionados:

Patrícia Daniela B. F. Lanzoni, Supervisora Gerese e Prótese, Secretaria Municipal de Saúde, Port. Nº 1804/2022/SECSA

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 175.675,80 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	10	42923	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta ate 130kg. BR0601129	UN	200,00	R$ 120,00	R$ 24.000,00
1	11	42943	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliamida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.	PAR	30,00	R$ 180,54	R$ 5.416,20
1	16	42934	Meia para tratamento de ÚLCERA, panturrilha com meia interior composta de 89% poliamida/nylon, 10% elastano/spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliamida/nylon e 29% elastano/spandex." Tamanhos P, M, G, EG.	PAR	20,00	R$ 260,00	R$ 5.200,00
1	24	42659	Cama hospitalar tipo FAWLER com movimentos manuais. Estrutura da cama deve ser em aço com perfis de 50x25x2.65 mm. As dimensões aproximadas devem ser 190 cm de comprimento, 90cm de largura altura do chão até o leito 55 cm. Deve realizar os movimentos a partir de manivelas articuláveis com rolamentos blindáveis,	UN	50,00	R$ 1.290,00	R$ 64.500,00

Mudou Descontinuou

11

16

24

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 303V
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

			mínimo duas manivelas. Cabeceira e peseiras devem ser removíveis e em confeccionadas em aço. Deve possuir grades duas laterais de fácil manuseio confeccionadas em aço. A pintura deve eletrostática em epóxi na cor branca antiferrugem. Deve possui quatro rodízios com freio, capacidade mínima de suporte 130kg. BR0422533				
1	25	42936	Colchão para cama hospitalar confeccionado em espuma de alta resistência densidade D33, que suporte pacientes com no mínimo 130 kg. Com dimensões aproximadas 1.88x0,88x0,12 cm, com densidade mínima D33. Deve possuir capa impermeável e durável produzida em corvin. BR0394486	UN	80,00	R$ 303,02	R$ 24.241,60
1	26	65315	Joelheira,material borracha revestida com tecido 100% poliamida termoplástico, tipo articulada, nos tamanhos P,M,G E GG ,cor preta ,com ajuste de tensão, tipo forro em espuma tipo fechamento em velcro. CATMAT 0601888	UN	50,00	R$ 96,76	R$ 4.838,00
1	28	70658	Cadeira de rodas para pacientes obesos, que suporte até 180 kg, confeccionada em aço carbono e pintura epóxi. Dobrável com fechamento em duplo X. Deve conter: encosto fixo com estofamento em nylon impermeável; apoio de braço removível e acolchoado; apoio de pernas/pedal rebatível e com regulagem de altura, com swing-away (rebate de pernas); assento com estofamento confeccionado em nylon impermeável, com medidas 62, x 44,5 cm, com cinto de segurança abdominal. Deve conter quatro rodas, sendo as dianteiras com medida de 8 polegadas e as rodas traseiras com medida de 24 polegadas, com 2 níveis para ajuste de altura e aro de propulsão em aço carbono, com freio bilateral. BR0431108. Marca de referência DELLAMED MODELO D500. Produto para uso interno das Unidades de Saúde.	Un.	40,00	R$ 1.187,00	R$ 47.480,00

PROCURADORIA
FOLHA Nº 25
25
26
Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Órgãos e Próteses
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de contrato ou nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser requisitado por carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

3.2. Cada nota de empenho conterá no mínimo:

I. Número da Ata;

II. Quantidade do produto;

III. Descrição do produto;

IV. Local de entrega;

V. Dotação orçamentária onerada;

VI. Valor.

3.3. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 26
Prefeitura Mun. de Cla

Contratos.gov

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		08/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 55,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04369970
Valor percentual correspondente		4,369970 %
Valor corrigido na data final	R$ 57,40	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 1

Patrícia Daniela B. F. Carolino
Supervisora Cursos e Eventos
Secretaria Municipal
Port. Nº 1804/

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 23
Prefeitura Mun. de Chapadão

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00006244352/show

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Prefeitura Municipal

Detalhamento do item da Ata de Registro de Preços

Informações detalhadas do item

Dados da Ata de Registro de Preços

Número da Ata de Registro de Preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra / Ano:
00017/2025	925036-CENTRO REABILIT	90008/2025
Modalidade da compra	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	19/08/2025	20/08/2025
Vigência final:	**Valor total:**	
19/08/2026	R$ 4.180,00	

Item 1

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00006
Descrição detalhada:	BENGALA, TIPO 4 APOIOS, MATERIAL ALUMINIO E AÇO, TIPO PONTEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO TAMANHO ADULTO
Código do item:	51951
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	76
Vigência inicial:	20/08/2025
Vigência final:	19/08/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	76,00000	R$ 55,00000

Patrícia Daniela B. F. Coutinho
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ACAI

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

POR PTB2 15:43 17/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		11/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 39,17	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,03892260
Valor percentual correspondente		3,892260 %
Valor corrigido na data final	R$ 40,69	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 2

PROCURADORIA JU... FOLHA Nº 29

Patrícia Daniela B. F. Caval... Supervisora Órgãos e Proj... Secretaria Municipal de S... Port. Nº 1804/2022 - SEC/A...

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/item/00005/291258?show

PROCURADORIA FOLHA 23 Prefeitura Mun. de

contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra / Ano:
00484/2025	456981-SES/RR	90062/2025
Modalidade da compra:	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	17/11/2025	18/11/2025
Vigência final:	**Valor total:**	
19/11/2026	R$ 371570,00	

Item 2

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00005
Descrição detalhada:	BENGALA, TIPO COMUM, MATERIAL EM ALUMINIO, TIPO PONTEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO TAMANHO ADULTO- SOB MEDIDA
Código do item:	61945
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada:	120
Vigência inicial :	18/11/2025
Vigência final:	19/11/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	19.839.940/0003-15	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	120.00000	R$ 39.17000

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1204/2022 - SEC/ATA

POR PTB2 15:47 17/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		07/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 136,97	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04641330
Valor percentual correspondente		4,641330 %
Valor corrigido na data final	R$ 143,33	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 3

PROCURADORIA JU... FOLHA Nº 31

Patrícia Daniela B. F. Serafim
Supervisora Gestão Pública
Secretaria Municipal de Gestão
Port. Nº 1804/2022 - SEGES/ADM

Prefeitura Mun. de C...

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/item/00001/230085/show

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº 32 Prefeitura Mun. de Cantá

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00034/2025	157249-HUUP/RR	90075/2025
Modalidade da compra	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	14/07/2025	15/07/2025
Vigência final:	**Valor total**	
15/07/2027	R$ 2.811,36	

Item 3

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00001
Descrição detalhada:	ANDADOR ORTOPEDICO, MATERIAL ALUMINIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PES PES COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO ADULTO
Código do item:	69883
Tipo do item	Material
Quantidade homologada	10
Vigência inicial :	15/07/2025
Vigência final:	15/07/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	41.213.215/0001-78	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,00000	R$ 136,97000

Patrícia Daniela B. F. Cardoso
Supervisora Orgão e Prov.
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/Atos

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

POR PTB2 15:53 17/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		12/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 38,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,03705590
Valor percentual correspondente		3,705590 %
Valor corrigido na data final	R$ 39,41	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 4

Patrícia Daniela B. F. Cavalcante
Supervisora Órteses e Próteses
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2023 - DRC/ADM

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 33
Prefeitura Mun. de C

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00001/308590/show

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº Prefeitura de Jundiaí

Contratos.gov.br

Detalhamento do item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Ata de Registro de Preços > Detalhes da ata > Item da Ata de Registro de Pr > Visualizar

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 90963/2025	Unidade gerenciadora: 092301-ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO	Número da compra/ Ano: 90963/2025
Modalidade da compra: 06 - Pregão	Data da assinatura: 16/12/2025	Vigência inicial: 17/12/2025
Vigência final: 16/12/2026	Valor total: R$ 87124,60	

Item 4

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00001
Descrição detalhada:	IMOBILIZADOR ORTESE, TIPO TIPOIA VELPEAU, MATERIAL TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO TAMANHO PP, POSIÇÃO BILATERAL, MODELO ALÇA REGULÁVEL, TIPO FECHO FECHO DE ENGATE RÁPIDO
Código do item:	58616
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada:	8
Vigência inicial :	17/12/2025
Vigência final:	16/12/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	73.142.960/0001-60	DILEPE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LT	8.00000	R$ 38,00000

Patrícia Daniela B. F. Coutinho
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

POR PTB2 16:06 17/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		08/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 42,85	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04369970
Valor percentual correspondente		4,369970 %
Valor corrigido na data final	R$ 44,72	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 35
Prefeitura Mun. de Cha

Patrícia Daniela B.P. Caballero
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA FOLHA Nº Prefeitura Municipal

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item.

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 00318/2025

Unidade gerenciadora: 160296-BA ADM BDA INF PODT

Número da compra / Ano: 90002/2025

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Data da assinatura: 19/08/2025

Vigência inicial: 20/08/2025

Vigência final: 20/08/2026

Valor total: R$ 11.018,45

Item 5

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item: 00152

Descrição detalhada: IMOBILIZADOR ÍORTESE), TIPO TIPOIA FUNCIONAL, MATERIAL TECIDO RESISTENTE ACOLCHOADO, ADICIONAIS APOIO PARA ABDUÇÃO E ALÇAS REGULÁVEIS, TAMANHO TAMANHO P, POSIÇÃO BILATERAL, TIPO FECHO FECHO DE ENGATE RÁPIDO

Código do item: 58620

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 53

Vigência inicial: 20/08/2025

Vigência final: 20/08/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	41.483.608/0001-00	MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53,00000	R$ 42,85000

Patrícia Penicka S. F. Cardoso
Supervisora Orçam. e Prest. c
Secretaria Municipal da Saúde
Port. Nº 1604/2022 - SEC/ALA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		08/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 46,40	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04369970
Valor percentual correspondente		4,369970 %
Valor corrigido na data final	R$ 48,43	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 6

PROCURADORIA J
FOLHA
Nº 32

Patrícia Daniela B.F. Carvalho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM
Mun. de C

contratos.sistema.gov.br/transparencia/item/show/itens/00153/244058/show

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 23
Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 00314/2025	Unidade gerenciadora: 160396-BA ADM BDA INF PODT	Número da compra/ Ano: 90002/2025
Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 14/07/2025	Vigência inicial: 20/08/2025
Vigência final: 20/08/2026	Valor total: R$ 17109,95	

Item 6

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00153
Descrição detalhada:	IMOBILIZADOR (ORTESE), TIPO TIPOIA FUNCIONAL, MATERIAL TECIDO RESISTENTE ACOLCHOADO, ADICIONAIS APOIO PARA ABDUÇÃO E ALÇAS REGULÁVEIS, TAMANHO TAMANHO M, POSIÇÃO BILATERAL, TIPO FECHO FECHO DE ENGATE RAPIDO
Código do item:	58616
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	53
Vigência inicial:	20/08/2025
Vigência final:	20/08/2026

Fornecedor

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	07422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	53,00000	R$ 46,40000

Patrícia Daniela B. T. Caetanes
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

POR PTB2 16:00 17/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		08/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 46,40	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04369970
Valor percentual correspondente		4,369970 %
Valor corrigido na data final	R$ 48,43	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 39
Prefeitura Mun. de Cleveland

Patrícia Daniela B. P. Cardilhes
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2023 - SEC/ADM

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpsi/itens/00154/244058/show

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Item 7

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00314/2025	160296-BA ADM BDA INF PODT	90002/2025
Modalidade da compra:	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	14/07/2025	20/08/2025
Vigência final:	**Valor total:**	
20/08/2026	R$ 17.109,95	

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00154
Descrição detalhada:	IMOBILIZADOR ÍORTESE, TIPO TIPOIA FUNCIONAL, MATERIAL TECIDO RESISTENTE ACOLCHOADO, ADICIONAIS APOIO PARA ABDUÇÃO E ALÇAS REGULÁVEIS, TAMANHO TAMANHO G, POSIÇÃO BILATERAL, TIPO FECHO FECHO DE ENGATE RÁPIDO
Código do item:	58617
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada :	71
Vigência inicial :	20/08/2025
Vigência final:	20/08/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	07.422.195/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	71,00000	R$ 46,40000

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

POR PTB2 16:01 17/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		04/2026
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 95,19	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,01415890
Valor percentual correspondente		1,415890 %
Valor corrigido na data final	R$ 96,54	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 17

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 41

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Orçam. e Prog.
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00003/2026	257048-DSEI/LITORAL SUL	90021/2025
Modalidade da compra:	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	31/03/2026	01/04/2026
Vigência final:	**Valor total:**	
01/04/2027	R$ 96.781,72	

Item 17

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00223
Descrição detalhada:	MULETA, MODELO AXILAR, TIPO APOIO DE BRAÇO: APOIO MÃO APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA EM POLIMERO, HASTE HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE EM ALUMINIO PÉS C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO' TAMANHO ADULTO
Código do item:	70911
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	28
Vigência inicial:	01/04/2026
Vigência final:	01/04/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,00000	R$ 95,19000

Patrícia Denicia B. F. Carneiro
Supervisora Orçase e Protocolo
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		02/2026
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 69,30	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,03024510
Valor percentual correspondente		3,024510 %
Valor corrigido na data final	R$ 71,40	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 18

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 13
Prefeitura Mun. de Cianorte

Patrícia Daniela B. C. Gonçalves
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal

contratos.sistema.gov.br/transparencia/ata/ataprshow/itens/00003/329505/show

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00001/2026	510178-SUPER SUDESTE I	90015/2025
Modalidade da compra:	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	05/02/2026	06/02/2026
Vigência final:	**Valor total:**	
06/02/2027	R$ 103.254,15	

Item 18.

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00003
Descrição detalhada:	MULETA, MODELO CANADENSE, TIPO C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA EM POLÍMERO, HASTE HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PÉS C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO' TAMANHO ADULTO
Código do item:	70909
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	50
Vigência inicial:	06/02/2026
Vigência final:	06/02/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	63.251.052/0001-50	ORTHOPROTESE ORTOPEDIA TECNICA LTDA	50,00000	R$ 69,30000

Patrícia Daniela B. F. Cardines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

POR PTB2 11:00 23/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2026
Data final	06/2026
Valor nominal	R$ 256,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03364490
Valor percentual correspondente	3,364490 %
Valor corrigido na data final	R$ 265,13 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 19

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 13
Patrícia Daniela B. P. [illegible]
Supervisora Ortese Prótese e Saúde
Secretaria Municipal de ADM
Port. Nº 1204/2022 - Sec. Mun. de Classe

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp/show/itens/00102/317226/show

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Item 19

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00004/2025	980040-FSP-FUNDO SOCIAL DE SAO PAULO	90024/2025
Modalidade da compra:	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	08/01/2026	09/01/2026
Vigência final:	**Valor total:**	
08/01/2027	R$ 2.374.182,91	

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00102
Descrição detalhada:	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, TIPO USO BANHO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, TIPO DE PNEU PNEUS MACIÇOS S/, TIPO FREIO C/ FREIO, APOIO PES APOIO PES FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA ATE 100 KG
Código do item:	328064
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada:	6
Vigência inicial :	09/01/2026
Vigência final:	08/01/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	51.954.194/0001-03	ZAMPIERE VOLPATO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	6,00000	R$ 256,50000

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Órgãos e Entidades
Secretaria Municipal da Saúde
Port. Nº 1304/2023 - SEI/PMSP

POR PTB2 11:32 23/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		10/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 383,50	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,03985770
Valor percentual correspondente		3,985770 %
Valor corrigido na data final	R$ 398,79	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 20

PROCURADORIA FOLHA Nº 47

Patrícia Daniela B. P. Cardoso
Supervisora Órtese e P...
Secretaria Municipal de ...
Port. Nº 1804/2021 - ...

Prefeitura Mun. de

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00004/258380/show

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº Prefeitura Mun.

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00304/2025	120195-CAE	90036/2025
Modalidade da compra:	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	16/10/2025	17/10/2025
Vigência final:	**Valor total:**	
16/10/2026	R$ 3.835,00	

Item
20

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item: 00004

Descrição detalhada: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRAVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTATICA, TIPO USO BANHO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLAVEL ATE 24", TIPO FREIO C/ FREIO APOIO PES APOIO PES REMOVIVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 140 KG

Código do item: 70127

Tipo do item : Material

Quantidade homologada: 10

Vigência inicial: 17/10/2025

Vigência final: 16/10/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	51.097.433/0001-48	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	10.00000	R$ 383.50000

Patrícia Daniella B. F. Carvalhães
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

POR PTB2 09:49 28/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		03/2026
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 675,53	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,02308350
Valor percentual correspondente		2,308350 %
Valor corrigido na data final	R$ 691,12	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 24
PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 49
Prefeitura Mun. de C

Patrícia Daniela B. F. Gonçalves
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 38
Prefeitura Mun. de

contratos.sistema.gov.br/transparencia/empshow/items/00025/338943/show

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00002/2026	153149-UFRJ/IPSIO	90009/2025
Modalidade da compra:	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	06/03/2026	09/03/2026
Vigência final:	**Valor total:**	
06/03/2027	R$ 17.994,10	

Item 21

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00025
Descrição detalhada:	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPOXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REMOVIVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO FREIO BILATERAIS, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULAVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 KG
Código do item:	70084
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	11
Vigência inicial:	09/03/2026
Vigência final:	06/03/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	51.097.433/0001-48	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	14,00000	R$ 675,53000

Patrícia Daniela [illegible]
Supervisora Orçamentária e Financeira
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1504/2022 - SECTAM

POR PTB2 11:08 23/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		08/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 2.450,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04369970
Valor percentual correspondente		4,369970 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.557,06	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº 51

Patrícia Daniela B. F. Cardoso
Supervisora Orçesa e P...
Secretaria Municipal de S...
Port. Nº 1204/2024 - Cabo Frio

contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00005/242183/show

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº Prefeitura Mun.

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00004/2025	060358-ESP-ESP	90029/2025
Modalidade da compra:	**Data de assinatura:**	**Vigência inicial:**
05 - Pregão	12/08/2025	15/08/2025
Vigência final:	**Valor total:**	
14/08/2026	R$ 2.179.999,80	

Item 24

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00005
Descrição detalhada:	CADEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MANUAIS ESPECIFICAÇÕES: TODAS 4 RODIZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODIZIOS, DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,20 M, LARGURA CERCA DE 0,60 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO
Código do item:	70144
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	180
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	12.957.916/0001-02	CIRURGICA IZAMED LTDA	180,00000	R$ 2.450,00000

Patrícia Daniela [illegible]
Supervisora Orçam. e Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

POR PTB2 15:25 27/07/2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		04/2025
Data final		06/2026
Valor nominal	R$ 115,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,05617400
Valor percentual correspondente		5,617400 %
Valor corrigido na data final	R$ 121,46	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Item 26

PROCURADORIA ... FOLHA Nº 53 Prefeitura Mun. de ...

Patrícia Daniela B. T. Carolino
Supervisora Órgãos e Entes
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SPPA...

Contratos.gov.br

Detalhamento do item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços:	Unidade gerenciadora:	Número da compra/ Ano:
00001/2025	925058-PMSP - SMEL	90002/2024
Modalidade da compra:	**Data da assinatura:**	**Vigência inicial:**
06 - Pregão	22/04/2025	23/04/2025
Vigência final:	**Valor total:**	
23/04/2027	R$ 16.916.234,00	

Item 26

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00097
Descrição detalhada:	JOELHEIRA, MATERIAL ELASTICA, TIPO ARTICULADA, TAMANHO EXTRA GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/BARBATANAS LATERAIS E MEDIAIS EM DURALUMINIO, USO UNILATERAL, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO
Código do item:	119207
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	50
Vigência inicial:	23/04/2025
Vigência final:	23/04/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	10.862.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	50,00000	R$ 115,00000

Patrícia Daniela [illegible] Avalines
Supervisora [illegible] Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

Copyright © 2026 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)

PROCURADORIA FOLHA Nº

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 55
Min. da C

B.P.S.

infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Código Mate...

280017

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

TABELA GRÁFICOS

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

POR PTB2 15:10 08/07/2026

Não há informação para o produto

PROCURADORIA JURÍDICA Mun. de Cia

FOLHA Nº 4

Patrícia Daniela B. F. Cardoso
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2028 SEMUS

Média de Preço	Mediana Preço
R$57,95	R$57,95

Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
2	R$790,98

Total de Itens
2

Item 2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante	CNPJ Forneced...	Fornecedor
Totais									
		BENGALA, TIPO:COMUM, MATERIAL:EM ALUMÍNIO, TIPO PONTEIRA:COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO:TAMANHO ADULTO - SOB MEDIDA	UNIDADE -	22/11/2021	Pregão	-	-	241754230001...	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28240	276212	BENGALA, TIPO:COMUM, MATERIAL:EM ALUMÍNIO, TIPO PONTEIRA:COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO:TAMANHO ADULTO - SOB MEDIDA	UNIDADE -	08/12/2021	Pregão	-	-	306676950001...	HARTMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Valor e Unic
Irrenequivel

Patrícia Daniela B. F. Cavalcanti
Supervisora Gerente e Privada
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1304/2022 - SPOA/SMS

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 52

Baixar dados

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros —

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 276212 X | Descrição Catmat: BENGALA\, TIPO:COMUM\, MATERIAL:EM ALUMÍNIO\, TIPO PONTEIRA:COM PONTEIRA DE BORRACHA\, TAMANHO:TAMANHO ADULTO - SOB MEDIDA X | Unidade Fornecimento: UNIDADE - X | Modalidade Compra: Pregão X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R$45,99	R$69,90

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Prefeitura de Manaus

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

Média de Preço

R$125,32

Mediana Preço

R$125,97

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$2.151,94

Total de Itens

3

Item 3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante	CNPJ Forneced...	Fornecedor
Totais									
29260	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA	UNIDADE -	13/12/2021	Pregão	-	-	269842130001..	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA LTDA
10150	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA	UNIDADE -	09/06/2020	Pregão	-	-	254633740001..	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
28240	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA	UNIDADE -	08/12/2021	Pregão	-	-	693663260001..	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1864/2022 - SEC/ATEL

PROCURADORIA
Prefeitura Mun. de Cuiabá
Nº FOLHA
48

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros —

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 329389 X

Descrição Catmat: ANDADOR ORTOPÉDICO\. MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO\. TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO\. TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO\. ALTURA:ALTURA REGULÁVEL\. APLICAÇÃO:ADULTO X

Unidade Fornecimento: UNIDADE - X

Modalidade Compra: Pregão X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R$120,00	R$130,00

PROCURADORIA JURÍDICA Prefeitura Mun. de Chapecó FOLHA Nº 27

SUS MINISTÉRIO DA

infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Termino

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Código Mate... 452155

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

TABELA GRÁFICOS

SUS MINISTERIO DA SAÚDE

15:25 08/07/2026

Não há informações para o produto.

Patrícia Daniela B. F. Caudines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA FOLHA Nº 46

infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Código Mate...

452152

Não há correspondências para sua pesquisa.

Item 5

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

TABELA

GRÁFICOS

Não há informação para o produto

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

POR PTB2 15:43 08/07/2026

Patrícia Daniela B. F. Cardines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1005/2022 / SEG/ATAS

PROCURADORIA FOLHA Nº 10

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Mate... | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

452150

Não há correspondências para sua pesquisa.

Item 6

Mais

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

não há informações para o presente

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEGETES

PROCURADORIA JURÍDICA
Nº
FOLHA

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código | Código Mate... | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

452149

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mais

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Item 7

Não há informações para o produto

Patrícia Daniela B. F. Caraline
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SECAD/M

PROCURADORIA JURÍDICA
Nº
FOLHA
94

SUS MINISTÉRIO DA



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Mate... | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

280273

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mais

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Não há informações para produtos

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de Cruzeiro
FOLHA Nº 13

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú[illegible]

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Códig | Código Mate... | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

281303

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mais

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

item 9

não há informações do produto

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA JURÍDICA Prefeitura Mun. de Cianorte FOLHA Nº 4

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú[illegible]

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros —

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 601129 X | Descrição Catmat: COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR\, MATERIAL:PVC INFLÁVEL\, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 80 CM\, ADICIONAL:C/ ORIFÍCIO X | Unidade Fornecimento: UNIDADE - X | Modalidade Compra: Pregão X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R$109,00	R$140,00

Item 10

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 SEC/SAÚDE

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de Cianorte
FOLHA Nº 59

SUS MINISTÉRIO DA

Média de Preço	Mediana Preço
R$124,50	R$124,50

Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
2	R$16.071,00

Total de Itens
2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante	CNPJ Forneced...	Fornecedor
Totais									
21451	601129	COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR, MATERIAL:PVC INFLÁVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 80 CM, ADICIONAL:C/ ORIFÍCIO	UNIDADE -	28/11/2022	Pregão	-	-	441347040001..	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
32159	601129	COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR, MATERIAL:PVC INFLÁVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 80 CM, ADICIONAL:C/ ORIFÍCIO	UNIDADE -	18/12/2024	Pregão	-	-	107847200001..	LIDERANCA HOSPITALAR LTDA

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº Prefeitura Mun

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú[redacted]

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Códig | Código Mate... | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

486413

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mais

Item 12

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Não ha informações sobre o produto

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1894/2022 - SEC/ASSAD

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 52

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código | Código Mate... | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

333728

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mais

Item 13

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/07/2026** às **06:00:51**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Não há informação sobre o preço

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1604/2022 - SECAD/SM

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Item 15

Mais Filtros –

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 405682 X | Descrição Catmat: MALHA COMPRESSIVA\, TIPO:MEIA 7/8\, MATERIAL :POLIAMIDA - ELASTANO\, TAMANHO :TAMANHO P\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ\, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA X

Unidade Fornecimento: UNIDADE - X | Modalidade Compra: Pregão X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/07/2026** às **06:00:51**.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R$181,00	R$181,00

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Chefe e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SMS/MARICÁ

PROCURADORIA
Nº
FOLHA

SUS MINISTÉRIO DA

Média de Preço R$181,00	Mediana Preço R$181,00
Total de Compra Registradas 1	Valor total das Compras Registradas R$8.507,00
Total de Itens 1	

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante	CNPJ Forneced...	Fornecedor
Totais									
22625	405682	MALHA COMPRESSIVA, TIPO:MEIA 7/8, MATERIAL :POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO :TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÉ, POSIÇÃO:SEM PONTEIRA	UNIDADE -	27/01/2023	Pregão	-	-	02376490000...	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PROCURADORIA JURÍDICA Prefeitura Mun. de FOLHA Nº

Baixar dados

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Inicio e Término

Código | Código Mate... | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

447083

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mais

Código | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/07/2026** às **06:00:51**

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Não há informações sobre o procedimento

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. Nº 1804/2022 - SEC/ABC

PROCURADORIA JURÍDICA
Nº FOLHA
69

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Selecione uma Data Início e Término | Unidade Fornecimento

Mais Filtros —

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 447081 X

Descrição Catmat: MULETA\, MODELO:CANADENSE\, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA\, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO\, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO\, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA\, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO ANODIZADO\, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA\, TAMANHO :TAMANHO ADULTO X

Unidade Fornecimento: UNIDADE - X

Limpar filtros

as 12:00:43.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R$64,23	R$64,23

Item 18.

Patrícia Daniela B. F. Carvalhaes
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 SEC/SAÚDE

PROCURADORIA JURÍDICA
Nº FOLHA
20

Média de Preço	Mediana Preço
R$64,23	R$64,23

Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
1	R$642,30

Total de Itens
1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante	CNPJ Forneced...	Fornecedor
Totais									
29240	[illegible]	MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA	UNIDADE	08/12/2021	Pregão	[illegible]	[illegible]	30667695000[illegible]	HARTMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

PROCURADORIA JURÍDICA Prefeitura Mun. de Chapecó FOLHA Nº 107

Baixar dados

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Selecione uma Data Início e Término

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 400778 X

Descrição Catmat: CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL\, ACABAMENTO ESTRUTURA:ESMALTADO\, TIPO USO:BANHO\, TAMANHO:ADULTO\, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO\, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE\, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS\, TIPO PNEU TRASEIRO:MACIÇO\, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO\, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 120 KG\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO X

Limpar filtros

Nome Município: FRANCISCO BELTRAO X | Unidade Fornecimento: UNIDADE - X | Modalidade Compra: Pregão X

as 12:00:43.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R$289,89	R$289,89

Patrícia Daniele B. F. Cavalheiro
Supervisora Gestão e Práticas
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SESA/PMFB

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 14

SUS MINISTÉRIO DA

Média de Preço	Mediana Preço
R$289,89	R$289,89

Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
1	R$2.898,90

Total de Itens
1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

CNPJ Forneced...	Fornecedor	CNPJ Comprad...	Nome Instituição	UF	Nome Município	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra	Observações
Totais						-	-	R$2.898,90	
[illegible]400001	DENTOMED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	77618[illegible]	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	PR	FRANCISCO BELTRÃO	289,89	10	R$2.898,90	4328426##carga_20240829

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº Prefeitura Mun. de

Baixar dados

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú[illegible]

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros —

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 404339 X

Descrição Catmat: CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL\, ACABAMENTO ESTRUTURA:ESMALTADO\, TIPO USO:BANHO\, TAMANHO:ADULTO\, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO\, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE\, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS\, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO MACIÇO\, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO\, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 250 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO X

Limpar filtros

as 12:00:43.

Nome Município: UBAJARA X | Unidade Fornecimento: UNIDADE - X | Modalidade Compra: Pregão X

Preço Mínimo	Preço Máximo
R$305,00	R$305,00

Item 20

Patrícia Daniela B. F. Caetano
Supervisora Ofício e Protesto
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1204/2022 - SEC/SAÚDE

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de Ubajara
FOLHA Nº 22

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

Média de Preço	Mediana Preço
R$305,00	R$305,00

Total de Compra Registradas	Valor total das Compras Registradas
1	R$7.625,00

Total de Itens
1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

CNPJ Forneced...	Fornecedor	CNPJ Comprad...	Nome Instituição	UF	Nome Município	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra	Observações
Totais						-	-	R$7.625,00	
[illegible]	LOS DRIA DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07735541000[illegible]	MUNICIPIO DE UBAJARA	CE	UBAJARA	305,00	25	R$7.625,00	

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº Prefeitura Mun.

Baixar dados

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Mate... 428365

Não há correspondências para sua pesquisa.

Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais

Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Item 21

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Não há informação da Bradesco

Patrícia Daniela B. F. Cavalino
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1803/2022 - SEC/ATS/PMS

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú[illegible]

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Códig | Código Mate... | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

452213

Não há correspondências para sua pesquisa.

Mais

Item 22

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório.

Selecione ao menos um filtro obrigatório.

Não há informações adicionais.

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1304/2023 - SEC/SAÚDE

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 23

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saú

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Inicio e Término

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros —

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 422533 X

Descrição Catmat: CAMA HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA\, TIPO:3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS\, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5"\, FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS\, COMPRIMENTO:ATÉ 1\,90 M\, LARGURA:CERCA DE 0\,80 M\, ALTURA:CERCA DE 0\,60 M\, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 150 KG\, TIPOS DE ACIONAMENTO:MANUAL\, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA\, PESEIRA\, GRADE ESCAMOTEÁVEIS X

Limpar filtros

Nome Município: ARACAJU X | Unidade Fornecimento: UNIDADE - X | Modalidade Compra: Pregão X

às 12:00:43.

Preço Mínimo	Preço Máximo
R$2.250,00	R$2.279,99

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Gestão e Projetos
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2023 - SMS/ASJUR

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA

SUS MINISTÉRIO DA

Média de Preço

R$2.265,00

Mediana Preço

R$2.265,00

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$169.079,89

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

CNPJ Fabricante	Fabricante	CNPJ Forneced...	Fornecedor	CNPJ Comprad...	Nome Instituição	UF	Nome Município	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais								-	-	R$169.079,89
-	-	193384560001..	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	117184060001..	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SE	ARACAJU	2.250,00	64	R$144.000,00
-	-	265703610001..	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	117184060001..	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SE	ARACAJU	2.279,99	11	R$25.079,89

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº Prefeitura M.M.

Baixar dados

SUS MINISTÉRIO DA

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Mate... 614747

Não há correspondências para sua pesquisa.

Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais

Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Município

Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Item 25.

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/07/2026** às **12:00:43**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Não há informações a produzir

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1204/2022 - SEG/PMM

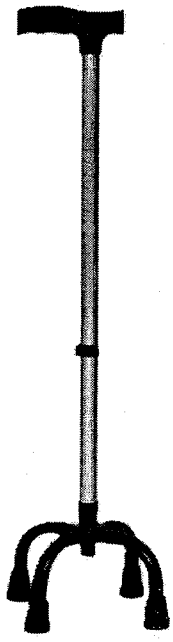
PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Municipal de Mauá
Nº
FOLHA

SUS MINISTÉRIO DA

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 77
Prefeitura Mun. de Cianorte

INTERNET

7% OFF no PIX • Site Seguro • Parcelamento em 2 X no cartão s/juros • Envio Rápido • 7% OFF no PIX • Site Seguro



Bastão Pop Alumínio 4 Pontas C/ Regulagem - B406 Cap 90 KG

Marca: INDAIA Disponibilidade: Disponível em 1 dias Referência: B406-PC

Seja o primeiro a opinar

19 Pessoas estão vendo este produto agora

Disponibilidade: Disponível em 1 dias

R$ 65,90

R$ 61,29 no Pix

ou 1x de **R$ 63,26** Sem juros

- 1 + COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega Informe seu cep CALCULAR

PROCURADORIA JURÍDICA Prefeitura Mun. de Cianorte FOLHA Nº 78

Descrição Geral | Formas de Pagamento | Avaliações

Bastão Pop Alumínio 4 Pontas C/ Regulagem - B406 Cap 90 KG

Bastão POP fabricado em aluminio leve e resistente, equipado com 4 pontas para maior estabilidade. Possui sistema de regulagem ajustável para adequar a altura conforme a necessidade do usuário.

Caracteristicas:

- Material: Alumínio anodizado, durável e leve
- Pontas: 4 para maior suporte e segurança
- Regulagem: Altura ajustável com mecanismo seguro e prático
- Capacidade máxima: Suporta até 90 kg
- Design ergonômico para conforto durante o uso

Aplicação:

Ideal para uso clínico e ortopédico, proporcionando suporte confiável para pacientes com mobilidade reduzida.

Patrícia Daniela B. F. Carolino
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

Produtos relacionados

Bengala 4 Pontas Alumínio Regulável Para 90kg D9 Dellamed

R$ 107,00

R$99,51 no Pix

ou **2x** de **R$ 51,36** Sem juros

Comprar

Comprar pelo Whats

Andador Pop Alumínio 2 Barras Fixo Plus - 100KG - A399

R$ 168,50

R$156,71 no Pix

ou **3x** de **R$ 53,92** Sem juros

Comprar

Comprar pelo Whats

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº 78

Produtos visualizados

Bastão Pop Alumínio 4 Pontas C/ Regulagem - B40...

Páginas: 1

Cadastre-se em nossa newsletter
e receba novidades e promoções!

Digite o seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR

NG2MEDICAL

Categorias

- APARELHOS MÉDICOS
- ACESSÓRIOS E INSUMOS
- CADEIRAS DE RODAS
- EQUIPAMENTO HOSPITALAR
- MÓVEIS
- COMPRESSÃO

Institucional

- Sobre Nós
- Como comprar
- Segurança
- Envio
- Pagamento
- Tempo de Garantia
- Notícias
- Política de Privacidade
- Trocas e devoluções
- Fale Conosco

Atendimento

(41) 3082-5114

sac@ng2medical.com.br

Horário de Atendimento:
Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 18:00 horas

Formas de pagamento

Selos de Segurança

Google LOJA PROTEGIDA

Termos e Condições: Venda sujeitas à análise e confirmação de dados do comprador, e de disponibilidade do produto devido ao dinamismo das compras e estoque. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração, sem prévio aviso, não sendo necessariamente os mesmos praticados nas lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas e de responsabilidade do fabricante. NG2 Medical - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 04895143/0001-60 | AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 7142 | BOQUEIRÃO | CURITIBA - PR | CEP: 81650-000

Desenvolvimento REDMOVE Tecnologia tray

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Ortese e Próteses
Secretaria Municipal da Saúde
Port. Nº 1304/2023

PAGUE COM PIX E GANHE 5% EM DESCONTO + FRETE GRÁTIS

MEFCARE

O que deseja procurar?

Minha Conta

0

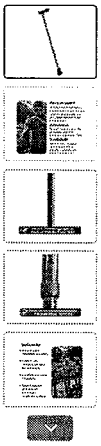
Promoções | Meias Compressivas | Malhas Cirúrgicas | Ortopedia | Outras categorias | Melhores ofertas

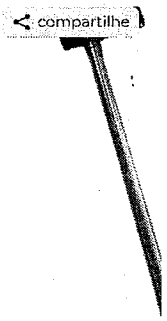
Pagamento via PIX
5% de Desconto

Aproveite nossas
Ofertas

Enviamos para
todo Brasil

Pague cor
em até 10x





Bengala Regulável de Alumínio Prata Mebuki

REF: MC-MI-00017 MARCA: MEBUKI MODELO: BENGALA BASTÃO

☆☆☆☆☆
Seja o primeiro a opinar

R$ 44,90

R$ 42,66 à vista com desconto
ou 4x de **R$ 11,23** Sem juros

1 COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Item 2

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 29
Prefeitura Mun. de C

Descrição Geral Avaliações

BENGALA REGULÁVEL MEBUKI – COR PRATA

ESTABILIDADE, CONFORTO E ELEGÂNCIA PARA O SEU CAMINHAR

A **Bengala Regulável Mebuki – Prata** é uma opção leve, resistente e ergonômica para auxiliar na mobilidade diária.

Seu corpo em alumínio garante durabilidade sem acrescionar peso excessivo, enquanto o punho anatômico em polipropileno proporciona pegada confortável e firme.

O modelo **não dobrável** conta com estrutura contínua, oferecendo mais estabilidade e reduzindo a necessidade de manutenção.

Com altura ajustável entre 65 cm e 90 cm, adapta-se a diferentes estaturas, sendo ideal para pessoas com mobilidade reduzida, em reabilitação ou que buscam maior segurança ao caminhar.

Patrícia Daniela B. F. Cavalinos
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1604/2022 / SEC/ASH

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 794
Prefeitura Mun. de

FAÇA SUA COMPRA E GANHE DESCONTO EXCLUSIVO!



Bengala Regulável Preto Mebuki

R$ 44,90

R$ 42,66 à vista com desconto ou 4x de R$ 11,23 Sem juros



Bengala Bastão Regulável Bronze Mebuki

R$ 49,90

R$ 47,4[illegible] à vista com desconto ou 4x de R$ 12,48 Sem juros



Bengala de Alumínio Tubo Único Me Preta

R$ 89,90

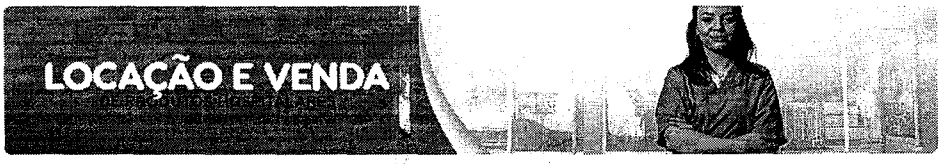
R$ 85,41 à vista com desconto ou 8x de R$ Sem juros

Produtos visualizados



Bengala Regulável de Alumínio Prata Mebuki

Páginas: 1



CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Seu nome | Seu e-mail | CADASTRE-SE

MEFCARE

Desde 1995, o Grupo Mefcare promove saúde e bem-estar com precisão e compromisso. Começamos com a Cirúrgica Marília e, hoje, estamos presentes no e-commerce e em lojas físicas em Marília, Bauru, Presidente Prudente e Araçatuba. Sua saúde sempre em primeiro lugar.

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

Google
LOJA PROTEGIDA
Verificada por ReclameAQUI

INSTITUCIONAL

- Sobre a empresa Grupo Mefcare
- Como comprar
- Política de Privacidade
- Termos e Condições de Uso
- Política de Trocas e Devoluções
- Política de Envios, Prazos e Entregas
- Cupons de desc[illegible]to
- Fale Conosco

ATENDIMENTO

Compre por telefone
(14) 99129-0660

Fale no WhatsApp
Atendimento Online
14 991290660

Envie um e-mail
atendimento@mefcare.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08:00 ás 18:00.

Patrícia Daniela B. F. Carolino
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. Nº 1804/2023

MEFCARE. Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras no site e não se aplicam as Lojas Físicas. Destacamos que os preços previstos no site p[illegible] valecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas.FM P[illegible]DUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.033.179/0001-49 Inscrição Estadual: 438.293.40[illegible].6 Endereço: Rua Nove de Julho, 432, Marília/SP, CEP 17509-110 Contato: atendimento@m[illegible]re.com.br. Marketing e Publicidade por i3 Solutions - www.i3solutions.com.br

Personalizado por i3Solutions | Desenvolvido por plugoo | Tecnologia Tray

farmabemfarmacia.com.br/mercur-tipoia-pp-estabilizadora/p?sku=3976549&gad_source=1&gad_campaignid=24002340945&gbraid=0AAAADk5du2ls4BshFZKludhgjiFtCq1e&gclid=CjwKCAjw6rf5BhAqEiwA_yocppIDuRBiE18FBRpvdfF26ul0jJS53QPtFCY-LZU...

(54) 3344-3309 | ENTREGA SEGURA | SITE 100% SEGURO

FARMABEM

Busque aqui o que você precisa

Olá! Faça o seu login!

TODAS AS CATEGORIAS | HOSPITALARES | CADEIRA DE RODAS | MULETA | ACESSIBILIDADE | FISIOTERAPIA | ORTOPEDIA | ACADEMIA E FITNESS

Despacho em 24h | Atendimento Especial PJ

Home > ORTOPEDIA > BRAÇOS E MÃOS





Mercur Tipoia PP Estabilizadora

MERCUR S.A. Cód 1595 ☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a avaliar

Oferece um apoio seguro e confortável para um bom restabelecimento, quando necessária a imobilização do ombro, braço e antebraço.

Cor

R$ 60,00

- 1 + COMPRAR

Calculo de frete

Insira seu CEP | Calcular

Não sei meu CEP

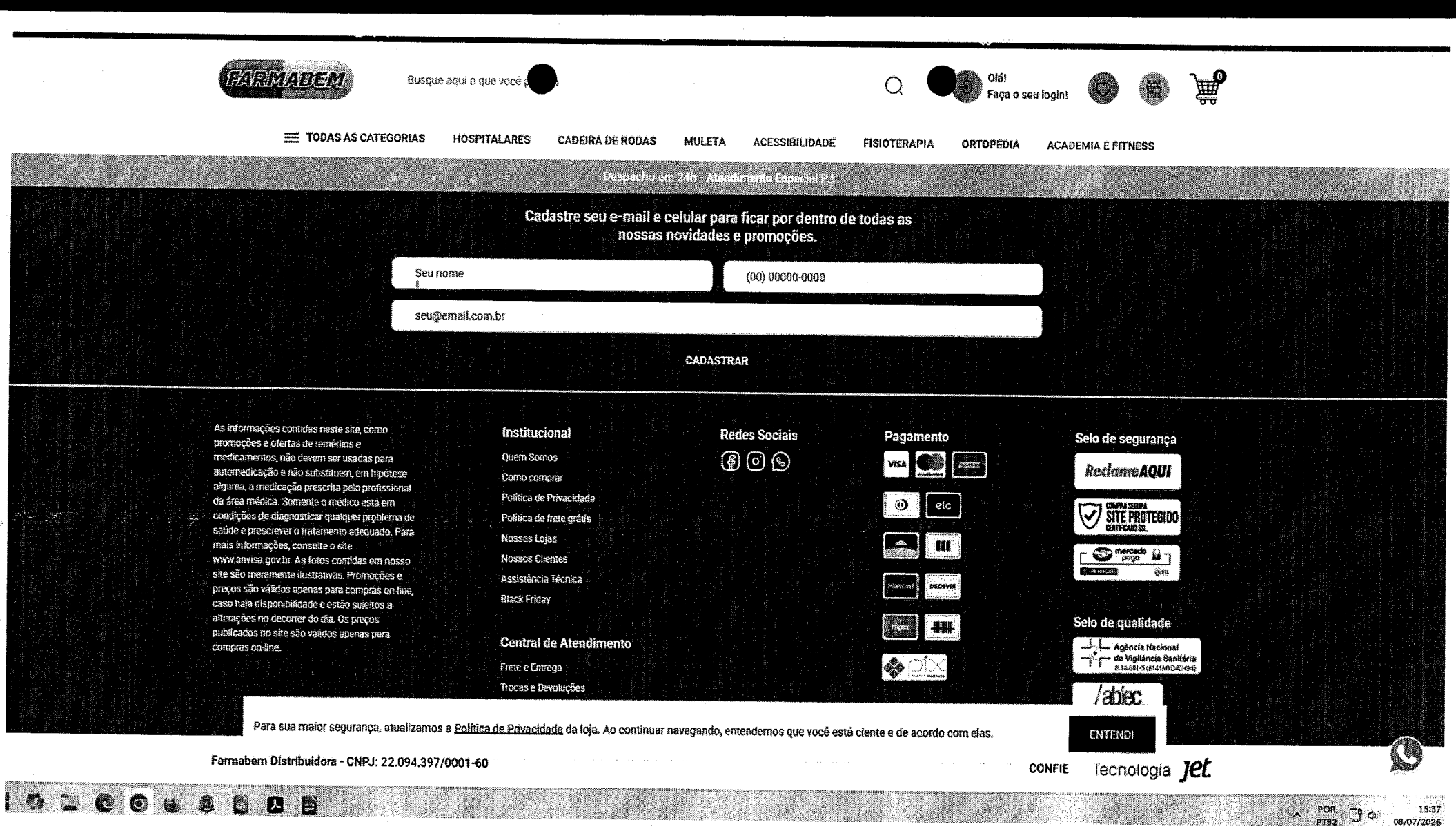
Para sua maior segurança, atualizamos a Política de Privacidade da loja. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente e de acordo com elas. ENTENDI

Descrição do produto

15:36 08/07/2026

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

PROCURADORIA JURÍDICA
Mun. de Chapecó
FOLHA Nº 48



PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº
Prefeitura Mun. de Cianorte

Patrícia Damião B. F. Carvalho
Supervisora Oriesse e Portaria
Portaria Nº 1804/2023 - SAD/PMC

+ 1 milhão de clientes atendidos 10%OFF: PRIMEIRACOMPRA Consulte **FRETE GRÁTIS*** acima de R$690,00 (/faq/envio-e-frete/) Entregas rápidas para todo o Brasil

MAGAZINE MÉDICA.COM (/)

Bem Vindo Entre (/accounts/registro/login/) ou cadastre-se (/accounts/registro/login/) Meus pedidos (/historico/) Meus favoritos (/lista-de-desejos/) Entrar em contato (/ajuda/) 0

O que você procura?

INICIAL (/) / ORTOPEDIA (/CATEGORIAS/ORTOPEDIA/) / TIPOIAS (/CATEGORIAS/ORTOPEDIA/TIPOIAS/) / TIPOIA ESTOFADA BILATERAL MERCUR

Tipoia Estofada Bilateral MERCUR (P)

Cód.: 2936



Compartilhe esse produto (https://magazinemedica.com.br/produtos/tipoia-estofada-bilateral-mercur_p)

MERCUR Desde 1924 (/marcas/mercur/)

★★★★★ | +82 vendidos

Clique aqui e pague preço de atacado.

De ~~R$ 97,03~~

Por **R$ 45,13** no pix **-7%** OFF Já calculado

No cartão em **1x de R$ 46,58** sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Frete Progressivo

Até R$ 200	R$ 19,90
De R$ 200 a R$ 490	R$ 14,90
De R$ 490 a R$ 689,99	R$ 9,90
A partir de R$690	FRETE GRÁTIS

*Para **Sul e São Paulo!**

(/banner_rotator/click/973/?place=24)

Escolha dentre as opções

TAM

G GG M P

Restam apenas **3 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

- 1 + Comprar Baixar App

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Frequentemente comprados juntos

PROCURADORIA FOLHA Nº

Patrícia Daniela B. F. Cardoso
Supervisora Gestão e Projetos
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

(/banner_rotator/click/965/?place=12) (/banner_rotator/click/966/?place=14) (/banner_rotator/click/969/?place=13)

Institucional Dúvidas Frequentes Certificações

Siga-nos

Baixe nosso APP

ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/?cnpj=06103122000270)

(https://www.facebook.com/magazinemedica) (https://apps.apple.com/br/app/magazine-medica/id6736991773) (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.twa.magazinemedica) (https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9ex9A) (https://www.linkedin.com/company/magazine-médica/)

ÓTIMO ReclameAQUI (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/magazine-medica/?utm_source=rav&utm_medium=embed&utm_campaign=horizontal)

Google Safe Browsing (https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinemedica.com.br)

© 2026 Magazine Médica | Maior e Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

https://magazinemedica.com.br BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br - Travessa Sinamomo 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 22 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua região com 80% das entregas em até 24/48 horas para Sul e Sudeste. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.

PROCURADORIA JURÍDICA Prefeitura Municipal de Chapecó FOLHA Nº 91

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro Supervisora Órtese e Prótese Secretaria Municipal de Saúde Port. Nº 1804/2022



★ 4.8 (16)

Tipoia Estabilizadora Estofada Velpeau Mercur

Marca: Mercur Ref: MERC-0069X-M EAN: 7896342452217

Tamanho: M

P | M | G | GG

Economize 14%

R$ 59,97 ~~R$ 69,90~~

ou 4X de R$ 14,99 sem juros

Corra, apenas 2 em estoque

Confira as opções selecionadas antes de adicionar o produto ao carrinho.

Adicionar ao carrinho

- Auxilia durante a recuperação de lesões no ombro, braço e mão
- Proporciona estabilidade do membro superior
- Instabilidades graves do ombro (traumáticas ou de artrite reumatóide)
- Pós-operatório
- Sustentação do gesso
- Fraturas
- Sequelas de AVC
- Contusões
- Luxações recidivantes
- Fraturas do úmero e cotovelo
- Bursites
- Periartrites

Características

- Proporciona encaixe anatômico do ombro e cotovelo
- Tecido estofado em alguns pontos de maior pressão, oferecendo maior conforto
- Uma vez ajustada, pode ser colocada ou retirada de maneira simples, com apenas uma das mãos

Especificações

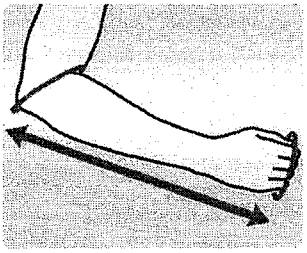
- Contém: **01 Unidade**
- **Bilateral:** (serve para lado esquerdo e direito)
- ANVISA: 10340440060
- Composição: 100% algodão
- Garantia: 03 meses

Tabela de Medidas

Tamanho	Comprimento do antebraço
P	31-35cm
M	36-40cm
G	41-45cm
GG	46-50cm

Como medir

Medir o comprimento do cotovelo até o início do dedo mínimo.



Vídeo

Item 6
PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 12
Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM



PROCURADORIA
FOLHA
Prefeitura Mun. de Olinda

Atendimento ao Cliente
Seg-Qui, 08h00-18h00
Sex 08h00-17h00

WhatsApp
+15558964205

E-mail
atendimento@fisiostore.com.br
(Não realizamos cotações)

Endereço
Rua Baquirivu, 424
São Paulo, SP
CEP 04404-030
Não temos Lojas Físicas

Institucional
- Política de Devolução
- Política de Privacidade
- Política de Frete
- Termos de Serviço

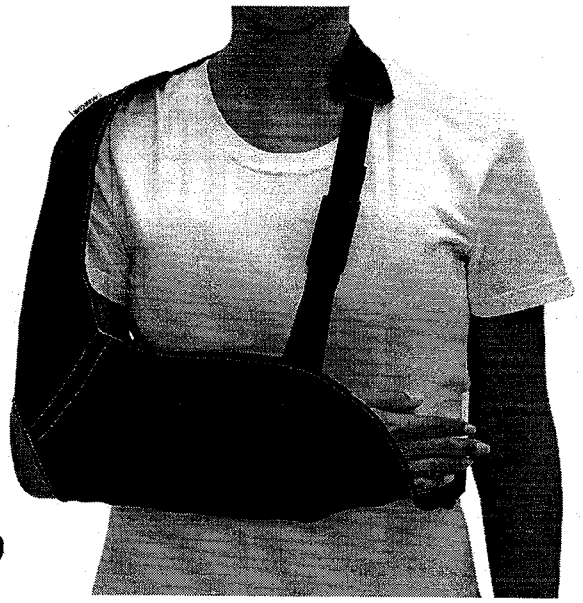
Atendimento
- Central de Atendimento
- Sobre a FisioStore
- Como comprar
- Segurança
- Mapa do Site

Cadastro
- Meus Pedidos
- Meu Cadastro

Copyright © 2026 FisioStore - CNPJ 09.615.044/0001-09

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de todo o conteúdo do site, sem expressa autorização. A violação de qualquer direito mencionado implicará na responsabilização cível e criminal nos termos da Lei.

Patrícia Daniela
Supervisora Cotese e Portaria
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022



★ 4.8 (16)

Tipoia Estabilizadora Estofada Velpeau Mercur

Marca: Mercur Ref: MERC-0069X-G | EAN: 7896342452224

Tamanho: G

P M G GG

Economize 20%

R$ 63,13 ~~R$ 79,90~~

ou 4X de R$ 15,78 sem juros

Corra, apenas 1 em estoque

Confira as opções selecionadas antes de adicionar o produto ao carrinho.

Adicionar ao carrinho

- Auxilia durante a recuperação de lesões no ombro, braço e mão
- Proporciona estabilidade do membro superior
- Instabilidades graves do ombro (traumáticas ou de artrite reumatóide)
- Pós-operatório
- Sustentação do gesso
- Fraturas
- Sequelas de AVC
- Contusões
- Luxações recidivantes
- Fraturas do úmero e cotovelo
- Bursites
- Periartrites

Características

- Proporciona encaixe anatômico do ombro e cotovelo
- Tecido estofado em alguns pontos de maior pressão, oferecendo maior conforto
- Uma vez ajustada, pode ser colocada ou retirada de maneira simples, com apenas uma das mãos

Especificações

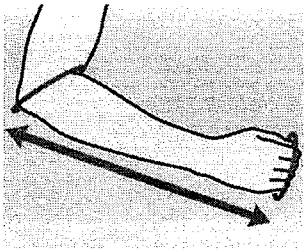
- Contém: **01 Unidade**
- **Bilateral:** (serve para lado esquerdo e direito)
- ANVISA: 10340440060
- Composição: 100% algodão
- Garantia: 03 meses

Tabela de Medidas

Tamanho	Comprimento do antebraço
P	31-35cm
M	36-40cm
G	41-45cm
GG	46-50cm

Como medir

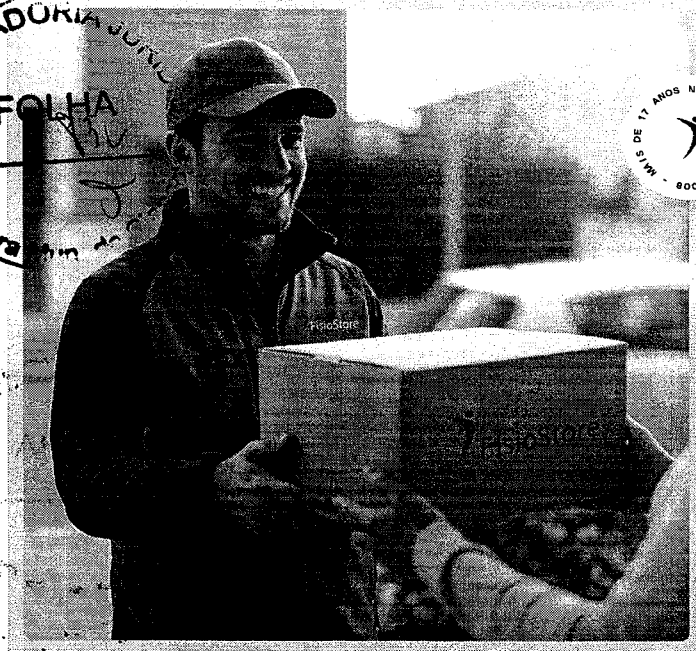
Medir o comprimento do cotovelo até o início do dedo mínimo.



Vídeo

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº 93 Rubrica

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro Supervisora Ortese e Prótese Secretaria Municipal de Saúde Port. Nº 1204/2022 - SEC/PMA



Atendimento ao Cliente
Seg-Qui, 08h00-18h00
Sex 08h00-17h00

WhatsApp
+15558964205

E-mail
atendimento@fisiostore.com.br
(Não realizamos cotações)

Endereço
Rua Baquirivu, 424
São Paulo, SP
CEP 04404-030
Não temos Lojas Físicas

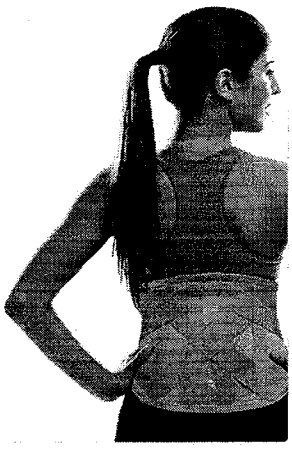
Institucional
Politica de Devolução
Política de Privacidade
Politica de Frete
Termos de Serviço

Atendimento
Central de Atendimento
Sobre a FisioStore
Como comprar
Segurança
Mapa do Site

Cadastro
Meus Pedidos
Meu Cadastro

Copyright © 2026 FisioStore - CNPJ 09.615.044/0001-09

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de todo o conteúdo do site, sem expressa autorização. A violação de qualquer direito mencionado implicará na responsabilização cível e criminal nos termos da Lei.







Colete Putti Baixo Elástico - Ortho Pauher

REF: 6002995-AC617P MARCA: ORTHO PAUHER MODELO: AC617

☆☆☆☆☆
Seja o primeiro a opinar

Escolha Tamanho:

G - Até 100cm | GG - Até 105cm | M - Até 90cm | P - Até 80cm

R$ 204,00

R$ 173,40 à vista com desconto Pix - Pagar.me
R$ 173,40 à vista com desconto Boleto - Pagar.me

1 COMPRAR

Dúvidas? Chama no Whatsapp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

PROCURADORIA JU... FOLHA Nº ... Prefeitura Mun. do Ch...

Descrição Geral | Características | Formas de Pagamento | Avaliações

DESCRIÇÃO:

O COLETE PUTTI BAIXO (AC617) , auxilia no tratamento de patologias da coluna vertebral, estabilização da região dorso-lombos-sacral, sendo ideal para casos de hérnia, traumatismos, contraturas musculares pós-traumática, artrose, espondilite, fraturas osteoporóticas, estabilização do tronco lesado medular, pós-operatório, fadiga e outras afecções da região.

Projetada anatomicamente para prevenção e tratamento das afecções da região dorso-lombos-sacral a fim de oferecer estabilização, sustentação, segurança e alívio de dores.

Confeccionado em elástico resistente e reforço lateral, proporcionando grande durabilidade ao produto, conta ainda com barbatanas internas em duralumínio que garantem a estabilização necessária da região dorso-lombossacral e podem ser moldadas de acordo com à anatomia do corpo.

Possui fecho aderente que permite um melhor ajuste do Colete e faixas elásticas, que sobrepostas aumentam a estabilização

Patrícia Daniela B. F. Coelho Supervisora Ortese e Prótese Secretaria Municipal de Saúde Port. Nº 1804/2022 - SEMSA

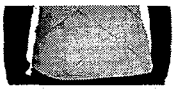
TABELA DE MEDIDAS:

Indicação Tamanho Medida Circunferência da Cintura:

- P - até 80 cm
- M - de 81 a 90 cm
- G - de 91 a100 cm
- GG - de 101 a 105 cm
- Altura Colete Putti Baixo: 29,5 cm.

Produtos relacionados

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº
Prefeitura Mun. de Cianorte



Colete Putti Elástico Lombo Sacro Baixo Reto Tam. Grande - Ortocenter

R$ 172,00

R$ 146,20 à vista com desconto Pix - Pagar.meR$ 146,20 à vista com desconto Boleto - Pagar.me



Colete Putti Elástico Lombo Sacro Baixo Reto Tam. Médio - Ortocenter

R$ 172,00

R$ 146,20 à vista com desconto Pix - Pagar.meR$ 146,20 à vista com desconto Boleto - Pagar.me



Colar Cervical de Espuma - Orth Pauher

R$ 45,00

R$ 38,25 à vista com desconto Pix - Pagar.
38,25 à vista com desconto Boleto - Paga

Produtos visualizados



Colete Putti Baixo Elástico - Ortho Pauher

Páginas: 1

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções
CADASTRE-SE

Patrícia Dariolin P. F. Carvalho
Supervisora Orgãos e Drogas
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022

+ 1 milhão de clientes atendidos

10%OFF: PRIMEIRACOMPRA Consulte **FRETE GRÁTIS*** acima de R$690,00

(/faq/envio-e-frete/)

Entregas rápidas para todo o Brasil

MAGAZINE MÉDICA.COM

Bem Vindo
Entre (/accounts/registro/login/) ou cadastre-se (/accounts/registro/login/)

Meus pedidos (/historico/) Meus favoritos (/lista-de-desejos/) Entrar em contato (/ajuda/) 0

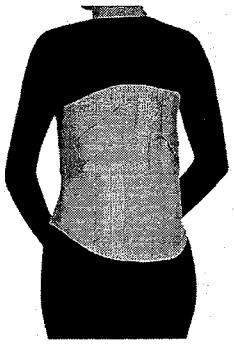
(/)

O que você procura?

INICIAL (/) / ORTOPEDIA (/CATEGORIAS/ORTOPEDIA/) / COLETES (/CATEGORIAS/ORTOPEDIA/COLETES/) / COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO TAKE CARE

Colete Putti Elástico Alto TAKE CARE (G)

Cód.: 6055



PROCURADORIA J FOLHA Nº Prefeitura Mun. de C

(/marcas/take-care/)

☆☆☆☆☆ | +75 vendidos

Clique aqui e pague preço de atacado.

De ~~R$ 247,89~~

Por **R$ 115,27** no pix -7% OFF Já calculado

No cartão em **1x de R$ 118,99** sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Frete Progressivo

Até R$ 200	R$ 19,90
De R$ 200 a R$ 490	R$ 14,90
De R$ 490 a R$ 689,99	R$ 9,90
A partir de R$690	FRETE GRÁTIS

*Para **Sul** e **São Paulo**!

(/banner_rotator/click/973/?place=24)

Escolha dentre as opções

TAM

G M P

Restam apenas **2 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

- 1 + Comprar Baixar App

Patrícia Dapieve B. F. Carvalho Supervisora Ofesse e Provas Secretaria Municipal de Saúde Port. Nº 1804/2022-1568/A

Frete e Prazo

Informe seu CEP

Não sabe seu CEP? Clique aqui.
(https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Compartilhe esse produto
(https://magazinemedica.com.br/produtos/colete-putti-elastico-alto-take-care_g)

Descrição

Fechar descrição ▲

COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO ORTOPÉDICO UNISSEX BEGE TAKECARE.

Indicações

O que é colete putti alto TAKECARE?

O Colete putti alto TAKECARE é fabricado com materiais robustos, como poliéster e elastodieno, sendo ajustável para se adaptar ao corpo do usuário. Normalmente, abrange a região das costas, estendendo-se da parte inferior das omoplatas até a base das costas, oferecendo suporte compressivo nessa área.

Para que serve o colete putti alto TAKECARE?

O Colete putti alto TAKECARE foi desenvolvido para proporcionar suporte e estabilidade à região lombar da coluna vertebral. Desempenha um papel crucial na correção da postura, no alívio da dor nas costas e no suporte à recuperação de lesões nessa área. Este colete é especialmente eficaz para pessoas com problemas na coluna lombar, como hérnia de disco, osteoartrite,

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 25
Prefeitura Mun. de Clevelândia

Institucional Dúvidas Frequentes Certificações

Siga-nos

Baixe nosso APP

(https://www.facebook.com/magazinemedica/) (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.twa.magazinemedica&pcampaignid=web_share) (https://www.instagram.com/magazinemedica/) (https://apps.apple.com/br/app/magazine-médica/id6736991773)

ANVISA (https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/?cnpj=06103122000270)

(https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9ex9A) (https://www.linkedin.com/company/magazine-médica/)

ÓTIMO ReclameAQUI
(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/magazine-medica/?utm_source=rav&utm_medium=embed&utm_campaign=horizontal)

Google Safe Browsing
(https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinemedica.com.br)

© 2026 Magazine Médica | Maior e Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

https://magazinemedica.com.br BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA I 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br - Travessa Sinamomo 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 22 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua região com 80% das entregas em até 24/48 horas para Sul e Sudeste. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema da saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Gestão e Patrimônio
Secretaria Municipal
Port. Nº 120/2025

Envio Rápido • 7% OFF no PIX • Site Seguro • Parcelamento em 21x no cartão s/juros • Envio Rapido •

NG2MEDICAL

O que deseja procurar?

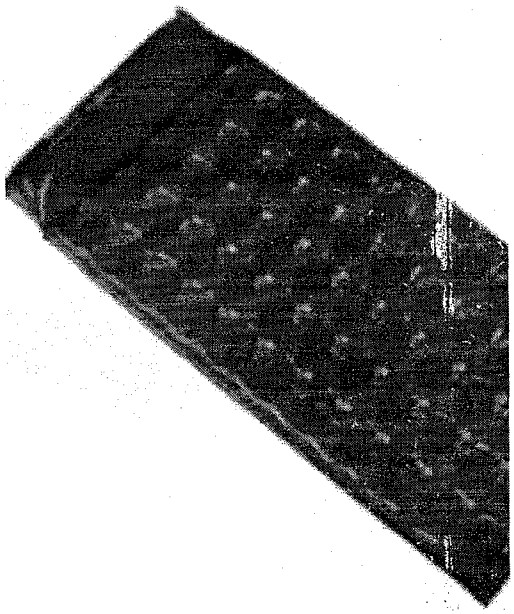
Atendimento Minha Conta 0

Todas as Categorias APARELHOS MÉDICOS ACESSÓRIOS E INSUMOS CADEIRAS DE RODAS EQUIPAMENTO HOSPITALAR MÓVEIS COMPRESSÃO Promoções

Home / CONFORTO / Colchão Inflável Anti Escaras Caixa De Ovo Fechado Flex Della Vida







Colchão Inflável Anti Escaras Caixa De Ovo Fechado Flex Della Vida

Marca: DELLA VIDA Modelo: Fechado Disponibilidade: Imediata
Referência: 556-UN

☆☆☆☆☆
Seja o primeiro a opinar

15 Pessoas estão vendo este produto agora

Disponibilidade: Imediata

R$ 234,00

R$ 217,62 no Pix

ou 4x de **R$ 58,50** Sem juros

PROCURADORIA JUR
FOLHA
Nº
Prefeitura Mun. de Cla

- 1 + COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega Informe seu cep CALCULAR

Descrição Geral Garantia Formas de Pagamento Avaliações

COLCHÃO INFLÁVEL ANTI ESCARAS CAIXA DE OVO FECHADO - FLEX AR OU ÁGUA - DELLA VIDA

Colchão Anti Escaras Caixa de Ovo Fechado Della Vida com apoio de cabeça *Flex pode ser usado com ar ou água

FORRAÇÃO ORTOPÉDICA CAIXA DE OVO FLEX INFLÁVEL AR E ÁGUA HOSPITALAR ANTI ESCARAS

O Colchão Ortopédico Flex para Água ou ar no formato caixa de ovo com orifício é recomendado para acamados, idosos e pessoas que permanecem deitadas por longos períodos. A água massageia e estimula os tecido inativos, estimulando a circulação, prevenindo assim as úlceras de pressão (escaras) muito comuns em pessoas acamadas.

A parte do travesseiro é independente, podendo ser inflada ou não, o que for mais confortável

- Imprescindível no tratamento das escaras já existentes.
- Alívio aos portadores de fogo selvagem.
- Excelente para recuperação em pós operatório.
- Não causa distúrbio na estrutura óssea ou no fluxo,sanguíneo.

*A quantidade excessiva de ar, compromete o conforto do usuário e vida útil do produto. Nunca coloque este produto em contato com objetos pontiagudos.

CARACTERÍSTICAS:

FECHADO:

Com os orifícios fechados, permite que o produto tenha maior durabilidade

* Oferece conforto e segurança.
* Flex (Pode ser utilizado inflável e com Água)
* Máxima resistência até 130 kg.- Fabricado em PVC Espessura 0,40.
* Permite assepsia em todo o produto, fácil higienização, pode ser lavado com produtos neutros ou limpo com álcool;

MODO DE USAR:

- Infle ou encha d'água a forração de maneira que o usuário se sinta confortável.
- Coloque a forração sobre o colchão residencial ou hospitalar (de espuma, mola, etc.).

Patrícia Daniela B. F. Cavalinos
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

Trocas e devoluções

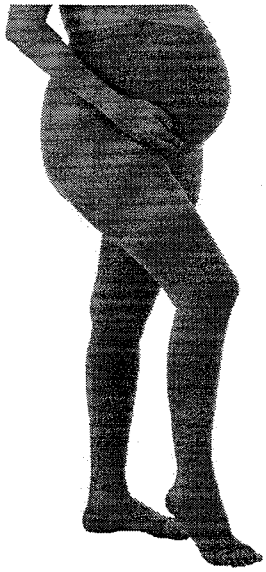
Fale Conosco

Termos e Condições: Venda sujeitas à análise e confirmação de dados do comprador, e de disponibilidade do produto devido ao dinamismo das compras e estoque. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração, sem prévio aviso, não sendo necessariamente os mesmos praticados nas lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas e de responsabilidade do fabricante. NG2 Medical - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 04895143/0001-60 | AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 7142 | BOQUEIRÃO | CURITIBA - PR | CEP: 81650-000

Desenvolvimento REDMOVE | Tecnologia tray

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 12
Prefeitura Mun. de Clanorte

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. nº 1804/2022 - SECRADM





★ 4.2 (5)

Meia-Calça Gestante Venosan Ultraline 20-30 mmHg

Marca: Venosan Ref: VENO-UL2TM-BG41312 EAN: 7898360913787

Cor: Bege Aberta

Bege Fechada | Bege Aberta

Tamanho: M

P | M | G | XG

Economize 9%

R$ 299,97 ~~R$ 329,90~~

ou 4X de R$ 74,99 sem juros

Corra, apenas 4 em estoque

⚠ Confira as opções selecionadas antes de adicionar o produto ao carrinho.

Adicionar ao carrinho

Item 11 Rubrica
PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA nº 17
Prefeitura Mun. de Cleme

A **Meia-Calça Gestante Venosan Ultraline 20-30 mmHg** é uma meia de compressão para gestante de média compressão, indicada para quem precisa de suporte terapêutico para a circulação das pernas durante a gravidez, com conforto, leveza e melhor adaptação ao corpo.

Desenvolvida no modelo **meia-calça gestante**, ela oferece cobertura completa dos pés até a região da cintura, com estrutura adequada para acompanhar a barriga durante a gestação. É uma excelente opção para gestantes que receberam indicação de compressão 20-30 mmHg e buscam uma meia confortável para o uso diário.

A linha **Venosan Ultraline 4000** é produzida em microfibra Tactel, oferecendo toque macio, sensação mais agradável e efeito climático, ideal para quem procura uma meia de compressão mais leve e confortável, inclusive em dias mais quentes.

Média Compressão | 20-30 mmHg

A compressão **20-30 mmHg** é considerada média compressão e deve ser utilizada com indicação de um médico ou profissional de saúde. Durante a gravidez, esse nível de compressão pode ser recomendado para auxiliar o retorno venoso e oferecer suporte em situações de maior sobrecarga circulatória nas pernas.

Se você procura uma **meia de compressão 20-30 mmHg** para gestante, a Venosan Ultraline é uma excelente escolha para unir compressão terapêutica, conforto e cobertura completa durante a gestação.

Principais benefícios da Meia-Calça Gestante Venosan Ultraline 20-30 mmHg

- **Compressão média 20-30 mmHg:** auxilia o retorno venoso e oferece suporte terapêutico para as pernas.
- **Modelo gestante:** desenvolvido para melhor adaptação ao corpo durante a gravidez.
- **Meia-calça com cobertura completa:** cobre dos pés até a região da cintura.
- **Microfibra Tactel:** proporciona toque macio e sensação mais confortável no uso diário.
- **Efeito climático:** ajuda a tornar a meia mais agradável, especialmente em dias mais quentes.
- **Sem silicone:** a sustentação é feita pelo próprio formato de meia-calça.
- **Boa opção para gestantes:** indicada para quem precisa de compressão com conforto e praticidade.

Para quem a meia-calça gestante 20-30 mmHg pode ser indicada?

As meias de compressão 20-30 mmHg podem ser recomendadas em diferentes situações relacionadas à circulação venosa, sempre conforme avaliação profissional. Durante a gestação, a indicação deve ser feita pelo médico responsável pelo acompanhamento da gravidez.

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Área Técnica
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1208/2022 - SECTAM

- Sensação de peso, fadiga e cansaço nas pernas
- Varizes durante a gravidez, mediante orientação médica
- Varizes com tendência a edema
- Veias varicosas mais evidentes durante a gravidez
- Veias varicosas com edema leve
- Prevenção de edema, quando prescrita
- Prevenção de TVP, quando indicada pelo médico
- Insuficiência venosa crônica (IVC)
- Síndrome pós-trombótica (SPT)
- Edema pós-traumático

Importante: a meia de compressão 20-30 mmHg deve ser utilizada com prescrição ou orientação médica. Durante a gestação, a escolha do tamanho, modelo e nível de compressão deve seguir a recomendação do profissional de saúde.

Por que escolher o modelo meia-calça gestante?

O modelo **meia de compressão para gestante** foi desenvolvido para oferecer melhor adaptação ao corpo durante a gravidez, com cobertura completa dos membros inferiores e estrutura própria para acomodar a região abdominal.

Esse formato é indicado quando há necessidade de compressão em toda a extensão das pernas e quando a gestante busca uma opção mais estável do que os modelos 3/4 ou 7/8. Por ser meia-calça, não utiliza silicone na

Útil? 0 0

★★★☆☆

Onicelma R.
03/02/2020

Gostei do produto realmente é muito bom, é confortável a única sugestão é em relação ao modelo pois comprei o modelo gestante não gostei dos recortes/costura que a meia possui fica aparecendo principalmente para quem precisa utilizar legging sugiro uma opção gestante sem recortes/costura. E quem for comprar tbem sugiro com a ponteira aberta para colocar é mais fácil

Útil? 0 0

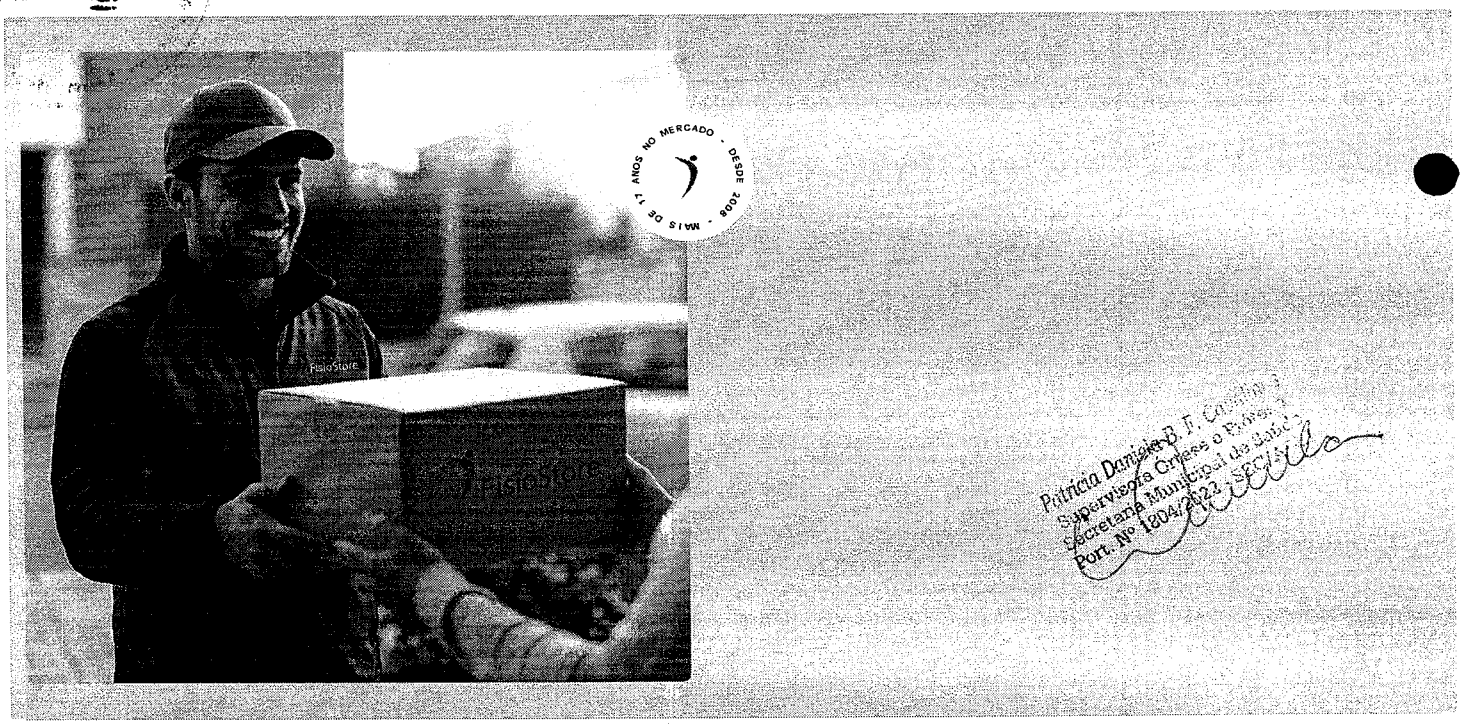
PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº ... Leitura Jur... da Câmara

★★★☆☆

Cassiane B.
07/10/2019

A qualidade é excelente, mais muito desconfortável de usar para mim pois amontoa nas dobras de joelho, cocha/quadril e pé/canela.

Útil? 0 0



Patrícia Daniela B. F. Cardoso
Supervisora Gráfica e Editorial
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2023

Atendimento ao Cliente
Seg-Qui, 08h00-18h00
Sex 08h00-17h00

WhatsApp
+15558964205

E-mail
atendimento@fisiostore.com.br
(Não realizamos cotações)

Endereço
Rua Baquirivu, 424
São Paulo, SP
CEP 04404-030
Não temos Lojas Físicas

Institucional
Politica de Devolução
Política de Privacidade
Politica de Frete
Termos de Serviço

Atendimento
Central de Atendimento
Sobre a FisioStore
Como comprar
Segurança
Mapa do Site

Cadastro
Meus Pedidos
Meu Cadastro

Copyright © 2026 FisioStore - CNPJ 09.615.044/0001-09

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de todo o conteúdo do site, sem expressa autorização. A violação de qualquer direito mencionado implicará na responsabilização civil e criminal nos termos da Lei.

PAGUE COM PIX E GANHA 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

MEFCARE GRUPO

O que deseja procurar?

Minha Conta 0

Promoções Meias Compressivas Malhas Cirúrgicas Ortopedia Outras categorias Melhores ofertas

Pagamento via PIX
5% de Desconto

Aproveite nossas
Ofertas

Enviamos para
todo Brasil

Pague cor
em até 10x

PROCURADORIA JUR
FOLHA Nº
Prefeitura Mun. de Cia
Ltem 12

compartilhe

Meia Panturrilha 3/4 Compressiva | Sigvaris Dynaven Basic | 20-30mmhg Bege

Novidade

REF: MC-SS-00009-G2 MARCA: SIGVARIS MODELO: DYNAVEN BASIC

☆☆☆☆☆
Seja o primeiro a opinar

Escolha Tamanho:

P2 M2 G2

R$ 161,90

R$ 153,81 à vista com desconto
ou **10x de R$ 16,19** Sem juros

1 COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Patrícia Daniela B. F. Coutinho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1206/2022

Descrição Geral Avaliações

Meia Panturrilha 3/4 Compressiva | Sigvaris Dynaven Basic | 20-30 mmHg – Bege

A **Meia Panturrilha 3/4 Compressiva Sigvaris Dynaven Basic** é a escolha perfeita para quem busca tratamento eficaz de problemas venosos e linfáticos com conforto e praticidade no dia a dia. Com compressão graduada de 20-30 mmHg, promove alívio imediato dos sintomas associados a varizes, inchaços e dores nas pernas. Produzida com materiais de alta qualidade, possui toque suave, design casual e resistência para o uso prolongado.

PAGUE COM PIX E GANHE 5% EM DESCONTO SAIBA MAIS

MEFCARE GRUPO

Minha Conta 0

Promoções | Meias Compressivas | Malhas Cirúrgicas | Ortopedia | Outras categorias | Melhores ofertas

FOLHA Nº

Páginas: 1

LOCAÇÃO E VENDA
DE PRODUTOS HOSPITALARES



CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Seu nome | Seu e-mail | CADASTRE-SE

MEFCARE GRUPO

Desde 1995, o Grupo Mefcare promove saúde e bem-estar com precisão e compromisso. Começamos com a Cirúrgica Marília e, hoje, estamos presentes no e-commerce e em lojas físicas em Marília, Bauru, Presidente Prudente e Araçatuba. Sua saúde sempre em primeiro lugar.

INSTITUCIONAL

Sobre a empresa Grupo Mefcare
Como comprar
Política de Privacidade
Termos e Condições de Uso
Política de Trocas e Devoluções
Política de Envios, Prazos e Entregas
Cupons de desconto
Fale Conosco

ATENDIMENTO

Compre por telefone
(14) 99129-0660

Fale no WhatsApp
Atendimento Online
14 991290660

Envie um e-mail
atendimento@mefcare.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08:00 ás 18:00.

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA | Elo | Boleto | Pix

SELOS DE SEGURANÇA

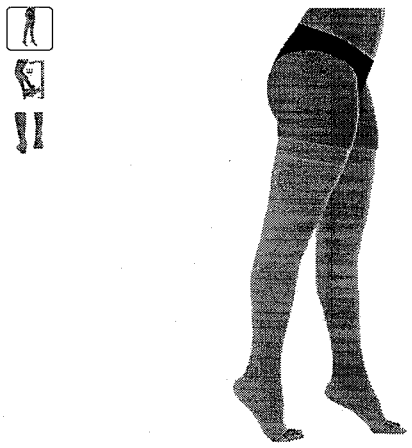
Google Safe Browsing
LOJA PROTEGIDA
Verificada por ReclameAQUI

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Órteses e Próteses
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 SES/MAR

MEFCARE. Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras no site e não se aplicam as Lojas Físicas. Destacamos que os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas.FM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.033.179/0001-49 Inscrição Estadual: 438.293.408.116 Endereço: Rua Nove de Julho, 432, Marília/SP, CEP 17509-110 Contato: atendimento@mefcare.com.br. Marketing e Publicidade por i3 Solutions - www.i3solutions.com.br

Personalizado por i3 Solutions | Desenvolvido por plugoo | Tecnologia Tray

12x sem juros nos cartões
Minha conta Pedidos Rastrear pedido
Casa Médica
Estou procurando por...
Conta
Carrinho R$ 0,00
Cadeira de Rodas Idoso e Acamado Meias de Compressão Equipamentos Médicos Cuidados Pessoais Acessórios Ortopédicos



Venosan

Meia de Compressão 7/8 Venosan 6000 30-40 mmHg Bege

SKU: 26959

Tamanho: P

P M G XG

Item 13

PROCURADORIA JU... FOLHA Nº ... Prefeitura Mun. de C...

Cor: Bege

R$ 202,00 à vista
ou **R$ 224,44**
em **7x** de **R$ 32,06** sem juros

10% de desconto no pagamento PIX ou BOLETO

24 pessoas estão vendo isso agora

— 1 + Comprar Agora

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Envio para todo o Brasil. | +40 anos no mercado. | Garantia de 30 dias.

Produto Original Venosan

Meia de Compressão 7/8 6000 30-40 mmHg Venosan

Meia 7/8 (coxa) com **compressão graduada alta** (30-40 mmHg) para **tratamento de condições venosas** sob orientação médica.

Comprar Agora | Falar com Atendente

Envio para todo o Brasil **Produto Original** **Casa Médica +40 anos no mercado**

Patrícia Daniela P. F. Carvalho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022

O que é a Meia de Compressão 7/8 Venosan 6000 30-40 mmHg

Modelo 7/8 (coxa) com **compressão graduada alta**, indicado para manejo de **insuficiência venosa**, varizes e edemas sob prescrição. Tecido confortável e resistente para uso terapêutico.

Para que serve

Promove **retorno venoso**, auxilia na **redução de edemas** e oferece **contenção terapêutica** em quadros venosos que exigem alta compressão.

Quem pode usar

Indicada **exclusivamente com orientação profissional** para insuficiência venosa crônica, varizes, pós-operatório venoso e edemas moderados a importantes.

Como nos encontrar

Endereço: R. Senador Souza Naves, 1550
Bairro: Centro
Cidade/Estado: Londrina-PR

Mostrar no Google Maps.

Telefone - Site: 43 3024-2426



Minha conta

Minha conta
Pedidos
Rastrear pedido

Ajuda

Política de Privacidade
Política de Troca e Devolução
Central de Atendimento
Dúvidas Frequentes
Política de Reembolso
Black Friday
Cadeiras de Rodas

Institucional

Blog
Sobre a Casa Médica
Nossas Avaliações

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 82
Prefeitura Mun. de Cl...

2025 © CASA MÉDICA - CNPJ: 21.059.832/0001-53 | RAZÃO: MEDICAL.COM HOSPITALARES EIRELI | RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1550 - CENTRO - LONDRINA - PR | CEP: 86010-160

Patrícia Daniela B. F. Carolino
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1206/2022 (SEI 0...)



★ 4.5 (35)

Meia Venosan 6000 30-40 mmHg 3/4 Bege Aberta

Marca: Venosan Ref: VENO-6003D-BR6301103 EAN: 7898360911813

Tamanho: M

P | M | G | XG | XXG

Economize 10%

R$ 169,97 ~~R$ 189,90~~

ou 4X de R$ 42,49 sem juros

Disponível em estoque (6)

Confira as opções selecionadas antes de adicionar o produto ao carrinho.

Adicionar ao carrinho

Item 14

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 90
Prefeitura Municipal de Cl

A Meia Elástica **Unissex Venosan 6000 3/4 Panturrilha 30-40 mmHg** de Alta Compressão possui textura com a suavidade da seda, sendo elegante, fina e muito confortável, atendendo às exigências médicas e estéticas.

Alta Compressão 30-40mmHg

Meias com nível de compressão de 30 a 40 mmHg são consideradas de alta compressão e só devem ser usadas depois de indicação médica. Essas meias ajudam a melhorar a circulação sanguínea, e são recomendadas para as seguintes finalidades:

- Varizes com edema
- Varizes severas durante a gravidez
- Após flebotrombose superficial
- Após escleroterapia ou flebectomia de grandes veias
- Insuficiência venosa crônica
- Insuficiência venosa crônica grave
- Tratamento de úlceras abertas e úlceras recorrentes
- Edema pós-traumático grave
- Linfedema

Marca	Venosan
Linha	Venosan 6000
Gênero	Unissex
Compressão	30-40mmHg
Tipo	3/4 Panturrilha (AD)
Silicone	Não
Renda	Não
Durabilidade Média	4 Meses
Efeito Climático	Não
Composição	65% Poliamida 35% Elastano
Anvisa	10349310003
Conteúdo	1 Par (bilateral)
Efeito Bacteriostático	Não
Antialérgica	Não
Zíper	Não
Calcanhar Reforçado	Não

Patrícia Dameia
Supervisora Chefe e Fiscal
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1304/2025

Tabela de Medidas

Tamanho da Meiá	Circunferência	
	Tornozelo (b)	Panturrilha (c)
P	18-21cm	28-38cm

★★★★☆

Braulio d.F.P.
11/01/2025

Estou tentando falar com o fornecedor para relatar que uma das meias(somente uma)está com problemas na hora do ajuste fazendo que se rompa. Quero saber se é possível fazer o reparo desse produto tendo em vista que tem um mês de compra?

Útil? 0 0

★★★★★

Kate L.M.M.
28/05/2023

Começou o uso hoje.

Útil? 0 0

★★★★★

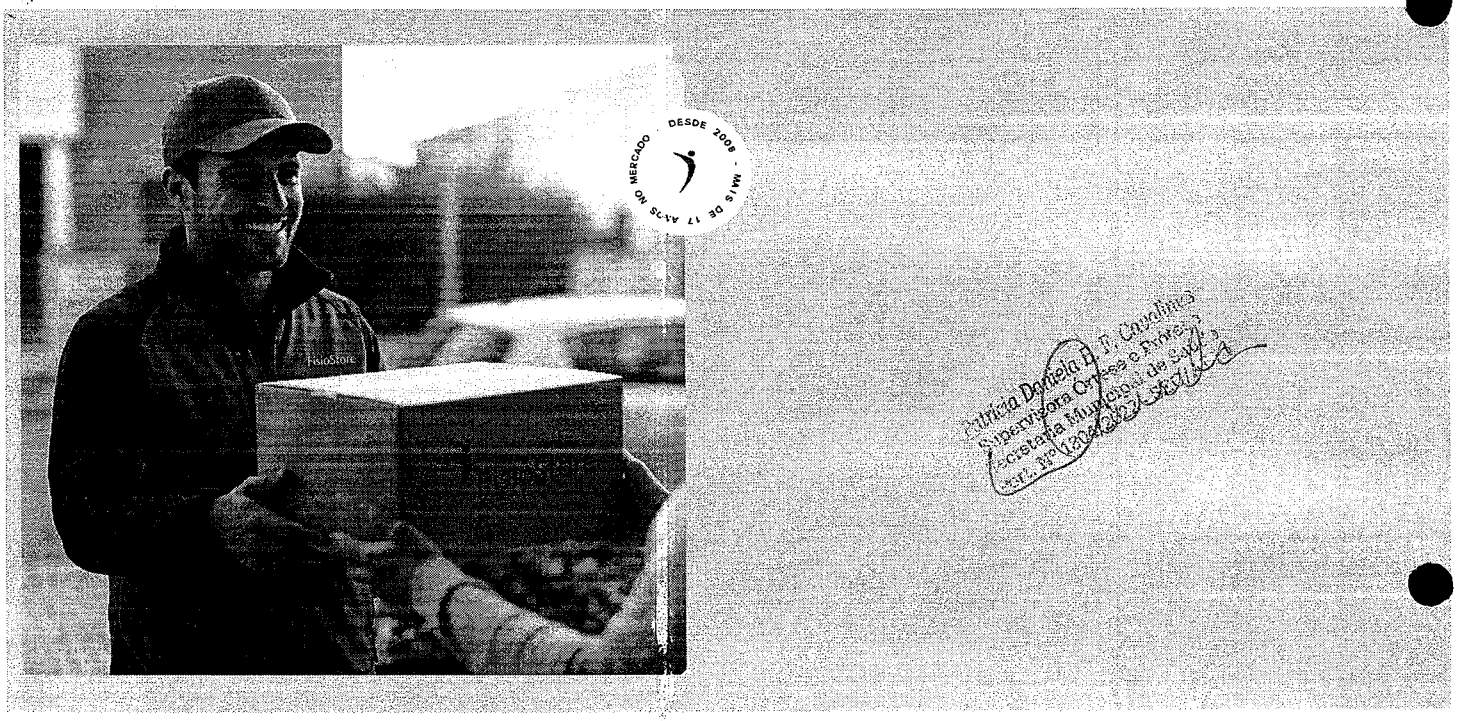
Maria I.d.C.A.
11/12/2022

Material muito bom

Útil? 0 0

‹ 1 2 3 4 ... 7 ›

ADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 9a
Tesouraria Min. de Cidadania



Patrícia Daniela D. T. Cavalheiro
Supervisora Cortes e Provas
Secretaria Municipal de Cultura
Mat. Nº 120428/2

Atendimento ao Cliente
Seg-Qui, 08h00-18h00
Sex 08h00-17h00

WhatsApp
+15558964205

E-mail
atendimento@fisiostore.com.br
(Não realizamos cotações)

Endereço
Rua Baquirivu, 424
São Paulo, SP
CEP 04404-030
Não temos Lojas Físicas

Institucional
Politica de Devolução
Política de Privacidade
Politica de Frete
Termos de Serviço

Atendimento
Central de Atendimento
Sobre a FisioStore
Como comprar
Segurança
Mapa do Site

Cadastro
Meus Pedidos
Meu Cadastro

Copyright © 2026 FisioStore - CNPJ 09.615.044/0001-09

Tudo para cuidar de você neste inverno!

+Farma22 O que você procura? ENTRAR

Medicamentos Dermocosmeticos Higiene Beleza Mãe e bebê Saúde Nutrição

> Saúde > Meias > Ulceraid 30-45mHg Meias Compressivas 3/4 Tamanho G Bege/Branco



Ulceraid 30-45mHg Meias Compressivas 3/4 Tamanho G Bege/Branco

Cód. Ref. 1268236

Venosan

~~R$ 380,00~~

R$ 330,82 no pix

R$ 340,00 -11%

Quantidade

- 1 +

COMPRAR

CEP

Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 91
Prefeitura Mun. de Cha

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1204/2022

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Tratamento Ortopédico com Compressão Avançada

A combinação de três meias – duas internas com compressão de 10-15 mmHg e uma externa com compressão de 20-30 mmHg – proporciona uma compressão total de 30-45 mmHg, ideal para o tratamento ortopédico de úlceras venosas. Esse nível de compressão promove a circulação sanguínea adequada, reduz o inchaço e auxilia na cicatrização da pele. As meias internas são confeccionadas com fios impregnados com prata, que combatem bactérias e ajudam a manter a região tratada protegida de infecções.

Conforto Diário para Quem Precisa de Cuidado Constante

As meias Ulceraid tamanho G foram pensadas para quem precisa de um ajuste anatômico e confortável no dia a dia. Fabricadas com materiais duráveis e respiráveis, garantem liberdade de movimento, sem perder a firmeza e a compressão necessárias para o tratamento. Disponíveis nas cores bege e branco, se adaptam com discrição a diferentes tipos de vestuário, permitindo que o tratamento seja feito com mais liberdade e confiança.

Durabilidade e Facilidade na Manutenção

Estas meias terapêuticas não são apenas eficazes, mas também fáceis de cuidar. Para manter suas propriedades por mais tempo, recomenda-se a lavagem manual com sabão neutro e água morna. O ideal é virar as peças do avesso e secá-las à sombra. Com os cuidados adequados, as meias mantêm sua compressão, formato e conforto por muito mais tempo, garantindo resultados consistentes no tratamento da circulação e no alívio de desconfortos causados por problemas vasculares.

Confira também o Blog da Farma 22!

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Farma 22. O preço válido será o da finalização da compra. Preços e condições exclusivos para compras finalizadas pelo site farma22.com.br, podendo sofrer alteração a qualquer momento, sem prévio notificação.

DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA | CNPJ: 02740.522/0001-14 | IE: 336452562118 | IM: 77736-65
Rua São Vicente de Paula, 239 - Centro - CEP: 07012-071 - Guarulhos – São Paulo
Farmacêutico(as) Responsável: Dr. LUCAS AURORA SANTOS CRF 110705 / Dra. EDIANEYPY RODRIGUES DE LIMA LINS CRF 11001658 | CMVS: 351880001-477-0004[illegible]9 | Autorização MS: 0.28310.7
Farma 22 - Todos os Direitos Reservados.
Todo o conteúdo deste site é de propriedade da Drogaria Vinte e Dois de Setembro Ltda. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial, mesmo citando a fonte.

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 314
Prefeitura Mun. de Cláudio

Patrícia Damião B. F. Carvalho
Supervisora Correa e Protes.
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1604/2022 SECRETARIA

sinetecirurgica.com.br/muleta-axilar-em-aluminio-supermedy-tamanho-m-ate-130kg-01-par-p38327?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&gad_source=1&gad_campaignid=23500381830&gbraid=0AAAADjI-65IgOtUPs81d_EMX...

Produtos originais com garantia | +25 anos no mercado | +13 lojas físicas

Entrega SP em até 2 horas | Televendas | Dúvidas? Chame no Whats

Cirúrgica

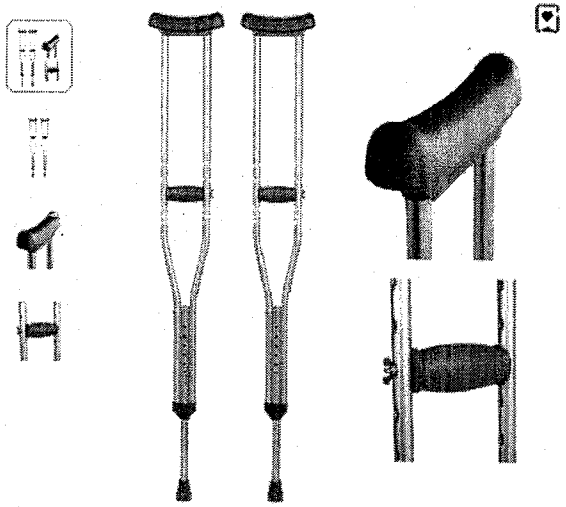
O que você procura? Buscar

CEP | Minha conta | Favoritos | Carrinho

Curativos | Descartáveis | Diabetes | Cadeira de Rodas e Banho | Ortopedia | Meias de Compressão | Modelagem e Recuperação Pós-Cirúrgica | Ver Todas



Cuidados Pessoais > Mobilidade e Apoio Funcional > Muleta Axilar > Muleta Axilar em Alumínio Supermedy Tamanho M - Até 130Kg - 01 Par



Essa oferta acaba em

VEJA TAMBÉM

Muleta Axilar em Alumínio Supermedy Tamanho M - Até 130Kg - 01 Par

R$ 140,09

R$ 115,51 ou em até 2x de **R$ 59,54** sem juros

Com 3% OFF à vista

Ver Parcelamentos

1 | Quero Comprar | Comprar pelo Whats

Compra 100% segura | +25 anos no mercado | Produtos originais e com garantia

Calcular o frete | Digite seu CEP | Calcular

Item 17

Patrícia Daniela [illegible]
Supervisora Orgão Gestor
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1204/2022 - SEMS

Descrição

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a política de privacidade .

Continuar e Fechar

POR PTB2 11:59 09/07/2026

Fale Conosco
sac@sinete.com.br

Central de Atendimento
(11) 2696-1801

WhatsApp
(11) 2696-1801

Links úteis

- Política de Privacidade
- Primeira Compra
- Trocas e Devoluções
- Meios de Pagamento
- Entregas e Fretes

Pague Com

VISA · Elo · AMEX

Rede sociais

Segurança

Categorias em Destaque

- Agulha Descartáveis
- Sutiã com Abertura Frontal
- Hidratantes e Cremes Corporais
- Proteção e Fixação
- Sandália Augusta
- Seringa Descartável
- Descartáveis para Proteção e Higiene
- Proteção de Queloides
- Luva Descartável
- Fio de Sutura
- Conforto e Prevenção de Escaras
- Cadeira de Rodas
- Tiras de Glicemia
- Compressa de Gaze
- Clorexidina
- Espessante Alimentar
- Curativo Pós-Cirúrgico
- Barreira Protetora

As Melhores Marcas

Malnlycke · VitaMedical · Medix

COPYRIGHT © 2009-2026 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - CNPJ 08.907.346/0006-94
RUA VISCONDE DE LAGUNA, 170 - MOOCA - SÃO PAULO, SP. FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL: DRA. ANA LUIZA BARREIRA CÂMARA - CRF/SP 99093

Design by genia

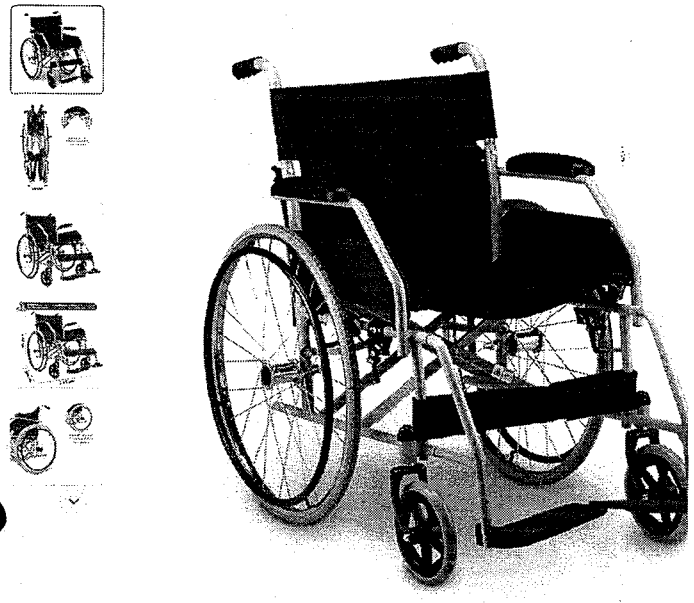
Patrícia Daniela B. F. Coutinho
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022/SEC

Parcelamento em 2x no cartão s/juros • Envio Rápido • 7% OFF no PIX • Site Seguro • Parcelamento em 2x no cartão s/juros • Envio Rápido • 7% OFF no PI

NG2MEDICAL O que deseja procurar? Atendimento Minha Conta 0

Todas as Categorias APARELHOS MÉDICOS ACESSÓRIOS E INSUMOS CADEIRAS DE RODAS EQUIPAMENTO HOSPITALAR MÓVEIS COMPRESSÃO Promoções

Home / CADEIRAS DE RODAS / Cadeira de Rodas em Aço para 120Kg 46cm D100



Cadeira de Rodas em Aço para 120Kg 46cm D100

Marca: DELLAMED Modelo: Aço 120Kg Disponibilidade: Disponível em 1 dia útil Referência: 10007-UN

Seja o primeiro a opinar

10 Pessoas estão vendo este produto agora

Disponibilidade: Disponível em 1 dia útil

R$ 894,00

R$ 831,42 no Pix

ou 12x de R$ 74,50 Sem juros

- 1 + COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega Informe seu cep CALCULAR

PROCURADORIA JURÍ... FOLHA Nº 93

Descrição Geral Garantia Formas de Pagamento Avaliações

Cadeira de Rodas D100 Dellamed Capacidade até 120kg

Cadeira de rodas com chassi tubular de aço carbono com pintura epóxi, o que proporciona robustez e alta resistência a umidade. A estrutura da cadeira de rodas D100 é dobrável, contando com o sistema em duplo X e rodas com pneus infláveis e freios bilaterais com alavanca ergonômica.

- Cadeira dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte;
- Pintura epóxi martelada de alta resistência;
- Chassi tubular robusto e resistente de aço carbono;
- Aro de propulsão em aço carbono, ultra resistente;
- Estofamento em nylon acolchoado;
- Apoios de braços almofadados ergonômicos e confortável;
- Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;
- Possui tiras de panturrilha;
- Apoio para pés rebatível com regulagem de altura;
- Pneus frontais e traseiros anti-furo, maciços e rígidos;
- Rodas frontais de 8 polegadas em ABS;
- Bolsão traseiro para guardar objetos/prontuário;
- Protetor lateral de roupas integrado;
- Possui sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas).
- Encosto Rebatível: A Cadeira de Rodas D100 passa a ter o encosto rebatível

Informações Técnicas
Peso máximo suportado - 120 kg
Medidas da cadeira aberta - C100 x L62 x A89 cm
Medidas da cadeira fechada - C78 x L28 x A73ccm
Peso líquido do produto - 13,9 kg
Largura do assento - 46 cm
Profundidade do assento - 40 cm
Altura do assento ao piso - 58 cm
Altura do encosto das costas - 39 cm
Altura entre o apoio para os braços e o assento - 22 cm
Distância entre os braços - 45 cm
Diâmetro externo da roda traseira - 59 cm
Diâmetro externo do aro de propulsão - 58 cm
diâmetro externo da roda dianteira - 20 cm

Patrícia Daniela B. F. Carvalho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1204/2022 - SEC/ATM

Produtos relacionados

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 33
Prefeitura Mun. de Clevelândia

Esgotado

Cadeira de Rodas de Aço Active 120kg

Esgotado :(

Avise-me quando chegar ›

Esgotado

Almofada Poltrona para Cadeira de Rodas Assento 46cm

R$ 318,60

R$296,30 no Pix

ou 6x de **R$ 53,10** Sem juros

Comprar

Comprar pelo Whats

Cadeira De Rodas Star Lite Ortobras 120kg

Esgotado :(

Avise-me quando chegar ›

Cadeira De Rodas D600 Alumí Dellamed

Esgotado :(

Avise-me quando chegar

Produtos visualizados



Cadeira de Rodas em Aço para 120Kg 46cm D100



Bastão Pop Alumínio 4 Pontas C/ Regulagem - B40...

Páginas:

Cadastre-se em nossa newsletter
e receba novidades e promoções!

Digite o seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR

NG2MEDICAL

Categorias

APARELHOS MÉDICOS
ACESSÓRIOS E INSUMOS
CADEIRAS DE RODAS
EQUIPAMENTO HOSPITALAR
MÓVEIS
COMPRESSÃO

Institucional

Sobre Nós
Como comprar
Segurança
Envio
Pagamento
Tempo de Garantia
Notícias
Política de Privacidade
Trocas e devoluções
Fale Conosco

Atendimento

(41) 3082-5114

sac@ng2medical.com.br

Horário de Atendimento:
Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 19:00 horas

Formas de pagamento

Selos de Segurança

Google · LOJA PROTEGIDA

Patrícia Daniela B. F. Carrilho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SECAL

Termos e Condições: Venda sujeitas à análise e confirmação de dados do comprador, e de disponibilidade do produto devido ao dinamismo das compras e estoque. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração, sem prévio aviso, não sendo necessariamente os mesmos praticados nas lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas e de responsabilidade do fabricante. NG2 Medical - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 04895143/0001-60 | AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 7142 | BOQUEIRÃO | CURITIBA - PR | CEP: 81650-000

Desenvolvimento REDMOVE Tecnologia tray

+40 anos no mercado
Minha conta Pedidos Rastrear pedido
Casa Médica
Estou procurando por...
Conta
Carrinho R$ 0,00
Cadeira de Rodas Idoso e Acamado Meias de Compressão Equipamentos Médicos Cuidados Pessoais
Acessórios Ortopédicos
Início - Bota Ortopédica Imobilizadora Longa Preta - Hidrolight



Hidrolight

Bota Ortopédica Imobilizadora Longa Preta - Hidrolight

SKU: 28744

Tamanho: G

P M G

R$ 139,13 à vista
ou **R$ 154,59**
em **5x** de **R$ 30,92** sem juros

10% de desconto no pagamento PIX ou BOLETO

13 pessoas estão vendo isso agora

1 adicionar ao carrinho

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Envio para todo o Brasil. | +40 anos no mercado. | Garantia de 30 dias.

FOLHA Nº 24

Patrícia Pamela B. F. Carvalho
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1864/2022 SEC/SAÚDE

ORTOPEDIA HIDROLIGHT

Bota Ortopédica Imobilizadora Longa

A Bota Ortopédica Imobilizadora Longa Preta da Hidrolight é a solução ideal para recuperação de lesões no pé e tornozelo. Oferece **conforto, segurança** e praticidade, substituindo o gesso tradicional.



Tire suas dúvidas antes de comprar.

Preencha o formulário e nossa equipe entra em contato pelo WhatsApp.

PROCURADORIA
FOLHA
Nº
Prefeitura Mun. de

Nome *
Seu nome completo

WhatsApp *
(43) 99999-9999

Produto de interesse
Bota Ortopédica Imobilizadora Longa Preta - Hidr

Peso do usuário *
Selecione...

Já utilizou esse produto? *
Selecione...

Urgência de compra *
Selecione...

Algo importante para sabermos? (opcional)
Ex: acessórios, dúvida sobre garantia...

Enviar

Seus dados estão protegidos. Não enviamos spam.

Quem viu, viu também

Inscreva-se na nossa Newsletter

Seu melhor e-mail.

Inscrever

Receba promoções, lançamentos e dicas diretamente no seu e-mail.

Como nos encontrar

Endereço: R. Senador Souza Naves, 1550
Bairro: Centro
Cidade/Estado: Londrina-PR

Mostrar no Google Maps.

Telefone - Site: 43 3024-2426

sac@casamedica.com.br



Minha conta

Minha conta
Pedidos
Rastrear pedido

Ajuda

Política de Privacidade
Política de Troca e Devolução
Central de Atendimento
Dúvidas Frequentes
Política de Reembolso
Black Friday
Cadeiras de Rodas

Patrícia Daniela B. F. Caselines
Supervisora Órtese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SMS/PML

Institucional

Blog
Sobre a Casa Médica
Nossas Avaliações

2025 © CASA MÉDICA - CNPJ: 21.059.832/0001-53 | RAZÃO: MEDICA[illegible].COM HOSPITALARES EIRELI | RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1550 - CENTRO - LONDRINA - PR | CEP: 86010-160

Verificada por

12x sem juros nos cartões
Minha conta Pedidos Rastrear pedido
Casa Médica
Estou procurando por...
Conta
Carrinho R$ 0,00
Cadeira de Rodas Idoso e Acamado Meias de Compressão Equipamentos Médicos Cuidados Pessoais Acessórios Ortopédicos
Início · Bota Standard Preta Curta Imobilizadora - Hidrolight



Hidrolight

Bota Standard Preta Curta Imobilizadora - Hidrolight

SKU: 27409

Tamanho: G

G P M

R$ 120,10 à vista
ou **R$ 133,44**
em **4x** de **R$ 33,36** sem juros

10% de desconto no pagamento PIX ou BOLETO

11 pessoas estão vendo isso agora

− 1 + adicionar ao carrinho

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP Calcular

Não sei meu CEP

Envio para todo o Brasil. +40 anos no mercado. Garantia de 30 dias.

ORTOPEDIA HIDROLIGHT

Bota Standard Preta Curta

A Bota Standard Preta Curta da Hidrolight é a solução ideal para imobilização segura e confortável do pé e tornozelo. Substitua o gesso com praticidade e garanta uma recuperação tranquila em casos de fraturas, entorses e pós-operatório. Sinta o **conforto** e a **segurança** que você merece.

Sem metais

Compatibilidade com Exames

Ressonância/RM: Sim

Pós-operatório: Ideal

~31 cm
Altura do Cano

Bilateral: Serve no pé direito e esquerdo.

Nylon, Espuma de Poliuretano, Poliamida, EVA
Composição

Fechos aderentes para **ajuste prático e firme.**

Conforto e Estabilidade na Recuperação

Desfrute de uma recuperação mais confortável com a Bota Standard Curta. Seu material estofado e o design anatômico proporcionam bem-estar mesmo durante o uso

Indicações e Uso Prático

A Bota Imobilizadora Standard Curta é indicada para pacientes com fraturas estáveis, entorses, luxações, lesões ligamentares e em processos pós-operatórios. É uma

FALE COM UM ESPECIALISTA

Tire suas dúvidas antes de comprar.

Preencha o formulário e nossa equipe entra em contato pelo WhatsApp.

Nome *
Seu nome completo

WhatsApp *
(43) 99999-9999

Produto de interesse
Bota Standard Preta Curta Imobilizadora - Hidrol

Peso do usuário *
Selecione...

Já utilizou esse produto? *
Selecione...

Urgência de compra *
Selecione...

Algo importante para sabermos? (opcional)
Ex: acessórios, dúvida sobre garantia...

Enviar

Seus dados estão protegidos. Não enviamos spam.

ASSESSORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 85
Prefeitura Mun. de Cianorte

Quem viu, viu também

Inscreva-se na nossa Newsletter

Seu melhor e-mail

Inscrever

Receba promoções, lançamentos e dicas diretamente no seu e-mail.

Como nos encontrar

Endereço: R. Senador Souza Naves, 1550
Bairro: Centro
Cidade/Estado: Londrina-PR

Mostrar no Google Maps.

Telefone - Site: 43 3024-2426

sac@casamedica.com.br



Minha conta
- Minha conta
- Pedidos
- Rastrear pedido

Ajuda
- Política de Privacidade
- Política de Troca e Devolução
- Central de Atendimento
- Dúvidas Frequentes
- Política de Reembolso
- Black Friday
- Cadeiras de Rodas

Institucional
- Blog
- Sobre a Casa Médica
- Nossas Avaliações

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Chefe e Portaria
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1204/2023 - SESAU

2025 © CASA MÉDICA - CNPJ: 21.059.832/0001-53 | RAZÃO: MEDICAL.COM HOSPITALARES EIRELI | RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1550 - CENTRO - LONDRINA - PR | CEP: 86010-160

7% OFF no PIX • Site Seguro • Parcelamento em 21x no cartão s/juros • Envio Rapido • 7% OFF no PIX • Site Seguro • Parcelamento em 21x no cartão








Colchão Hospitalar D33 1,88x0,88x0,12m Napa Azul Royal

Modelo: D33 Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis Referência: 12177-UN

Seja o primeiro a opinar

Condições e preços especiais para hospitais, consulte nosso comercial!

18 Pessoas estão vendo este produto agora

Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis

R$ 419,00

R$ 389,67 no Pix

ou 8x de R$ 52,38 Sem juros

1 COMPRAR

Comprar pelo Whats

Frete e prazo de entrega Informe seu cep CALCULAR

PROCURADORIA FOLHA Nº 96 Prefeitura Mun. de

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

Colchão Hospitalar D33 com Capa Impermeável Napa Azul Royal

Colchão Hospitalar D33 12cm com Capa Impermeável: conforto e proteção essenciais para cuidados clínicos

Desenvolvido para uso hospitalar e domiciliar, o colchão hospitalar com espuma Densidade 33 proporciona suporte firme, a espessura de 12 cm equilibra firmeza e acolchoamento, promovendo o descanso seguro do paciente.
Sua capa impermeável é resistente a líquidos, facilitando a higienização e evitando a proliferação de bactérias e fungos, fundamental para ambientes que exigem controle rigoroso de higiene. Fácil de limpar, mantém o ambiente sempre protegido.

Principais atributos:

- Espuma D33 de alta densidade para suporte e durabilidade
- Espessura de 12 cm que combina conforto e proteção
- Capa impermeável resistente a líquidos e fácil de higienizar
- Produto ideal para hospitais, clínicas e cuidados em casa

Dimensões: C1,88xL0,88xA0,12m

Escolha confiável para quem busca segurança, higiene e conforto em tratamentos prolongados.

Patrícia Daniela B. F. Cavalheiro Supervisora Ortese e Prótese Secretaria Municipal de Saúde Port. nº 1604/2022 ASEC/MUN

Produtos relacionados

7% OFF DESTAQUE

Colchão Hospitalar D28 188x88x10 Azul Royal Com Zíper
R$ 309,00 **R$ 374,90**
R$348,66 no Pix
ou 7x de R$ 53,56 Sem juros
Comprar
Comprar pelo Whats

Colchão Hospitalar D28 188x88x12cm Azul Royal com Zíper
R$ 398,00
R$370,14 no Pix
ou 7x de R$ 56,86 Sem juros
Comprar
Comprar pelo Whats

Colchão Hospitalar D26 188x88x10 Capa Courvin Azul Royal Com Zíper
R$ 329,00
R$305,97 no Pix
ou 6x de R$ 54,83 Sem juros
Comprar
Comprar pelo Whats

Travesseiro Hospitalar 60X40> Azul Royal Napa Impermeáve
R$ 53,30
R$49,57 no Pix
ou 1x de R$ 51,17 Sem jur
Comprar
Comprar pelo Whats

Produtos visualizados


Colchão Hospitalar D33 1,88x0,88x0,12m Napa Azul...


Colchão Hospitalar D28 188x88x10 Azul Royal Com...


Cadeira de Rodas em Aço para 120Kg 46cm D100

Páginas: 1 2

Cadastre-se em nossa newsletter
e receba novidades e promoções!

Digite o seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR >

PROCURIA NG2 MEDICAL
FOLHA
Nº 186
Protocolo

Categorias

APARELHOS MÉDICOS
ACESSÓRIOS E INSUMOS
CADEIRAS DE RODAS
EQUIPAMENTO HOSPITALAR
MÓVEIS
COMPRESSÃO

Institucional

Sobre Nós
Como comprar
Segurança
Envio
Pagamento
Tempo de Garantia
Notícias
Política de Privacidade
Trocas e devoluções
Fale Conosco

Atendimento

(48) 3082-5114
sac@ng2medical.com.br
Horário de Atendimento:
Segunda a Sexta-feira das 8:00 as 18:00 horas

Formas de pagamento

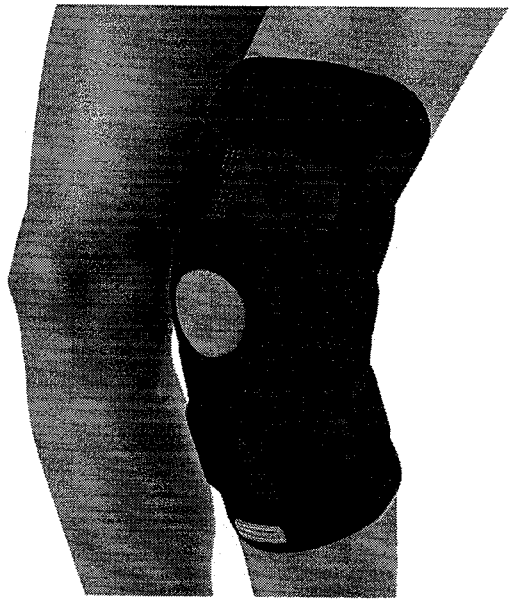
Selos de Segurança

Google LOJA PROTEGIDA

Termos e Condições: Venda sujeitas à análise e confirmação de dados do comprador, e de disponibilidade do produto devido ao dinamismo das compras e estoque. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração, sem prévio aviso, não sendo necessariamente os mesmos praticados nas lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas e de responsabilidade do fabricante. NG2 Medical - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 04895143/0001-60 | AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 7142 | BOQUEIRÃO | CURITIBA - PR | CEP: 81650-000

Desenvolvimento REDMOVE | Tecnologia tray

Vanessa Daniela B. F. Cavalheiro
Supervisora Ortese e Prótese
Coordenadoria Municipal de Saúde
Port. Nº 1004/2022 SEMSA





★ 4.5 (42)

Joelheira Articulada com Cintas Cruzadas Hidrolight OR60

Marca: Hidrolight | Ref: HIDR-00060-M | EAN: 7898336430522

Tamanho: M

P M G GG

Economize 13%

R$ 129,97 ~~R$ 149,90~~

ou 4X de R$ 32,49 sem juros

Disponível em estoque (40)

Confira as opções selecionadas antes de adicionar o produto ao carrinho.

Adicionar ao carrinho

Item 26

PROCURADORIA JUR... FOLHA Nº 97 Prefeitura Mun... de Cia...

- Auxilia no alívio da dor
- Compressão e maior estabilidade na região do joelho
- Prevenção e tratamento de lesões graves na região do joelho
- Afecções traumáticas do joelho
- Lesões de ligamentos e tendões
- Instabilidade rotatória
- Entorses, contusões e luxações
- Artrose, artrite reumatoide
- Prevenção da recidiva na prática esportiva
- Pré e pós-operatório

Características

- Reforço extra através de duas articulações com trava
- Retém o calor devido ao material em neoprene, mantendo a região aquecida e auxiliando no alívio da dor
- Proporciona mais segurança aos seus movimentos

Especificações

- Contém: 01 Unidade
- Modelo: OR60
- **Bilateral:** (serve para lado Esquerdo e Direito)
- ANVISA: 80758210001
- Dimensões do produto:
  - Comprimento: 31cm
- Composição: borracha de cloropreno revestida com tecido 100% poliamida
- Garantia: 03 meses

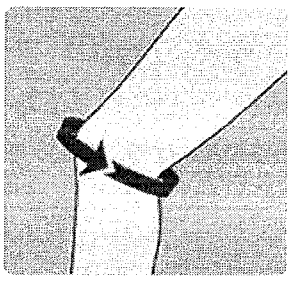
Tabela de Medidas

Tamanho	Circunferência do Joelho
PP	33-35cm
P	35-37cm
M	37-41cm
G	41-45cm
GG	45-47cm

Patrícia Donato B. F. Caroline Supervisora Ortese e Prótese Secretaria Municipal de Saúde Port. Nº 1804/2022 - SMS/ARA

Como medir

Medir a circunferência do centro da patela em um ângulo de 90°



Video

Útil? 0 0

★★★★☆

gerson p.
03/02/2024

Atendeu minhas expectativas.

Útil? 0 0

★★★★★

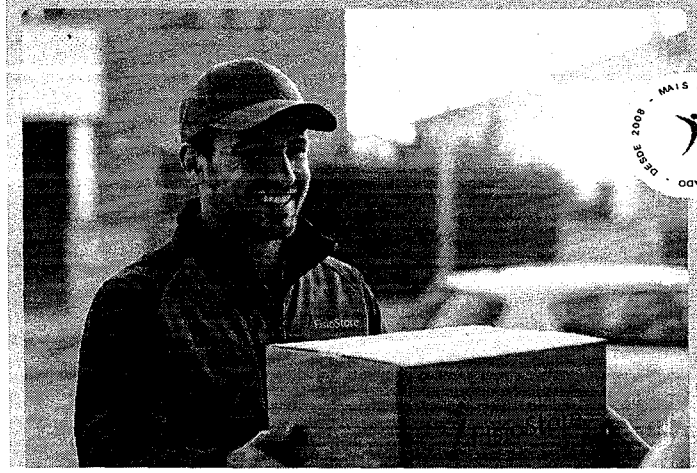
Claudia E.P.S.
31/08/2023

Muito bom. Já estou usando e atende perfeitamente meu caso. Estabilidade do joelho após voltar a andar

Útil? 0 0

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 186
Prefeitura Mun. de Cianorte

‹ 1 2 3 4 ... 9 ›



Sobre nós

FisioStore

A **FisioStore** surgiu em **2008**, a partir da experiência clínica da Fisioterapia Yeda Bellia, com o objetivo de facilitar o acesso a **produtos de alta qualidade para fisioterapia, reabilitação e cuidados com a saúde.**

Ao longo de mais de **17 anos de atuação**, nos tornamos referência nacional na comercialização de **meias de compressão, órteses ortopédicas, produtos para mobilidade, incontinência, pós-operatório e reabilitação funcional**, atendendo pacientes, cuidadores e profissionais de saúde em todo o Brasil.

Trabalhamos com uma **curadoria criteriosa de marcas nacionais e importadas**, oferecendo soluções para **joelho, coluna, tornozelo, pés, membros superiores**, além de uma linha completa de **terapia de compressão** para varizes, linfedema, prevenção de trombose e recuperação cirúrgica.

Nossa operação é pensada para unir **informação técnica, compra segura e entrega rápida**, com envios para todo o país e **opções de entrega expressa para São Paulo Capital**, conforme o produto e CEP de destino.

FisioStore

O que você está buscando?

Ortopédicos Compressão Descartáveis Frio e Calor Conforto Mobilidade Exercícios Blogs Marcas

Patrícia Delpeia B. F. Cavalines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1304/2022 - SEC/ADM

Atendimento ao Cliente
Seg-Qui, 08h00-18h00
Sex 08h00-17h00

WhatsApp
+15558964205

E-mail
atendimento@fisiostore.com.br
(Não realizamos cotações)

Endereço
Rua Baquirivu, 424
São Paulo, SP
CEP 04404-030
Não temos Lojas Físicas

Institucional
Politica de Devolução
Política de Privacidade
Politica de Frete
Termos de Serviço

Atendimento
Central de Atendimento
Sobre a FisioStore
Como comprar
Segurança
Mapa do Site

Cadastro
Meus Pedidos
Meu Cadastro

Copyright © 2026 FisioStore - CNPJ 09.615.044/0001-09

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de todo o conteúdo do site, sem expressa autorização. A violação de qualquer direito mencionado implicará na responsabilização cível e criminal nos termos da Lei.

PESQUISA DO SERVIDOR

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA
Nº 17
Prefeitura Mun. de Cla

Loja Médica Cianorte
online

Adicionar à lista

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

bom dia 10:26

Loja Médica Cianorte agradece seu contato. Como podemos ajudar? Aguarde um momento, assim que possível nós iremos atendê-lo! 10:26

Loja Médica Cianorte agradece seu contato. Como podemos ajudar? Aguarde um momento, assim que possível nós iremos atendê-lo! 10:26

sou da secretaria de saúde e preciso de orçamento para licitaçao 10:27

vcs poderiam fazer para nos ? 10:27

Cotação servidor.docx
DOCX · 444 KB

10:27

Olá! Sou a **MURILO**, e serei responsável para seu atendimento 10:29

2 mensagens não lidas

Vou fazer o orçamento e já encaminho pra vocês 10:30

Cotação servidor (1).docx
DOCX · 455 KB

10:33

Digite uma mensagem

POR
PTB2

10:35
28/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Pesquisa pelo servidor

Cotação de preço, para licitação, vigência 12 meses.

Agente Público Municipal Responsável:	PATRICIA DANIELA BISPO FERNANDES CAVALINES
Cargo Público:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Nome da empresa:	LOJA MEDICA
CNPJ:	04.977.760/0001-04
Data da Pesquisa:	27/07/2026
Forma de realização:	( ) presencial (X) contato telefônico

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº 99

LOTE UPA

Item :	Cód.	Qtda	Valor Total	Valor unitário	Valor total.
4	58895	10	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho PP. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452153.	R$ 65,00	R$ 650,00
5	58896	20	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho P. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452152.	R$ 65,00	R$ 650,00
8	62683	250	Colete Putti baixo Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0280273	R$ 149,00	R$ 37.250,00
9	62684	100	Colete Putti alto Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0281303	R$ 152,00	R$15.200,00
10	42923	200	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta ate 130kg.BR 0601129	R$ 235,00	R$ 47.000,00
11	42943	50	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliamida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.	R$ 320,00	R$ 16.000,00
12	42929	100	Meia de compressão 20-30mmhg, panturrilha unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0486413	R$ 205,00	R$ 20.500,00
13	42930	20	Meia de compressão 30-40mmhg, 7/8 coxa unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos	R$ 250,00	R$ 5.000,00

Patrícia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Clínica e Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 1.474/2024 - SESA/PARANÁ

FOLHA 900

			P, M, G, EG. BR0333728		
14	42932	20	Meia de compressão 30-40mmhg, panturrilha, unissex, composto aproximadamente 39% algodão, 36% poliamida, 25% elastano. Tamanhos P, M, G, EG. BR0282924	R$ 210,00	R$ 4.200,00
15	42933	200	Meia de compressão 20-30mmhg, 7/8 coxa, unissex, composta aproximadamente de 73% poliamida e 27% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0405682	R$ 250,00	R$ 50.000,00
16	42934	20	Meia para tratamento de úlcera, panturrilha com meia interior composta de 89% poliamida/nylon, 10% elastano/spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliamida/nylon e 29% elastano/spandex." Tamanhos P, M, G, EG.	R$ 355,00	R$ 7.100,00
22	42920	150	Bota imobilizadora LONGA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral) BR0452213	R$ 169,90	R$ 25.485,00
23	42921	150	Bota imobilizadora CURTA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral).	R$ 149,90	R$ 22.485,00
25	42936	80	Colchão para cama hospitalar confeccionado em espuma de alta resistência densidade D33, que suporte pacientes com no mínimo 130 kg. Com dimensões aproximadas 1.88x0.88x0,12 cm, com densidade mínima D33. Deve possuir capa impermeável e durável produzida em corvin. BR0614747	R$ 420,00	R$ 33.600,00

Patricia Daniela B. F. Cavalines
Supervisora Ortese e Prótese
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 1804/2022 - SEC/ADM

Servidor
Setor de Compras

PEDIDO DE INÍCIO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2273/2026
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Origem: Secretaria Municipal de Saúde	Data: 15/10/2026

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 100
Prefeitura Mun. de Cianorte

Objeto: Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 723.162,00 (setecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais)

Justificativa: Conforme item 2 do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Lote	Ordem	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Vlr Máx. Unit.	Vlr Máx. Total
1	1	58891	UNIDADE	Bengala tipo 4 apoios com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, base em aço, ponteira em borracha , manopla em borracha ou polipropileno. Tamanho ADULTO. BR0280017.	50,00	R$ 54,95	R$ 2.747,50
1	2	58892	UNIDADE	Bengala comum com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, ponteira de borracha, manopla em borracha ou madeira ou polipropileno. Tamanho ADULTO BR0276212	50,00	R$ 37,81	R$ 1.890,50
1	3	42922	UNIDADE	Andador de alumínio articulado (dobrável) prático, possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. a articulação do andador permite acompanhar o movimento das passadas	200,00	R$ 128,27	R$ 25.654,00
1	4	58895	UNIDADE	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho PP. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fec	10,00	R$ 54,80	R$ 548,00
1	5	58896	UNIDADE	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho P. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fech	20,00	R$ 51,62	R$ 1.032,40
1	6	58897	UNIDADE	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho M. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fech	30,00	R$ 49,96	R$ 1.498,80
1	7	58898	UNIDADE	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho G. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fec	50,00	R$ 50,98	R$ 2.549,00
1	8	62683	UNIDADE	Colete Putti baixo Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0280273	250,00	R$ 145,50	R$ 36.375,00
1	9	62684	UNIDADE	Colete Putti alto Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0281303	100,00	R$ 123,15	R$ 12.315,00
1	10	42923	UNIDADE	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta ate 130kg. BR0601129	200,00	R$ 192,37	R$ 38.474,00

1	11	42943	PAR	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliamida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.	50,00	R$ 269,08	R$ 13.454,00
1	12	42929	PAR	Meia de compressão 20-30mmhg, panturrilha unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0486413	100,00	R$ 157,98	R$ 15.798,00
1	13	42930	PAR	Meia de compressão 30-40mmhg, 7/8 coxa unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0333728	20,00	R$ 207,3[illegible]	R$ 4[illegible]
1	14	42932	PAR	Meia de compressão 30-40mmhg, panturrilha, unissex, composto aproximadamente 39% algodão, 36% poliamida, 25% elastano. Tamanhos P, M, G, EG. BR0282924	20,00	R$ 172,30	R$ 3.446,00
1	15	42933	PAR	Meia de compressão 20-30mmhg, 7/8 coxa, unissex, composta aproximadamente de 73% poliamida e 27% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0405682	200,00	R$ 199,33	R$ 39.866,00
1	16	42934	PAR	Meia para tratamento de ÚLCERA, panturrilha com meia interior composta de 89% poliamida/nylon, 10% elastano/spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliamida/nylon e 29% elastano/spandex."	20,00	R$ 318,50	R$ 6.370,00
1	17	50675	PAR	Muleta axilar (par) tubular em alumínio com altura regulável altura. Apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura	200,00	R$ 101,63	R$ 20.326,00
1	18	50676	PAR	Muleta canadense (par) fixa regulável. Confeccionada em alumínio. Apoio de braço em polipropileno. Pino mola retrátil de engate rápido. Ponteira resistente e aderente. Suporta até 110 kg. BR0447081	150,00	R$ 67,68	R$ 10.152,00
1	19	42909	UNIDADE	Cadeira de rodas para banho (adulto) ate 100 kg confeccionada emaçocom pintura eletrostática: apoio para pés, apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário n	250,00	R$ 241,71	R$ 60.427,50
1	20	42910	UNIDADE	Cadeira de rodas para banho acima de 120kg confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática: apoio para pes,apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sani	100,00	R$ 320,69	R$ 32.069,00
1	21	42912	UNIDADE	Cadeira de rodas (ADULTO) para ate 100 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas d	300,00	R$ 713,24	R$ 213.972,00
1	22	42920	UNIDADE	Bota imobilizadora LONGA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral) BR0452213	150,00	R$ 133,78	R$ 20.067,00
1	23	42921	UNIDADE	Bota imobilizadora CURTA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral).	150,00	R$ 119,73	R$ 17.959,50
1	24	42659	UNIDADE	Cama hospitalar tipo FAWLER com movimentos manuais. Estrutura da cama deve ser em aço com perfis de 50x25x2.65 mm. As dimensões aproximadas devem ser 190 cm de comprimento, 90cm de largura altura do c	50,00	R$ 2.053,38	R$ 102.669,00

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº 10
Prefeitura Mun. de C

1	25	42936	UNIDADE	Colchão para cama hospitalar confeccionado em espuma de alta resistência densidade D33, que suporte pacientes com no mínimo 130 kg. Com dimensões aproximadas 1.88x0.88x0,12 cm, com densidade mínima D3	80,00	R$ 374,66	R$ 29.972,80
1	26	65315	UNIDADE	Joelheira,material borracha revestida com tecido 100% poliamida termoplástico, tipo articulada, nos tamanhos P,M,G E GG ,cor preta ,com ajuste de tensão, tipo forro em espuma tipo fechamento em velcro	80,00	R$ 117,27	R$ 9.381,60

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 102
Prefeitura Mun. de Cianorte

Prazo de Execução: 1 ano **Prazo de vigência:** 1 Ano

Condições de Entrega: Conforme Termo de Referência

Condições de Pagamento: 10 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal

Fiscal do Contrato

Nome	RG	CPF
CRISTIELE FABRICIO	9.400.322-9	058.339.889-85
LUANA DORNELLAS MORELLI	9.127.793-0	044.699.269-06

Dotação Orçamentária

Programática	Fonte de Recurso	Dotação
08003103020009204133903200000	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

Emissor: Gabriel Max Macedo

Secretária Municipal de Saúde
Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Portaria 100/06

AUTORIZAÇÃO

Eu, **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte, diante das informações constantes no Pedido de Início de Processo Licitatório nº 2273/2026, autorizo a instauração do processo licitatório, conforme informações abaixo descritas:

Objeto: Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Execução: 1 ano

Valor Estimado Total: R$ 723.162,00 (setecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais)

Paço Municipal, 15/10/2026

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2026.10.16 11:40:22 -03'00'

MARCO ANTONIO FRANZATO

Prefeito

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 103
Prefeitura Mun. de Cianorte

Justificativa para não utilização do orçamento estimado de caráter sigiloso previso no art. 24 da Lei 14133/2021

A NLLC 14.133/2021 trata em seu art. 24 a possibilidade da não divulgação do orçamento estimado:

> *"Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:*
> *I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;"*

PROCURADORIA
FOLHA Nº 104

É evidente que tal previsão, tem como propósito a obtenção uma melhor vantagem econômica, uma vez que as concorrentes não possuirão uma referência para apresentarem preços adjacentes ao valor disponibilizado em edital e orçamentos anexos.

Entretanto, os orçamentos não divulgados impedem o acesso da sociedade em geral, podendo gerar certa desconfiança quanto a metodologia da formação dos preços, ressalvados os órgãos de controle interno e externo cujo direito a tais informações são irrestritas.

Novas licitantes também poderão ter dificuldades de acesso as informações, tendo em vista a menor experiência, prejudicando o adequado preparo para a participação ou ainda promovendo a desistência da empresa. Essas restrições poderão gerar um aumento de questionamentos acerca da falta de tais informações nessa fase anterior à abertura de sessão, e contrariamente, diminuir as impugnações de fato pertinentes ao processo, uma vez que a fase interna não é avaliada na totalidade pelos prováveis licitantes.

Com isso, para o momento e para o objeto pretendido **não aplicaremos o sigilo a essas informações**, sendo a fase inicial-interna divulgada na íntegra, inclusive de forma a contribuir para a manutenção do elevado índice de transparência conquistado por esse Município junto ao Tribunal de Contas de nosso Estado.

Evan Pereira
Chefe da Divisão de Licitações

PORTARIA Nº 1541/2026-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 e a Lei Complementar Municipal nº 243, de 4 de maio de 2023 que estabelecem as atribuições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter permanente, para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios embasados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 e alterações, as seguintes servidoras:

Ivonete de Jesus Costa
Patricia Angélica Vela
Adriana Francisco Ruiz Caleffi

Parágrafo único: Nas licitações da Modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame será denominada Pregoeira.

Art. 2º. Designar, em caráter permanente, para comporem a Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios embasados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 e alterações, os seguintes servidores:

Daiane Nascimento Bonfim
Gabriel Max Macedo
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Renata Sarcetta Pacheco
Thayse Luanna Ferreira Fernandes

Art. 3º. Excetuam-se do disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria os procedimentos de dispensa licitatória fundamentos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, aos quais serão aplicadas as disposições contidas na Portaria nº 50/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : -***.800.859-**
ICP Brasil

Art. 4º - Fica revogada as Portarias 1013/2026 e 187/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Prefeitura Mun. de Cianorte PROCURADORIA Nº FOLHA 103

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : -***.800.859-**
ICP Brasil

PORTARIA Nº 1432/2026-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e Lei Complementar Municipal nº 243, de 04 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal 31, de 24 de Fevereiro de 2023, no âmbito das Secretarias Municipais, os servidores conforme abaixo relacionados:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GESTOR DE CONTRATO
Thiago dos Reis Faustino Ventura

FISCAL DE CONTRATO
Algacir Bortolato
Bruno Bueno Baioni
Fabricio Rosário Meira
Jailso Almeida dos Santos
Matheus Ferreira Lino
Rodrigo Massucatto

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GESTOR DE CONTRATO
Diefferson Plácido Lopes

FISCAL DE CONTRATO
Sérgio Consani Júnior

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GESTOR DE CONTRATO
Gabriel Fabiano Gomes

FISCAL DE CONTRATO
Sergiani Paula Felix de Souza

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : -**.800.859-**
ICP Brasil

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GESTOR DE CONTRATO
Maria Eduarda Sttoco Nascimento
Michel Thomaz de Souza
Rodrigo Martins de Almeida

FISCAL DE CONTRATO
Cicero de Almeida
Fernando de Souza Fontes
Hélio Cândido da Silva
Juliano Soares Machado
Lorenzo Clementino Machado Castanhari
Luis Claudio Albuquerque
Welington Aparecido Pinha

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GESTOR DE CONTRATO
Andreia de Souza Ardengui
Bruno Duarte Ferreira
Daniele Bonani Andriolli
Edilaine Aparecida Arenas Marcato
Lucas Trugilio Ribeiro

FISCAL DE CONTRATO
José Arcolini Neto
Leandro Jeronimo
Nelson Yoiti Matubara
Rogério Marcolino da Silva
Tiago Alves de Santana

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GESTOR DE CONTRATO
Eva Isidoro da Silva

FISCAL DE CONTRATO
Jeferson Guedes de Oliveira

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR DE CONTRATO
Antonio Carlos Florencio
Dieison Niquelso Fernandes Gonçalves
José Elcio Pereira da Silva

FISCAL DE CONTRATO
Edinei Silvino de Oliveira
Eduardo Aparecido Malaquias
Flavio Henrique Nascimbeni Pereira
Izaias dos Santos Silva
José Francisco Lopes Miranda de Oliveira

PROCURADORIA
Nº FOLHA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : -**.800.859-**
ICP Brasil

Leomir de Paula
Luciano Gonçalves de Rezende
Nelson Junior Tanji
Vanessa Gonçalves Pires Giardineti

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DE CONTRATO
Cassio Ribeiro de Azevedo
Fabricio Ferreira de Lima
Giovani Rezende da Aparecida
Heder Galvão Santos
Kaiyta Dayane de Oliveira
Kelly Bragin da Silva Moreno
Leonardo Gorla Lourenço Dos Santos
Luana Dornellas Morelli
Luciana Cracco Cesario
Luciane Barbaroto da Silva Serpe
Matheus de Matos Gumieiro
Vinicius Marcelo de Jesus Fagundes

FISCAL DE CONTRATO
Andreia Viana de Souza Lopes
Claudia Cristina de Paula
Cristiele Fabricio Oliveira
Dirceu Miranda Prado Junior
Douglas da Silva Oliveira
Fabiana Valim Mestrelli
Jaqueliny Félix Correia Reis
Julio Cesar Anselmo
Mayara Vitti Parissenti
Nublia Anacleto
Osvaldo da Rocha Brito
Renata Mayara Silva Vitoriano Rocha
Rodrigo Vieira de Carvalho
Ronaldo Aparecido Nogueira da Cunha
Ronaldo Ribeiro Carvalho
Susy Mara da Silva Lemos
Vagner Alessandro Felipe

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS

GESTOR DE CONTRATO
Daiana Santos Candido

FISCAL DE CONTRATO
Daiani Gamon de Jesus
Tássia Natália Camargo Prezotto

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR DE CONTRATO
Alanna Cristina Rodrigues Alberti
Giseli Maiolli Serafim
Igor Bernardi Pereira

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : ***.800.859-**
ICP Brasil

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº
Prefeitura Mun. de Cianorte

Juliana Cecilia Ouverney Silva
Juliana Turetti Romeiro Peruci
Leudriane Ulian Leite
Maria José Monteiro de Castro
Mariana Luchetti Ferreira Vieira
Shirley Scomparin Ponciano Da Silva

FISCAL DE CONTRATO
Anna Luiza Gaspar Rodrigues
Andressa Dayane de Pierri Marquetto
Carla Beatriz Alves Fogassa Pepato
Camilla Yae Sugayama Ardenghi
Cindy Cristini Sanches
Claudia Roberta Amorim Pereira Stefane
Denise Franciele Marcola Bertholasso Pimenta
Douglas Possavati da Silva
Edileuza de Souza Reis
Elisangela Lopes De Albuquerque
Fabiana Garcia Igarashi
Flavio da Silva Andrade
Franciane Lopes Favoretto Teruel
Franciele Alves Gonçalves
Gilmar da Silva Dias
Gislene Borges Gomes Da Silva
Jean Carlo Cavalcante Siqueira
Juliana Piovesan Vieira
Juliane Henrique Barboza Pires
Katia David Carnicelli Cardozo
Maycon Miller Moreira
Murillo Pereira de Bail
Nicoli Belino Vilhega Santos
Paula Fagundes Vargas
Priscilla do Valle Avelino

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

GESTOR DE CONTRATO
Giovanna Monteiro de Melo
Igor Emanuel Ourique Pasko

FISCAL DE CONTRATO
Felipe José Ribeiro
Josiane Santos de Souza
Klauber Welington Comar
Rafaela Lessak Zanatta

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DE CONTRATO
Carlos Alberto Sakai
Evan Pereira
Fabiano Luiz Tome
Luciano da Silva
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
Tatiene Cristine Cescon Rodrigues Sacoman

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : ***.806.859-**
ICP Brasil

FISCAL DE CONTRATO
Claudemir Ardenghi
Deise Francieli Dias Bueno
Gabriel Geremias da Silva
Gisele Leonardi Pinto de Souza
Hugo Bonilho Marcelino Lucas
João Paulo Maricato
Lucas Almeida Nicolau
Themysciria Dos Santos Nunes
Wesley Flach Alvares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR DE CONTRATO
Danielle Regina Alberti
Thiago José Felipe

FISCAL DE CONTRATO
Adriana Regina da Silva de Souza
Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues
Ana Clauda Francisco Ruiz de Araújo
Daniely Cristiane Resina Ferreira
Guilherme Narvaes Elias
Najara Cristina Português Col
Patricia Freire da Silva dos Santos
Rafaela Alves Meira
Rodrigo Luque da Silva
Rosângela Almeida Dos Reis Veronez

14 - GABINETE DO PREFEITO

GESTOR DE CONTRATO
Matheus Pires Siqueira

FISCAL DE CONTRATO
Laércio de Azevedo dos Santos

15 – PROCURADORIA JURÍDICA

GESTOR DE CONTRATO
Erica Massago

FISCAL DE CONTRATO
Alice dos Santos

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GESTOR DE CONTRATO
Bruno Silva Santos
Débora Cristina Fuzimoto
Liz Ewelyn Oswald Sanos Ouverney

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : ***.800.859-**
ICP Brasil

FISCAL DE CONTRATO
Andrielly Karina Pereira Rogério
Keyla Silveira Rodrigues Gumieiro

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

GESTOR DE CONTRATO
Dayana Santiago Mantrean

FISCAL DE CONTRATO
Carlos Alberto de Souza
Carlos Eduardo de Oliveira
Danieli Fernanda Frez De Oliveira Camargo
Edmilson Carvalho da Silva
Renan Bataglia
Sandro Aparecido Pinheiro da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 1290/2026.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Setembro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PROCURADORIA JURÍDICA
Nº FOLHA 10

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : ***.800.859-**
ICP Brasil

MUN. DE CIANORTE • FOLHAS 10 • VISÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
ENTIDADE PROMOTORA	**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
SOLICITANTE	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PREFEITO DO MUNICÍPIO	**MARCO ANTONIO FRANZATO**

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa que: Nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis, que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para o Registro de Preços mediante as condições estabelecidas neste edital.

Tipo	**Menor Preço Por Item**
Do local	**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
Endereço eletrônico	**www.bnc.org.br**
Recebimento das propostas	Até 08:30 horas do dia 02/12/2026.
Início da sessão de disputa de preços	Às 09:00 horas do dia 02/12/2026.
Referência de tempo	Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços visando à Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde,** a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cianorte, conforme especificações descritas no ANEXO III.

1.2. Órgão participante do presente procedimento:

Centro de Custo	Código
SECRETARIA DE SAÚDE	8

1.3. A divulgação do orçamento estimado não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado em arquivo à parte no momento da publicação do edital.

2. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor máximo estimado do presente edital é de **R$ 723.162,00 (setecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais)**.

2.2. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Descrição	Fonte de Recurso
190	08003103020009204133903200000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	303

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Haverá uma Ata de Registro de Preços por item, que será firmada entre o Município e a(s) licitante(s) vencedor(as).

3.2. Os itens listados no ANEXO III, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens constantes do ANEXO III e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento/execução dos referidos itens até o término da sua vigência. O Município de Cianorte não se responsabilizará por prejuízos financeiros resultantes de uma expectativa de compra, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso.

3.4. Fica vedada a participação do órgão ou entidade que compõe a Administração Municipal em mais de uma Ata de Registro de Preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3.5. Serão adjudicados os itens aos licitantes que apresentarem as melhores propostas/lances, nos termos da cláusula 14.5 deste edital.

3.5.1. Será anexado junto à ata de adjudicação, a classificação dos participantes remanescentes de modo que, caso o cancelamento da ata da primeira colocada, serão adotados os seguintes procedimentos:

- Os participantes remanescentes serão notificados para que em caso de aceite, cotem o item com valores iguais aos do adjudicatário inicial, sendo que assumirá o licitante de acordo com ordem de classificação da licitação.
- Mantidos os valores da proposta/lances originais também assumirá o licitante de acordo com ordem de classificação da licitação.

3.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

3.6.1. Para fins de aplicação do contido no §7º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido como índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

3.6.2. Caso seja prorrogado conforme estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão, reajustar o valor registrado de acordo com o índice IPCA - (Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo), ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

3.6.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO À BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor fixo estabelecido pela mesma sobre o valor

contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.2 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, no sistema eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras e ao Município de Cianorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

7.1. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

7.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, mediante o preenchimento dos campos disponibilizados na plataforma, com a indicação da descrição do objeto ofertado e do preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de cadastramento das propostas.

7.3. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PROCURADORIA MUNICIPAL
FOLHA Nº 109
Prefeitura Mun. de Cianorte

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.13. A análise e o julgamento das propostas serão realizados na fase própria do certame, após o encerramento de etapa de lances e dos procedimentos de negociação, observados os requisitos e as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência. Nessa oportunidade, serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências previstas, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.14. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.15. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. O sistema ordenará automaticamente as propostas cadastradas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.17. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Por Item.**

7.20. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.21. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.22. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ao menos 01 centavo.

7.23. O intervalo de valor entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.24. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.28. Se a empresa que ofertar o menor preço **não** estiver enquadrada como ME/EPP/MEI, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais for até 05% superior ao menor preço efetivo serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate no prazo estabelecido pelo sistema, e, caso não exerça, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.30. Aplicados os benefícios da LC 123/2006, caso haja empate entre duas ou mais propostas, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.31. Caso não haja desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.31.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná.

7.31.2. Empresas brasileiras;

7.31.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.32. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

7.33. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.34. As negociações serão realizadas por meio do sistema.

PROCURADORIA FOLHA Nº 110 Prefeitura Mun. de

8. DAS PROPOSTAS

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca se aplicável;

c) Fabricante;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no edital.

8.4. A licitante deverá oferecer proposta considerando o quantitativo total por itens a serem licitados especificados no ANEXO III, sendo vedada a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item no ANEXO III.

8.5. Considerando que os itens/lotes que compõem a Proposta de Preços (ANEXO III) não demandam entrega diferenciada, tampouco quaisquer outros aspectos que possam interferir no preço final, na formulação da proposta de preços o licitante deverá apresentar preço único para cada item/lote.

8.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o prazo ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.7. Os licitantes declaram haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para-fiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.8. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

8.9. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado,

8.10. O valor da proposta não poderá ser superior ao especificado no **anexo III**, sob pena de desclassificação do mesmo.

8.11. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo, devendo constar todas as informações relativas a empresa, expressas no **ANEXO III** e assinatura em todas as vias, sob pena de desclassificação dos itens alterados.

8.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8.13. A licitante deverá, se for o caso, mencionar em sua proposta impressa, a MARCA para o produto ofertado, e ainda, descrever a MARCA na proposta eletrônica se o sistema assim permitir.

8.14. Não serão aceitos na entrega, materiais de marca diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

8.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.16. Nos preços propostos não haverá alteração em razão de encargos ou por qualquer outra despesa advinda do fornecimento dos materiais.

8.17. Entendem-se por encargos, referentes à proposta, o tributo (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração,

lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

8.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos da proposta, poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração dos valores propostos.

8.19. Caso o edital seja retificado/alterado com a necessidade de remarcação de datas, as propostas devem ser lançadas novamente na plataforma BNC.

PROCURADORIA JURÍDICA Prefeitura Mun. de Cianorte FOLHA Nº 1100

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Compreende condição para HABILITAÇÃO a anexação na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC** dos seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação. Para microempreendedores individuais (MEI) apresentar o **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual** com validade de até 180 dias contados da data de emissão.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, da **matriz** da pessoa jurídica. As licitantes em recuperação judicial deverão encaminhar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório. (acórdão 1201/2020-TCU).

9.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), emitida até 180 dias antes da data de seu recebimento.

b) Prova de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, caso exista filial no Município de Cianorte a prova de regularidade desta também deverá ser apresentada.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor.

g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD, ou Cadastro de Inscrição Estadual, referente à inscrição da empresa junto a Receita Estadual. (documento dispensado para MEI)

9.1.4. Qualificação técnico-profissional e técnico operacional:

a) Cópia do Registro do Produto concedido pela ANVISA ou cópia da publicação no D.O.U.- Diário Oficial da União, INDICANDO O NÚMERO DO ITEM, a que se refere, devendo os dados estarem em grifo. Estando o registro vencido, a licitante deverá anexar também à cópia da petição de sua revalidação. Caso não seja apresentado o registro, a Licitante será desclassificada. Caso seja um produto considerado isento de registro pela ANVISA, incluir junto a documentação a Resolução que concede a isenção, devendo o item estar identificado e em grifo para conferência.

b) Licença sanitária, vigente;

9.1.5. Outras declarações

a) Declaração da licitante conforme modelo ANEXO IV, de:

a-1) Idoneidade e inexistência de superveniente impeditivo de licitação.
a-2) Atendimento aos requisitos de habilitação.
a-3) Reserva de cargos.
a-4) Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal
a-5) Atendimento dos direitos trabalhistas.
a-6) Enquadramento da empresa como ME/EPP/MEI.

Parágrafo Único: A exigência do item "a-6" é somente para as microempresas e empresas de pequeno porte: a ausência da documentação disposta não impedirá a participação da licitante, essa tão somente deixará de gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observadas as especificações definidas nesse Edital.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) **dias úteis** antes da data de abertura do certame. O pedido deverá ser encaminhado através de e-mail pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br ou pelo sistema.

11.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Findo o prazo para habilitação e após a divulgação do vencedor do pregão, na forma eletrônica, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, desde que devidamente registrada no sistema.

11.2.2. Caso haja licitante com intenção de interpor recurso nas condições do item anterior, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, facultando-se aos demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo que os recursos e contrarrazões poderão ser anexados no sistema e enviados através do e-mail pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br.

11.2.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. DA PROPOSTA:

12.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.1.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.1.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, podendo-se adotar, dentre outros, quaisquer dos seguintes procedimentos:

12.1.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.1.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

12.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.1.3.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

12.1.3.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

12.1.3.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

12.1.3.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.1.3.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

12.1.3.11. Estudos setoriais;

12.1.3.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

12.1.3.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.2. DA HABILITAÇÃO:

12.2.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no item 9 deste edital, sendo que a ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

12.2.2. As empresas convocadas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

12.2.3. As **microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual** poderão sanear defeitos constatados na **habilitação fiscal, social ou trabalhista** apenas se anexarem todos os documentos previstos neste capítulo, mesmo que contenham algum vício. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

12.2.3.1. Constatado vício na documentação fiscal, social ou trabalhista apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, será concedido para a licitante sanear os defeitos na documentação, prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2.3.2. Permanecendo vicio na documentação, a Comissão declarará a empresa inabilitada convocando as classificadas na ordem remanescente à ordem de classificação.

12.2.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão observadas as seguintes disposições:

- Anexo da declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Anexo dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.3. Caso recaia suspeitas ou haja provocação por terceiros sobre eventual impedimento de licitar pelos licitantes vencedores, a qualquer tempo o Pregoeiro; os Membros da Comissão; ou a Procuradoria Jurídica; poderão sanear as dúvidas mediante a consulta aos seguintes Cadastros:

- Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, – entre outras consultas a órgãos pertinentes. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. O documento apresentado que não expressar o prazo de validade deverá ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias sob pena de inabilitação da proponente, ressalvada às condições para ME/EPP/MEI previstas na Lei Complementar nº 123/2006 ou outra lei específica que determine o prazo de validade.

12.5. O pregoeiro a seu critério no caso de eventuais divergências ou suspeitas nas documentações para fins de habilitação juntadas, poderá requisitar os respectivos originais ou cópias autenticadas para suprir a dúvida de autenticidade. Ainda, no caso da declaração de enquadramento como ME/EPP, a mesma poderá ser confrontada com as disposições da legislação vigente, em especial, a Lei 123/2006, sendo que a comissão poderá realizar diligência em prazo a ser estabelecido para apurar a veracidade dos termos declarados.

12.6. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

12.7. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

12.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.9. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.10. Após o fim da fase de lances/negociação, o Pregoeiro realizará o agendamento para que as licitantes anexem obrigatoriamente a proposta ajustada dos itens classificados em seu favor.

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 112

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Terminada a fase de lances o pregoeiro notificará a licitante classificada em primeiro lugar através do chat, para o envio da proposta ajustada conforme anexo III, devendo:

a) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias.

b) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2. A proposta final ajustada/readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e encerradas as fases de julgamento e habilitação o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que após constatação da regularidade dos atos praticados efetuará a adjudicação e homologação da licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A Proponente vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias após a homologação e adjudicação do objeto da licitação feita pelo Prefeito. O não comparecimento, sem justo motivo, implicará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto licitado, bem como, poderá ser suspensa do direito de participar de licitações do Município de Cianorte por até 05 anos.

14.3. A execução do objeto da presente licitação dar-se-á no período de vigência da respectiva ata.

14.4. A ciência da empresa para a assinatura da ata poderá se valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

14.5. Da formação do Cadastro de Reserva:

14.5.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: i) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e; ii) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.5.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

14.5.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: i) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou ii) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 160 e 161 do Decreto Municipal nº 31/2023.

14.5.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A Administração Pública Municipal poderá promover a atualização dos preços registrados, nos termos do que dispõe o artigo 156 e 157 do Decreto Municipal n.º 31/2023.

14.7. Para ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, poderá ser solicitada pelo fornecedor/prestador, antes do fornecimento dos itens, a atualização dos respectivos preços devendo ser observado para tanto o que dispõe o artigo 158 do Decreto Municipal n.º 31/2023.

14.8. DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO

14.8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I. For liberado;

II. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

V. Praticar ato inidôneo superveniente ou comportamento irregular;

VI. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

VII. Houver substancial alteração das condições do mercado.

14.8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I. Pelo decurso do prazo de vigência;

II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. DA FISCALIZAÇÃO

15.1.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais do presente contrato e demais atribuições descritas nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 31/2023 será realizado pelo seguinte fiscal de contrato: Cristiele Fabrício.

15.1.2. As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 31/2023 será realizada pelo seguinte gestor de contrato: Luana Dornellas Morelli.

15.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.2.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;

c) Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte Prova de regularidade desta também deverá ser apresentada;

d) Prova de regularidade relativo de FGTS;

e) Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

PROCURADORIA JUR
FOLHA nº 113
Prefeitura Mun. de Cianorte

15.2.2. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.2.3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

15.3. A Licitante contratada deverá manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

15.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.4.1. O prazo de entrega dos itens será de **30 dias consecutivos** após o recebimento do empenho pela empresa e deverão ser entregues aos cuidados da fiscal de contrato, Cristiele Fabrício, na Central de Assistência Farmacêutica, localizada na Ave-nida das Fábricas, 34, Distrito Industrial Mitre Nabhan, Cianorte, Paraná.

15.4.2. O Recebimento do objeto será realizado:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.4.5. A Divisão de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.4.6. Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, que será de 3 dias úteis, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 5 dias úteis a contar da emissão do Termo de recebimento provisório.

15.4.7. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

15.4.8. A convocação dos fornecedores pela Divisão de Licitações será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Divisão de Licitações poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15.5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato nos prazos estabelecidos neste edital ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 as seguintes sanções:

- **Advertência:**

  - Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- **Multa**, sendo:

  - Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

  - Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.

  - Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotes ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

- **Impedimento de licitar e contratar:**

  – Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:**

  – Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5.3. As sanções previstas nos "incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

15.5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.6.2. A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal n.º 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.

15.6.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.6.4. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

15.6.5. A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

15.6.6. Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Caso a licitante, em qualquer das fases da licitação e/ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou execução de contrato firmado com este ente público, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública

elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 11.129/2022 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

16.2. Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, submeter documentos que considerar de caráter técnico a análise do corpo técnico da divisão responsável.

17.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão Especial do Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc, por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.4. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.5. O pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da área requisitante, sobre a Proposta de Preços apresentada pela licitante classificada, em relação à conformidade com as condições definidas no edital e seus anexos. Assim como para sanar dúvidas, erros ou falhas quanto ao julgamento das propostas e na verificação da documentação de habilitação, de maneira que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

FOLHA Nº 115

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes, ou a disposição dos interessados na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, no horário das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

17.14. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – MINUTA DE ATA;
- ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CIÊNCIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VALOR DA PROPOSTA COMPREENDENDO A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS E NÃO IMPEDIMENTO E ENQUADRAMENTO DA EMPRESA;

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13/11/2026

Daniele Gonçalves Lima
Secretária Municipal de Administração

GSMH

PREF. MUN. DE CI... FOLHA Nº 117 VISÃO DEL...

ANEXO I

MINUTA DA Ata de Registro de Preços Nº <Número_Contrato>/<Ano_Contrato> – LCT/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 76.309.806/0001-28,** com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, 100, nesta cidade de Cianorte – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 306.800.859-04, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº **141/2026**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 141/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Órgão participante do presente procedimento:

Centro de Custo	Código
SECRETARIA DE SAÚDE	8

2. DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Ficam registrados os preços, observada a ordem de classificação, da empresa <Nome_Fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <Endereço_Fornecedor>, <Bairro_Fornecedor>, CEP <Cep_Fornecedor>, na cidade de <Cidade_Fornecedor>-<Estado_Sigla_Fornecedor>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <CNPJ_CPF_Fornecedor>, telefone <Fone_Fornecedor>, Email: <Email_Fornecedor_Contato>, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. <Nome_Representante>, portador da Cédula de Identidade <RG_Representante>/<Órgão_Emissor_Representante> e do CPF <CPF_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor>-<Estado_Sigla_Fornecedor>, ao final assinado, conforme os seguintes preços dos itens abaixo relacionados:

<Itens_Contrato>

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de contrato ou nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser requisitado por carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

3.2. Cada nota de empenho conterá no mínimo:

I. Número da Ata;

II. Quantidade do produto;

III. Descrição do produto;

IV. Local de entrega;

V. Dotação orçamentária onerada;

VI. Valor.

3.3. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município de Cianorte adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Caso seja prorrogado conforme estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão reajustar o valor registrado de acordo com o índice IPCA - (Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo), ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. Os prazos de início de execução e vigência da Ata de Registro de Preços, em adotando as partes a forma de assinatura eletrônica/digital emitida por autoridade certificadora, inicia-se na data da última assinatura digital aposta no instrumento, caso não esteja estabelecido o termo inicial de execução e vigência na própria Ata de Registro de Preços.

PROCURADORIA JURÍDICA FOLHA Nº 110

6. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

6.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes e demais atribuições descritas nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 31/2023 será realizado pelo seguinte fiscal de contrato: Cristiele Fabrício.

6.2. As atribuições administrativas da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, especialmente as descritas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 31/2023 será realizada pelo seguinte gestor de contrato: Luana Dornellas Morelli.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Administração Pública Municipal poderá promover a atualização dos preços registrados, nos termos do que dispõe o artigo 156 e 157 do Decreto Municipal n.º 31/2023.

7.2. Para ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, poderá ser solicitada pelo fornecedor/prestador, antes do fornecimento dos itens, a atualização dos respectivos preços devendo ser observado para tanto o que dispõe o artigo 158 do Decreto Municipal n.º 31/2023.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I. For liberado;

II. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

V. Praticar ato inidôneo superveniente ou comportamento irregular;

VI. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

VII. Houver substancial alteração das condições do mercado.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I. Pelo decurso do prazo de vigência;

II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. FORNECEDOR:

9.1.1. O fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução desta ata.

9.1.2. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.1.3. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

9.1.3.1. A inadimplência do Fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato Oem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.1.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

9.1.6. Apresentar ao fiscal do contrato, sempre que esse solicitar, quaisquer documentos para fins de comprovação das condições do presente instrumento.

9.1.7. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

9.1.8. Na oportunidade da emissão da nota fiscal, deverá ser observada na própria nota (ou em relatório avulso anexo); as informações obrigatórias sobre a descrição do item/lote, identificando expressamente, quando for possível:

- *Descrição completa do item, conforme descrito em contrato.*
- *Nome do Local, endereço e data de entrega.*
- *Número do Pregão e respectivo contrato.*
- *Número do empenho.*

9.2. MUNICÍPIO:

9.2.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

9.2.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita entrega de bens contratados;

9.2.3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se, de forma isolada ou conjunta com o Gestor do Contrato, a respeito da suspensão da entrega de bens.

9.2.4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

9.2.5. Proceder as avaliações dos materiais entregues pela contratada;

9.2.6. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita execução do objeto;

9.2.7. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens.

9.2.8. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

9.2.9. Verificar a correta aplicação dos materiais, quando aplicável;

9.2.10. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos.

10. DA ENTREGA:

10.1. O prazo de entrega dos itens será de **30 dias consecutivos** após o recebimento do empenho pela empresa e deverão ser entregues aos cuidados da fiscal de contrato, Cristiele Fabrício, na Central de Assistência Farmacêutica, localizada na Ave-nida das Fábricas, 34, Distrito Industrial Mitre Nabhan, Cianorte, Paraná.

10.2. O Recebimento do objeto será realizado:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata, nos limites estabelecidos pela lei.

10.4. O objeto desta ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da proposta, do contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, que será de 3 dias úteis, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 5 dias úteis a contar da emissão do Termo de recebimento provisório.

PROCURADORIA FOLHA Nº 117 Prefeitura Mun.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a. Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b. Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;

c. Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Cianorte a Prova de regularidade desta também deverá ser apresentada;

d. Prova de regularidade relativo de FGTS;

e. Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);

f. Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

11.2. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

12. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1. O Fornecedor signatário da presente Ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência:

– Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.

- Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotes ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

III. Impedimento de licitar e contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nos "incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Caso o fornecedor, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

13.2. Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal

12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As alterações, prorrogações, extinções, penalidades e multas, obedecerão Lei Federal nº 14.133/2021, e seguindo as seguintes considerações:

14.2. O fornecedor declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

14.3. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições da presente ata e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições da presente ata, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.4. O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto registrado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, o fornecedor terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Pela própria essência desta ata, a mesma não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

14.6. O Município de Cianorte se reserva, ainda, o direito de recusar todo e qualquer material que não atender as especificações contidas no Pregão descrito na cláusula 1.1, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

14.7. O fornecedor assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.8. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.9. O presente instrumento está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação e seus anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência a presente Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em <Data_Assinatura>.

<Nome_Representante>	**Marco Antonio Franzato**
<Nome_Fornecedor>	**Prefeito**

TESTEMUNHAS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO Nº <Número_Contrato>/<Ano_Contrato> – LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CIANORTE** – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA <Nome_Fornecedor> PARA **Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, n.º 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:

<Nome_Fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <Endereço_Fornecedor>, <Bairro_Fornecedor>, CEP <Cep_Fornecedor>, na cidade de <Cidade_Fornecedor><Estado_Sigla_Fornecedor>, inscrita no **CNPJ/MF sob nº <CNPJ_CPF_Fornecedor>**, telefone <Fone_Fornecedor>, Email: <Email_Fornecedor>, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. <Nome_Representante>,** portador da Cédula de Identidade <RG_Representante>/<Órgão_Emissor_Representante> e do CPF <CPF_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor>/<Estado_Sigla_Fornecedor>.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de **Pregão Eletrônico nº <Número_Licitação>/<Ano_Licitação>**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para formação de Registro de Preços, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis:

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a **Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

2.2. Órgão participante do presente procedimento:

Centro de Custo	Código
SECRETARIA DE SAÚDE	8

<Itens_Contrato_Ata3>

2.3. Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

3. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. CONTRATADA:

3.1.1. O fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.1.2. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.1.3. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.1.3.1. A inadimplência do **Contratado** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.1.5. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

3.1.6. Na oportunidade da emissão da nota fiscal, deverá ser observada na própria nota (ou em relatório avulso anexo); as informações obrigatórias a entrega do item/lote identificando expressamente, quando for possível:

- *Descrição completa do item, conforme descrito em contrato.*
- *Nome do Local, endereço e data de entrega.*
- *Número do Pregão e respectivo contrato.*

PROCURADORIA JUR
FOLHA
Prefeitura Mun. de Cianorte

3.1. CONTRATANTE

3.1.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

3.1.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita entrega de bens contratados;

3.1.3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se, de forma isolada ou conjunta com o Gestor do Contrato, a respeito da suspensão da entrega de bens.

3.1.4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

3.1.5. Proceder as avaliações dos materiais entregues pela contratada;

3.1.6. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita execução do objeto;

3.1.7. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens.

3.1.8. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

3.1.9. Verificar a correta aplicação dos materiais, quando aplicável;

3.1.10. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO E MATRIZ DE RISCO

4.1. DA FISCALIZAÇÃO

4.1.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais do presente contrato e demais atribuições descritas nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 31/2023 será realizado pelo seguinte fiscal de contrato: Cristiele Fabrício.

4.1.2. As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 31/2023 será realizada pelo seguinte gestor de contrato: Luana Dornellas Morelli.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal**, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a. Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b. Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;

c. Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada;

d. Prova de regularidade relativo de FGTS;

e. Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);

f. Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

4.2.2. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.2.3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE

4.3. A Contratada deverá manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

4.4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.4.1. O prazo de entrega dos itens será de **30 dias consecutivos** após o recebimento do empenho pela empresa e deverão ser entregues aos cuidados da fiscal de contrato, Cristiele Fabrício, na Central de Assistência Farmacêutica, localizada na Ave-nida das Fábricas, 34, Distrito Industrial Mitre Nabhan, Cianorte, Paraná.

4.4.2. O Recebimento do objeto será realizado:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.5. Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, que será de 3 dias úteis, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 5 dias úteis a contar da emissão do Termo de recebimento provisório.

4.4.6. Deverá ser observada a garantia previstas nos termos do Código de Defesa do Consumidor ou o prazo apontado pelas Secretarias interessadas no descritivo de cada item/lote.

4.5. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

4.5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência:

– Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.

- Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotes ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em

compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

III. Impedimento de licitar e contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.5.3. As sanções previstas nos "incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

4.5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.5.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.6.2. A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal n.º 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.

4.6.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

4.6.4. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

4.6.5. A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

4.6.6. Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

4.7. Tendo em vista que o certame não se enquadra nos casos obrigatórios de elaboração de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, conforme §3º, do artigo 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser observada a análise simplificada dos riscos da contratação, conforme documento intitulado "Mapa de Riscos", constante do procedimento.

5. DO VALOR

5.1. O valor a ser pago para a execução do objeto é de **R$ <Valor_Contratado>.**

5.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nas alíneas "c" e "d" do inciso II do art.124 da da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.3.1. A Administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em até 30 dias da apresentação do protocolo pelo Contratado.

5.3.2. O presente contrato não envolve prestação de garantia contratual.

6. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente contrato terá prazo de **execução até xx/xx/xx**, com início na data de assinatura deste contrato.

6.2. O presente contrato terá prazo de **vigência até xx/xx/xx**, com início na data de assinatura deste contrato.

6.3. Os prazos de início de execução e vigência do contrato, em adotando as partes a forma de assinatura eletrônica/digital emitida por autoridade certificadora, inicia-se na data da última assinatura digital aposta no instrumento, caso não esteja estabelecido o termo inicial de execução e vigência no próprio contrato.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

a) guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

b) tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

c) garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

d) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

e) fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

f) adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

g) em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

h) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

i) as informações sobre os titulares envolvidos;

j) a indicação das medidas técnicas e de seguranças utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

k) os riscos relacionados ao incidente;

l) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

m) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

n) demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

o) utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

p) armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

q) apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

r) anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

s) não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

7.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

8. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Caso a licitante, em qualquer das fases da licitação e/ou durante a vigência e execução de contrato firmado com este ente público, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 11.129/2022 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

I. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

8.2. Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Descrição	Fonte de Recurso
190	08003103020009204133903200000	MATERIAL, BEM OU SERVICO	303

		PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	

9.2. As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As alterações, prorrogações, extinções, penalidades e multas, obedecerão Lei Federal nº 14.133/2021, e seguindo as seguintes considerações:

10.2. No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

10.4. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.5. O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10.8. O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação descrito no item 1.1 e seus anexos.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

11.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em <Data_Assinatura>.

<Nome_Representante>	**Marco Antonio Franzato**
<Nome_Fornecedor>	**Prefeito**
Contratada	**Contratante**

TESTEMUNHAS

RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO *<Número_Licitação>/<Ano_Licitação>* **REGISTRO DE PREÇOS**	
OBJETO: Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas abaixo.	
Empresa:	
CNPJ:	
Enquadramento da empresa: (Mencionar se a empresa é ME / EPP/MEI)	
Endereço:	
Fone/fax:	
E-mail:	
Cidade/Estado:	
Tipo de licitação: **Menor Preço Por Item.**	
Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação Pregão Eletrônico nº **<Número_Licitação>/<Ano_Licitação>** como se nele estivessem transcritos.	
Entrega: O prazo de entrega dos itens será de 30 dias consecutivos após o recebimento do empenho pela empresa e deverão ser entregues aos cuidados da fiscal de contrato, Cristiele Fabrício, na Central de Assistência Farmacêutica, localizada na Ave-nida das Fábricas, 34, Distrito Industrial Mitre Nabhan, Cianorte, Paraná.	
Validade da proposta: 60 dias	**Execução: 01 ano.**
Propomos o fornecimento dos produtos nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos. Em ____/____/____ _____ ASSINATURA	

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:	
NOME:	
R.G	C.P.F
NOME:	
R.G	C.P.F

PROCURADORIA JU
FOLHA
Nº
Prefeitura Mun. de C

ANEXO III – continuação

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Teto Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	58891	50,00	UN	Bengala tipo 4 apoios com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, base em aço, ponteira em borracha manopla em borracha ou polipropileno. Tamanho ADULTO. BR0280017.		R$ 54,95		
2	58892	50,00	UN	Bengala comum com regulagem de altura. Material: haste em alumínio, ponteira de borracha, manopla em borracha ou madeira ou polipropileno. Tamanho ADULTO BR0276212		R$ 37,81		
3	42922	200,00	UN	Andador de alumínio articulado (dobrável) prático, possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. a articulação do andador permite acompanhar o movimento das passadas sem a necessidade de levantar ou arrastar todo o conjunto. as ponteiras em borracha contam com peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade, e a manopla é fabricada em material macio, garantindo o conforto do usuário resistência até 130 KG. Tamanho ADULTO BR0329389		R$ 128,27		
4	58895	10,00	UN	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho PP. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452153.		R$ 54,80		
5	58896	20,00	UN	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho P. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452152.		R$ 51,62		
6	58897	30,00	UN	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho M. Confeccionado em brim de algodão duplo. Modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro BR0452150.		R$ 49,96		
7	58898	50,00	UN	Imobilizador TIPÓIA VELPEAU. Tamanho G. Confeccionado em brim de algodão duplo. modelo bilateral. Características adicionais: almofadada, fivela plástica engate rápido para regulagem com uma mão. Fecho em velcro. Fecho em velcro BR0452149		R$ 50,98		
8	62683	250,00	UN	Colete Putti baixo Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0280273		R$ 145,50		
9	62684	100,00	UN	Colete Putti alto Confeccionado em elástico macio, barbatanas em aluminio para modelagem, vies e velcro para fechamento Tamanhos P, M, G, EG BR0281303		R$ 123,15		
10	42923	200,00	UN	Colchão de ar inflável, modelo caixa de ovo. Com orifícios. Suporta ate 130kg. BR0601129		R$ 192,37		
11	42943	50,00	PAR	Meia de compressão 20-30mmhg, calça gestante com suporte para o abdômen sem comprimir, composta aproximadamente de 75% poliamida e 25% elastano, na cor natural (bege). Tamanhos P, M, G, EG.		R$ 269,08		
12	42929	100,00	PAR	Meia de compressão 20-30mmhg, panturrilha unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0486413		R$ 157,98		
13	42930	20,00	PAR	Meia de compressão 30-40mmhg, 7/8 coxa unissex, composta aproximadamente de 68% poliamida e 32% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0333728		R$ 207,37		
14	42932	20,00	PAR	Meia de compressão 30-40mmhg, panturrilha, unissex, composto aproximadamente 39% algodão, 36% poliamida, 25% elastano. Tamanhos P, M, G, EG. BR0282924		R$ 172,30		
15	42933	200,00	PAR	Meia de compressão 20-30mmhg, 7/8 coxa, unissex, composta aproximadamente de 73% poliamida e 27% elastano, na cor bege. Tamanhos P, M, G, EG. BR0405682		R$ 199,33		
16	42934	20,00	PAR	Meia para tratamento de ÚLCERA, panturrilha com meia interior composta de 89% poliamida/nylon, 10% elastano/spandex, 01% prata e meia exterior composta de 71% poliamida/nylon e 29% elastano/spandex." Tamanhos P, M, G, EG.		R$ 318,50		
17	50675	200,00	PAR	Muleta axilar (par) tubular em alumínio com altura regulável altura. Apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiras de borracha resistentes. BR0447083		R$ 101,63		
18	50676	150,00	PAR	Muleta canadense (par) fixa regulável. Confeccionada em alumínio. Apoio de braço em polipropileno. Pino mola retrátil de engate rápido. Ponteira resistente e aderente. Suporta até 110 kg. BR0447081		R$ 67,68		
19	42909	250,00	UN	Cadeira de rodas para banho (adulto) ate 100 kg confeccionada em aço com pintura eletrostática: apoio para pés, apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas giratórias com pneus maciços, freio bilateral, encosto em courvin desmontável para melhor transporte e armazenamento. BR0400778		R$ 241,71		
20	42910	100,00	UN	Cadeira de rodas para banho acima de 120kg confeccionada em alumínio tubular com pintura eletrostática: apoio para pes,apoio para braços com assento sanitário que permite seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de quatro rodas ,giratórias, pequenas com pneus maciços freio bilateral, encosto em courvin desmontavel para melhor transporte e armazenamento. BR0404339		R$ 320,69		
21	42912	300,00	UN	Cadeira de rodas (ADULTO) para ate 100 kg com apoio para braços fixos, apoio para os pés, assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais pedais em polietileno, rodas traseiras aro 24, rodas dianteiras aro 8 com pneus maciços, pintura em epóxi.BR0428365		R$ 713,24		
22	42920	150,00	UN	Bota imobilizadora LONGA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral) BR0452213		R$ 133,78		
23	42921	150,00	UN	Bota imobilizadora CURTA possui barbatanas laterais metálica, revestida em tecido acolchoado com espuma, e confeccionada em metal leve e resistente, com solado em eva (bilateral).		R$ 119,73		
24	42659	50,00	UN	Cama hospitalar tipo FAWLER com movimentos manuais. Estrutura da cama deve ser em aço com perfis de 50x25x2.65 mm. As dimensões aproximadas devem ser 190 cm de comprimento, 90cm de largura altura do chão até o leito 55 cm. Deve realizar os movimentos a partir de manivelas articuláveis com rolamentos blindáveis, mínimo duas manivelas. Cabeceira e peseiras devem ser removíveis e em confeccionadas em aço. Deve possuir grades duas laterais de fácil manuseio confeccionadas em aço. A pintura deve eletrostática em epóxi na cor branca antiferrugem. Deve possui quatro rodízios com freio, capacidade mínima de suporte 130kg. BR0422533		R$ 2.053,38		
25	42936	80,00	UN	Colchão para cama hospitalar confeccionado em espuma de alta resistência densidade D33, que suporte pacientes com no mínimo 130 kg. Com dimensões aproximadas 1.88x0.88x0,12 cm, com densidade mínima D33.Deve possuir capa impermeável e durável produzida em corvin. BR0614747		R$ 374,66		
26	65315	80,00	UN	Joelheira,material borracha revestida com tecido 100% poliamida termoplástico, tipo articulada, nos tamanhos P,M,G E GG ,cor preta ,com ajuste de tensão, tipo forro em espuma tipo fechamento em velcro. CATMAT 0501888		R$ 117,27		

TETO MÁXIMO TOTAL PARA OS **ITENS** **R$ 723.162,00**	VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O **TOTAL DOS ITENS R$**

- Todos os produtos que tiverem validade, deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total**, a contar da data de sua fabricação. Produtos entregues com validade inferior a este percentual serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão social:
CNPJ:

PROCURADORIA JURÍDICA
FOLHA Nº 63

Pregão Eletrônico nº ***<Número_Licitação>/<Ano_Licitação>.***

Objeto: Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAMOS para os fins de direito que:

- **Não** fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensa em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.
- **Atendemos** plenamente aos requisitos de habilitação e cientes que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- **Cumprimos** com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **Cumprimos** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os valores apresentados na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega da proposta.
- Que no ano-calendário desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (apenas para empresas de pequeno porte).
- Sob as penas da lei e sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, **não possuímos nenhum dos impedimentos** previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo a empresa **enquadrada** como:
  - ( ) Microempresa.
  - ( ) Empresa de pequeno porte.
  - ( ) Empresa de grande porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____

Representante Legal
Nome:
RG:
CPF:

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 124
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CIANORTE

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO: Processo de Licitação – Pregão Eletrônico para formação do Sistema de Registro de Preços. Protocolo nº **10808/2026**. Pedido de Início de processo Licitatório nº **2273/2026**.
OBJETO: Aquisição de equipamento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção para distribuição gratuita ou concessão aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
PROCEDÊNCIA: Divisão de Licitações.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO nº 1251/2026 – ANÁLISE PRÉVIA

I – Trata-se, o presente, de Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico (com utilização do Sistema de Registro de Preços), objetivando a **aquisição dos bens** descritos no preâmbulo supra, consoante Pedido de Início de Processo Licitatório nº **2273/2026** e Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência e Documento de Formalização da demanda que constam do feito.

Instruem o certame os seguintes documentos:

DOCUMENTO	FOLHAS
Estudo Técnico Preliminar	3-6v
Mapa de Riscos	7-7v
Termo de Referência	8-12
Pedido de Compra nº 5907	13-13v
Mapa de Formação de Preços (com justificativa dos parâmetros utilizados)	14-15
Pesquisa de Preços	16-99v
Pedido de Início de processo licitatório nº 2273/2026	100-102
Autorização do Chefe do Poder Executivo	103
Justificativa – Orçamento não sigiloso	104
Portaria Municipal nº 1541/2026 – Designa Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio	105
Portaria Municipal nº 1432/2026 – Designa Fiscais e Gestores de Contrato	106-107
Minuta de Edital	108-115
Minuta de ARP – Ata de Registro de Preços	115v-118
Minuta de Contrato	118v-121v
Modelos de documentos instrutores da proposta e habilitação	122-123

II – Nos termos do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2023, veio o procedimento para emissão de parecer jurídico prévio.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 124
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Deste modo e considerando o critério de análise técnica adstrito unicamente à legalidade da intenção aquisitiva, vale ressaltar, inicialmente, que não cabe a esta Procuradoria a análise do mérito do ato administrativo pretendido[1] (conveniência e oportunidade), cabendo ao Administrador Público tal análise, o que já foi feito pela justificativa constante dos documentos de fls. **3-12/100-102**, bem como pela Autorização do Chefe do Poder Executivo de fls. **103**:

> *(...).*
> *O planejamento das licitações, independentemente da modalidade adotada, e também das contratações diretas, exige, minimamente, a definição do seu objeto em forma clara, concisa e objetiva, a quantidade total estimada, além da justificativa de sua necessidade e do resultado esperado.*
> *O agente ou setor responsável dentro da estrutura da Administração encarregar-se-á da elaboração das minutas, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência, projeto básico ou documento contendo as especificações do objeto, no caso de compras. O processo licitatório ou de contratação direta, contendo as respectivas minutas, seguirá, então, para exame e aprovação da assessoria jurídica. (...).*
>
> *A Lei Geral das Licitações e Contratações obriga que a assessoria jurídica da Administração examine e aprove as minutas de edital e de contratação direta. Não lhe é permitido imiscuir-se na escolha do objeto, adentrando no campo da oportunidade e da conveniência do gestor (...).*
> *Tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. O prolator de uma manifestação jurídica não se transforma num gestor público.*
> *(...)*[2].
> *Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá (art. 53, § 1.º, da Lei 14.133/2021):*

1 Na última etapa da fase preparatória da licitação dar-se-á a análise jurídica do procedimento, pela assessoria especializada do órgão, que examinará a legalidade de todo o processo, pelos seus aspectos fáticos e jurídicos, antes de ser levado a público, na chamada fase externa do certame (artigo 53). Já neste estágio, ainda interno, o parecer jurídico, obrigatório, é alçado ao nível de ferramenta de controle da legalidade do procedimento, através do qual também se exercerá a chamada "segunda linha de defesa", nos termos do artigo 169, inciso II, demonstrando a abrangência do controle a ser exercido pela assessoria jurídica, no âmbito desta Lei.

2 Pereira Júnior, Jessé Torres. Da Responsabilidade de Agentes Públicos e Privados nos Processos Administrativos de Licitação e Contratação. São Paulo: Editora NDJ, 2012, p. 140-141.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 125
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

> *440 a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*
> *(...).*
> *Os pareceres podem ser divididos em, pelo menos, três espécies: a) facultativo: o parecer é solicitado por decisão discricionária da autoridade competente que não se vincula ao seu conteúdo; b) obrigatório: a autoridade é obrigada a solicitar o parecer e pode optar por não seguir o seu conteúdo, desde que apresente a respectiva motivação; e c) vinculante: em casos excepcionais expressamente previstos na legislação, a autoridade deverá decidir à luz de parecer, sendo vedada a atuação contrária as suas conclusões. Sobre o tema, vide: CHAPUS, Réné. Droit Administratif General. 15. ed. Paris: Montcherestien, 2001. t. I, p. 1113-1115. Em nossa opinião, afigura-se inapropriado caracterizar o parecer jurídico como "vinculante", uma vez que o dever de administrar cabe à autoridade administrativa, e não ao consultor jurídico, que apenas emite a sua opinião técnica, sob pena de violação ao princípio da segregação de funções*[3].

Deste modo e no espectro da análise jurídico-formal do procedimento, esta manifestação será empreendida em tópicos, subdivididos da seguinte forma: *i*) Subsunção da pretensão aquisitiva à norma autorizadora da modalidade licitatória pretendida – Pregão (Análise das disposições normativas da Lei Federal nº 14.133/2021); *ii*) Análise da possibilidade de implementação do Sistema de Registro de Preços à intenção contratual – Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 31/2023; *iii*) Análise da observância das disposições normativas quanto à fase preparatória do certame em epígrafe – Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 31/2023; *iv*) Análise jurídico-formal dos documentos indispensáveis segundo a legislação regente – Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 31/2023; *v)* Exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na presente análise jurídica.

3 OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e Contratos Administrativos: teoria e prática. 12ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. p. 360 e 340.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 125
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

III – SUBSUNÇÃO DA PRETENSÃO AQUISITIVA À NORMA AUTORIZADORA DA MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA – PREGÃO ELETRÔNICO (ANÁLISE DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Exordialmente vale ressaltar que nos termos do inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o *Pregão* é definido como a *"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto"*.

Assim, à semelhança da legislação anterior, a implementação de procedimento licitatório na modalidade Pregão será possível quando reunidos os seguintes requisitos: *i)* aquisição de bens e serviços comuns; *ii)* que esses bens e serviços possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, o que, no caso presente, analisando-se os documentos de fls. **3-12/100-102**, *s.m.j.*, os mesmos satisfazem tais requisitos, conforme justificativas apresentadas pela gestora competente da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o contido no item **5** do Termo de Referência instrutor do certame – fls. **8**.

IV - ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS À INTENÇÃO AQUISITIVA – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2023

Verificada a regularidade da modalidade licitatória escolhida para a satisfação do objeto apresentado, frise-se, o Pregão (em sua modalidade eletrônica, consoante preferencialmente preconizado no §2º, do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021), insta analisar se àquela pode ser associado o Sistema de Registro de Preços, e mais uma vez utilizando-se do regramento dado pela Lei Federal nº 14.133/2021, tem-se que o *Sistema de Registro de Preços*, nos termos do inciso XLV do artigo 6º, é o *"conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras"*.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 126
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

A tal definição, somam-se os artigos 40, inciso II, 78 e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 11, 144 e 145 do Decreto Municipal nº 31/2023[4].

Sobre o Sistema de Registro de Preços e seus benefícios assevera a doutrina pátria:

> A adoção do registro de preços depende de análise discricionária do Poder Público. (...).
> O SRP pode ser definido como procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as propostas mais vantajosas, mediante concorrência ou pregão, que ficarão registradas perante a autoridade estatal para futuras e eventuais contratações.

---

4 Art. 11. O planejamento de compras, obras, serviços em geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
I - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
II - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
III - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;
IV - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;
V - atendimento aos princípios:
a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
(...).
Seção IV
Do Sistema de Registro de Preços
Art. 144. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Cianorte, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e materiais, para contratação futura;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
IV - Órgão Participante - órgão que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.
Art. 145. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, em conformidade com o disposto neste Decreto, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
III - compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

PREF. MUNICIPAL DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 126
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

É importante ressaltar que o registro de preços não é uma modalidade de licitação, mas, sim, um sistema que visa racionalizar as compras e os serviços a serem contratados pela Administração.

O registro de preço não possui a finalidade de selecionar a melhor proposta para celebração de contrato específico, como ocorre normalmente nas licitações e contratações de objeto unitário.

Ao contrário, no sistema de registro de preços o intuito é realizar uma licitação, mediante concorrência ou pregão, para registrar em ata os preços de diversos itens (bens ou serviços), apresentados pelos licitantes vencedores, que poderão ser adquiridos pela Administração, dentro de determinado prazo, na medida de sua necessidade.

Por esta razão, entendemos que não há necessidade de reserva orçamentária para efetivação do SRP. Isso porque tal exigência somente se justifica nas hipóteses em que a Administração seleciona a melhor proposta para celebração do respectivo contrato, garantindo a existência de recursos orçamentários para pagamento do contratado. Ocorre que, no SRP, a Administração tem por objetivo o registro das melhores propostas, não assumindo a obrigação de assinar o contrato. A disponibilidade orçamentária será necessária apenas no momento da assinatura do respectivo contrato, na forma do art. 7.º, § 2.º, do Decreto 7.892/2013.126.

(...).

O objetivo do registro de preços é racionalizar as contratações e efetivar o princípio da economicidade. Em vez de promover nova licitação a cada aquisição de produtos e serviços, necessários para o dia a dia da máquina administrativa, a Administração realiza uma única licitação para registrar os preços e realizar, futura e discricionariamente, as contratações.

As principais vantagens do registro de preços são: a) redução do número de licitações, pois o procedimento evita a necessidade de realização de licitações sucessivas para contratação dos mesmos bens e serviços; b) economia de escala, uma vez que vários órgãos e entidades podem participar da formatação da ata de registro de preços; c) solução para necessidades variáveis; d) contratação somente no surgimento da necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação do montante registrado; e) redução do volume de estoque, o que diminui os custos de armazenamento dos bens e os riscos de perecimento; f) eliminação ou diminuição do fracionamento de despesas; g) necessidade de disponibilidade orçamentária apenas no momento da contratação etc. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 127
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos Administrativos: teoria e prática. 12ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. p. 315 e ss.).

O registro de preços propicia uma série de vantagens à Administração Pública, sobretudo em relação a certas espécies de contrato e a certas situações. (...). A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustível, material de expediente, medicamentos, insumos de informáticas, etc. (...). A grande vantagem do registro de preços é que, como a Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto no edital de licitação e consignado na ata e ela pode e deve definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa. (...). Em processo ordinário, que não envolve registro de preços, a Administração lança a licitação, contrata e o fornecedor entrega a ela o objeto licitado em sua inteireza, isto é, todo o quantitativo licitado. A Administração, muitas vezes, não utiliza ou consome este quantitativo de uma vez. Ela o faz gradualmente, aos poucos, de acordo com as demandas. Em vista disso, a Administração vê-se obrigada a dispor de estrutura adequada para o armazenamento e para a estocagem dos objetos que lhe são entregues pelos fornecedores, o que pode causar uma série de contratempos e problemas sérios. (...) Com o registro de preços esses problemas são minimizados (...) Isto evidentemente reduz os custos da Administração com armazenamento e estocagem, bem como diminui expressivamente os problemas que podem ocorrer em relação a eles. (...). O prazo da ata de registros de preços não se sujeita às regras do artigo 57 da Lei 8.666/93, que dizem respeito aos contratos. A duração da ata de registros de preços é de até um ano. Entretanto, este prazo de um ano não precisa coincidir com o crédito orçamentário. Ou seja, a Administração pode dispor de ata que vá de julho a julho, de março a março, conforme a conveniência dela. Dentro desse prazo, de validade da ata de registro de preços, a Administração poderá firmar vários contratos, de acordo com sua demanda (...). (Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr Registro de Preços, *in* aspectos práticos e jurídicos. Fórum, 2008, p. 26-33).

No caso em tela, considerados os benefícios supra referidos do SRP e o objeto a que se pretende seja implementado mediante licitação da modalidade Pregão Eletrônico, tem-se a satisfação do inciso **I e IV** do artigo 145 do Decreto Municipal nº 31/2023, fato este que se infere, inclusive, pelo próprio conteúdo dos documentos de fls. **3-12/100-102** que instruem o feito.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 127
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

V - ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS QUANTO À FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME EM EPÍGRAFE – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2023

Sobre os requisitos indispensáveis à fase preparatória do certame, dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 18, bem como o Decreto Municipal nº 31/2023 em seu artigo 13.

Façamos a correlação das exigências/disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Regulamento Local à situação ora analisada – *Fase Preparatória do certame*:

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2023	DOCUMENTAÇÃO - FLS.
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:	Art. 13. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano Municipal de Contratação Anual de que trata o artigo 10 deste Decreto, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:	*
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;	I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;	3-6v
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;	II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;	8-12
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;	III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;	TR
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;	IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;	16-99v
V - a elaboração do edital de licitação;	V - a elaboração do Edital de licitação;	108-115
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;	VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do Edital de licitação;	118v-121v
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;	VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;	TR

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 128
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	TR
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;	IX - a motivação circunstanciada das condições do Edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;	TR
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;	X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;	7-7v
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.	XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.	104
*	§ 1º A competência para elaborar, assinar as minutas dos editais, submetê-las ao órgão jurídico, bem como encaminhar o instrumento convocatório à autoridade competente para a autorização, será da Secretaria Municipal de Administração;	Minuta de Edital – Fls. 108-115
*	§ 2º Quando se tratar de minuta padrão com objeto definido elaborada pela Procuradoria Jurídica do Município o procedimento seguirá o disposto em regulamento próprio.	Não se aplica

Com relação à exigência do *Orçamento estimado* (fls. **16-99v**) tem-se que às fls. **14-15** foi apresentado Mapa de Formação de Preços com análise crítica quanto à pesquisa implementada, segundo os ditames do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Municipal nº 31/2023.

Vale salientar quanto a tal assunto, inclusive, que não compete a esta Procuradoria Jurídica, sobremaneira pelo Princípio da Segregação das Funções, a realização de pesquisa de mercado/indicação de quantitativos, recaindo, tais fatos, ao(s) gestor(es) competente(s) pela

FOLHAS
Nº 128
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

promoção do certame e ao(s) servidor(es) designado(s) pelo(s) órgão(s) interessado(s), nos termos do §5º, do artigo 23 do Decreto Municipal nº 31/2023[5]:

> *Aliás, o princípio da segregação de funções (art. 5º da lei 14.133/21) possui relevância na execução dos atos atinentes à contratação pública e na atuação dos órgãos de controle, influenciando, inclusive, na imputação de responsabilidade. Mencione-se, por exemplo, a responsabilidade do gestor público por suas decisões, ainda que apoiadas em parecer jurídico, não sendo lícito responsabilizar o advogado público que emitiu o parecer por sua opinião técnica, salvo, de forma regressiva, na hipótese de dolo ou fraude (art. 184 do CPC).*
>
> *Em consequência, a atuação da assessoria jurídica deve ficar restrita aos aspectos jurídicos das licitações e contratações públicas, não englobando, portanto, a análise das questões técnicas e políticas. De nossa parte, entendemos que* ***não se insere nas atribuições do parecer jurídico****, por exemplo: a) a análise da correção técnica do conteúdo dos instrumentos elaborados na fase preparatória, tais como o ETP - Estudo Técnico Preliminar, TR - Termo de Referência, matriz de risco, classificação orçamentária,* ***pesquisa de preços****, por exemplo,* ***uma vez que esses instrumentos possuem características técnicas que escapam das competências e da expertise do assessor jurídico, reservando-se o controle de legalidade aos aspectos formais*** *; b) a análise da veracidade dos atestados de exclusividade apresentados nas contratações por inexigibilidade (Esse é o entendimento consagrado na orientação normativa 16/09 da AGU, editada com fundamento na legislação anterior); c) a atestação, na fase preparatória da licitação, de que o bem ou o serviço a ser contratado se insere na qualidade de "comum" para fins de utilização da modalidade pregão (mencione-se a orientação normativa 54/14 da AGU, editada no contexto da legislação anterior); etc.*[6]

5 Art. 23. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, inclusive para sistema de registro de preços, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:
(...).
§ 5º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

6 Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Assessoria jurídica nas licitações: Segregação de funções e ausência de ativismo consultivo. Disponível em https://www.migalhas.com.br/depeso/415809/licitacoes-funcoes-segregadas-e-papel-da-assessoria-juridica

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 129
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

VI - ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO REGENTE – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2023

Com relação aos documentos indispensáveis – *Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda, Minuta de Edital, de ARP e de Contrato* – tem-se, s.m.j. a satisfação dos requisitos exigidos pela legislação Federal e Municipal, o único escopo de análise por este órgão de assessoramento jurídico, vez que as razões e motivos determinantes aventados pelo gestor responsável pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) interessada(s) são de sua única e exclusiva competência:

> É fundamental a segregação de funções. Não incumbe ao órgão de assessoramento jurídico assumir a competência política e administrativa atribuída a agente público distinto. Inexiste autorização normativa para que o assessor jurídico se substitua ao agente público titular da competência prevista em lei. Existem escolhas e decisões reservadas à autoridade. O assessor jurídico não se constitui em autoridade, para os fins do art. 6.°, inc. VI, da Lei 14.133/2021[7].
>
> 19ª DIRETIVA - PROCESSOS DE LICITAÇÃO - ANÁLISE ESTRITAMENTE JURÍDICA
>
> Nos processos licitatórios, ao final da fase preparatória, a emissão do parecer jurídico tem a finalidade de realizar (i) o controle prévio de legalidade da contratação, nos termos do art. 53, da Lei Federal n. 14.133/21 (...).
>
> Na elaboração do parecer jurídico deverão ser apreciados todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, devendo, ainda, ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

7 Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas [livro eletrônico]. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 1137-1138.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 129
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Entretanto, esta análise não pode descurar que à PGE cabe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, **não** lhe competindo adentrar no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, econômica, financeira e orçamentária, dentre os quais, os exemplificados a seguir:

(1) as escolhas do gestor público;

(2) o motivo apresentado para fins de justificar a necessidade da contratação;

(3) as especificações técnicas do objeto;

(4) a regularidade das planilhas de quantitativos e a escolha do documento utilizado para fins de quantificação do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, ressalvada a hipótese de identificação notória de contradição entre o documento acostado e a justificativa apresentada;

(5) as análises e respectivas conclusões quanto ao levantamento de mercado;

(6) a justificativa técnica e econômica para o agrupamento de itens em lote quando o objeto a ser licitado for divisível, ressalvada a hipótese de a justificativa econômica não restar devidamente demonstrada nos autos;

(7) A descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, salvo na hipótese em que estes puderem causar notória restrição de competitividade no certame sem a devida justificativa para a sua exigência, circunstância em que o parecer jurídico deverá apenas alertar o gestor para esse aspecto;

(8) o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

(9) a estimativa do valor da contratação e a respectiva pesquisa de preços que a ampara, ressalvada a hipótese de manifesta contrariedade ao ato normativo que disciplina a realização desta fase procedimental;

(10) da opção ou não pelo sistema de registro de preço, bem como da justificativa para a não utilização da intenção de registro de preço e dos motivos invocados para permitir ou não a adesão (carona) à ata de registro de preço;

(11) a fonte orçamentária indicada, ressalvada a hipótese de recurso oriundo de fundo especial em que não ficar demonstrado pelo órgão/entidade estar a despesa em consonância com a finalidade para o qual fora criado o respectivo fundo, conforme dispõe o art. 71, da Lei n. 4.320/1964;

(12) da classificação do objeto a ser licitado como de natureza "comum", quando observadas as diretivas previstas nos respectivos regulamentos." (Resolução Cojunta PGE/CGPGE/MS/Nº 05, de 22/10/2020).

PREF. MUN. DE CIANORTE • DIVISÃO DE LICITAÇÃO • FOLHAS Nº 130

Vejamos cada qual.

6.1 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Entende-se por referido documento, nos termos do inciso XX, do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 o *"documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação"*, complementando o artigo 18, §§ 1º, 2º e 3º de referida Lei seus elementos básicos.

Analisando-se o documento inserto às fls. **3-6v**, via de regra extrai-se a presença dos pressupostos exigidos pelo artigo supracolacionado, conforme se extrai abaixo:

LEI 14.133/21	ETP – ITEM
Art. 18. § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:	*
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	2
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	3
III - requisitos da contratação;	4
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	5
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	6
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	7
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	8
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	9
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros	10

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 130
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

disponíveis;	
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	11
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;	12
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	13
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	14
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.	*
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.	*

6.2 – DO MAPA DE RISCOS

Acerca de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo da contratação pretendida, dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 169 e seguintes.

Em nível Municipal é o Decreto nº 31/2023, em seus artigos 198, 199 e 200 que asseveram sobre o assunto[8].

8: CAPÍTULO XXV
DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO
Art. 198. Os órgãos da Administração Municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar e monitorar os processos licitatórios e seus respectivos contratos, com o intuito de:
I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:
a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
c) erros na elaboração do orçamento estimativo;
d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 131
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

S.m.j, o documento intitulado *"Mapa de Riscos"* e acostado às fls. **7-7v,** atende os requisitos da legislação vigente, notadamente o disposto no §8º, do artigo 199 do regulamento local, sendo necessário ressaltar que durante a execução contratual, o/a(s) respectivo/a(s) Gestor e Fiscal designados poderão complementar o mapeamento de riscos ora analisado, nos termos dos incisos II e III do referido §8º, do artigo 199, do Decreto Municipal nº 31/2023.

6.3 – DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.
Art. 199. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.
§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:
I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;
II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;
III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;
IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;
V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;
VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;
VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;
VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;
IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.
§ 2º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.
§ 3º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.
§ 4º O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.
§ 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.
§ 6º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.
§ 7º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);
IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.
§ 8º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 131
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Sobre tal documento assevera Rafael Carvalho Rezende Oliveira[9]:

> O documento que inicia o processo de licitação tem recebido nomenclaturas diversas, tais como: Documento de formalização da demanda (DFD), Documento de oficialização da demanda (DOD) etc. Independentemente da nomenclatura utilizada, o documento deve justificar a necessidade da contratação, indicar o objeto a ser contratado, a respectiva quantidade, entre outros elementos que podem ser indicados nos atos normativos específicos de cada Ente federado.
> (...).
> Apesar da referência ao ETP como "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação" no art. 6.º, XX, da Lei 14.133/2021, o ato inaugural do processo de contratação é a requisição do objeto, mediante a formalização do Documento de formalização da demanda (DFD), Documento de oficialização da demanda (DOD) ou outro instrumento semelhante (...).

O documento carreado ao procedimento às fls. **100-102** e sob o título de "*Pedido de Início de Processo Licitatório nº* ***2273/2026*** *, s.m.j.*, enquadra-se na natureza de documento formalizador da demanda e apresenta os requisitos indispensáveis à intenção aquisitiva pretendida, vez que indica a data da solicitação, o órgão solicitador, a justificativa da necessidade (com remissão ao contido no ETP), a descrição do objeto e o descritivo dos itens licitados (com valor unitário e total máximo de aceitação), os prazos de execução e vigência, bem como a(s) dotação(ões) orçamentárias que enfrentarão a despesa e os responsáveis pela fiscalização da contratação, informações, estas, firmadas pelo(a) gestor(a) competente para a formalização da demanda.

6.4 – DO TERMO DE REFERÊNCIA

processo de contratação, pelo menos:
I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
II - após a fase de seleção do fornecedor; e/ou
IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.
Art. 200. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização do objeto ou serviço contratado e, também, pelos integrantes das linhas de defesas previstas no artigo 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
9 *Op. cit.* p. 317.

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 132
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Consoante dispõe o inciso XXIII, do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o *"documento necessário para a contratação de bens e serviços"*, que deverá conter os elementos apresentados nas alíneas "a" a "j" de referido dispositivo.

Em se tratando de compra de bens, como é o caso presente, indispensável, ainda, é a presença dos requisitos previstos no §1º, do artigo 40 de referida norma federal.

Façamos a correlação das exigências e do conteúdo do Termo de Referência de fls. **8-12v**:

LEI FEDERAL Nº 14.133/21	TR - ITEM
Art. 6º. XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:	*
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;	4/6/12
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	7
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	8
d) requisitos da contratação;	17
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;	22
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;	23
g) critérios de medição e de pagamento;	13
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;	15
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;	9
j) adequação orçamentária;	11
Art. 40. § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:	*
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;	6
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;	10
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e	17.6

assistência técnica, quando for o caso.	

Em nível municipal, em se tratando de aquisição de bens, o Decreto Municipal nº 31/2023 elenca em seu artigo 179 os requisitos adicionais a serem observados:

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2023	TR - ITEM
Art. 179. O termo de referência, observado o disposto no §1º, do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conterá os elementos necessários à gestão do contrato, incluindo:	*
I - quantificação ou estimativa prévia do volume da solução demandada para planejamento e gestão das necessidades do contratante;	6
II - exigência ou não de garantia contratual, na forma do Capítulo II do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;	22.5
III- a análise de riscos conhecidos, quando aplicável.	Anexo – Mapa de Riscos – fls. 7-7v

Verifica-se do item "19"que as gestoras interessadas justificaram o afastamento das disposições contidas na LC nº 123/2006 quanto aos benefícios à ME/EPP, conforme item "19" do TR apresentado, o que, *s.m.j.* enquadra-se no contido no inciso III, do artigo 49 da referida Lei Complementar nº 123/2006.

Verifica-se, ainda, a exigência de documentação habilitatória técnico operacional (item 17.1.1 do TR), o que encontra permissivo nos incisos IV e V, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 – DA MINUTA DE EDITAL LICITATÓRIO

Em sede de modalidade licitatória de Pregão, com aplicação do Sistema de Registro de Preços, a minuta de Edital deverá observar o contido no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/202 e, ainda, o asseverado no artigo 152 do Decreto Municipal nº 31/2023.

Verifiquemos se, no caso presente, todos os requisitos editalícios mínimos para o Sistema de Registro de Preços foram observados na Minuta de fls. **108-115**:

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2023	MINUTA DE EDITAL - Cláusula

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:	*	*
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;	*	1ª
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;	*	1.1 e Anexo III
III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;	*	8.5
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;	*	8.4
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;	*	10.1
VI - as condições para alteração de preços registrados;	*	14.6
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;	*	14.5
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;	*	3.4
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.	*	14.8
§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for	*	Não se aplica

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 133
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.		
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.	*	Não se aplica
§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações: I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores; II - no caso de alimento perecível; III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens. § 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.	*	Não se aplica
§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições: I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado; II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; IV - atualização periódica dos preços registrados; V - definição do período de validade do registro de preços; VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.	*	Não se aplica
§ 6º O sistema de registro de preços	*	Não se aplica

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 134
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.		
*	**Art. 152.** Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:	*
*	I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;	1.1/ Anexo III
*	II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;	1.2
*	III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;	3.5
*	IV - prazo de validade da ata de registro de preços;	3.7
*	V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.	14.8.1.V e VII
*	§ 1º Quando o Edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.	Não se aplica
*	§ 2º O Edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.	Não se aplica
*	§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no Edital.	Não se aplica
*	§ 4º Na hipótese de que trata o §3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de	Não se aplica

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 134
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.	
*	§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar: I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto; II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; III - os modelos de planilhas de custo, quando couber; IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso; V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.	Não se aplica
*	§ 6º Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.	Não se aplica
*	§ 7º Ocorrendo a situação descrita no parágrafo anterior e exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.	Não se aplica

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 135
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.6 – DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O inciso XLVI, do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, define a Ata de Registro de Preços – ARP, como sendo o *"documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas".*

O documento de fls. **115v-118**, amolda-se à definição dada pela legislação vigente, traduzindo-se em verdadeiro compromisso obrigacional de contratação futura já que presentes encontram-se as disposições sobre o objeto pactuado (**CLÁUSULA 1ª**), expectativa de fornecimento (**CLÁUSULA 3ª**), controle dos preços registrados (**CLÁUSULA 4ª**), validade da Ata (**CLÁUSULA 5ª**), alteração (**CLÁUSULA 7ª**) e cancelamento dos registros (**CLÁUSULA 8ª**), bem como previsão de existência de fiscal contratual e gestor por parte da Administração Pública contratante (**CLÁUSULA 6ª**).

6.7 – DA MINUTA DE CONTRATO

Finalmente, e não menos importante, está a Minuta de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços que, segundo o artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá conter os requisitos mínimos em seus incisos elencados.

Por mais essa vez, façamos a análise da presença dos requisitos exigidos junto à Minuta Contratual de fls. **118v-121v**:

LEI FEDERAL Nº 14.133/21	MINUTA DE CONTRATO - CLÁUSULA
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:	*
I - o objeto e seus elementos característicos;	2ª
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;	1.1
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;	1.1 e 10.7

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 135
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;	4.4
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	5ª e 4.2
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;	4.2.1
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;	6ª
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	9ª
IX - a matriz de risco, quando for o caso;	4.7
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;	Não se aplica
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;	5.3.1
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;	5.3.2
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;	4.4.6
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;	3ª, 4.5 e 8ª
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;	Não se aplica
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;	4.3
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;	3.1.4
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;	4ª
XIX - os casos de extinção.	4.6

Mister salientar, ainda, que as disposições do artigo 89[10] da Lei Federal nº 14.133/2021 foram observadas, conforme preâmbulo da Minuta apresentada, devendo ser observado pela Divisão de Licitações a divulgação da contratualização firmada, como condição de eficácia contratual, nos termos do artigo 94[11] da NLL.

10 Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.
11 Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 136
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VII – EXPOSIÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA PRESENTE ANÁLISE JURÍDICA

Finalmente, e nos termos do contido no inciso II, do §1º, do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, colacionado no início desta manifestação jurídica, tem-se que foram considerados, como pressupostos de fato as *justificativas motivadoras da necessidade de aquisição*, apresentada pelos gestores interessados e indicados às fls. **3-12/100-102**, bem como os *aspectos técnicos e de necessidade aquisitiva,* asseverados nos Documentos Instrutores do presente procedimento e retro analisados.

Considerando que tais documentos consubstanciam-se como "**Atos Administrativos**", às justificativas e motivos apresentados pelos gestores interessados no certame devem ser conferidos os **atributos de presunção de legitimidade/veracidade**, conforme asseverado por Fernanda Marinela, em sua obra Direito Administrativo[12]:

> *(...)* ***o ato administrativo é nada mais do que um ato jurídico, tratando-se de uma manifestação de vontade que produz efeitos jurídicos, caracterizando-se como uma espécie do gênero ato jurídico, por ser marcado por peculiaridades que o individualizam, como é o caso das condições para sua válida produção, ou, ainda, quanto às regras para sua eficácia, o que será analisado nos tópicos seguintes.***
>
> *Na tentativa de melhor definir esses atos, é possível a fixação de alguns pontos fundamentais, tais como: a vontade, que deve necessariamente emanar de um agente público no exercício de sua função administrativa, o que o distingue do*

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).
12 p. 380-413.

particular; seu conteúdo, que deve propiciar efeitos jurídicos sempre com um fim público; e, por fim, o regime, que deve ser de direito público.(...).

No exercício das funções estatais, a Administração Pública goza de diversos poderes e prerrogativas que garantem a busca do interesse público em um patamar de supremacia em face dos interesses privados. Todavia, esses poderes, que se materializam por meio de atos administrativos, estão limitados pela previsão legal – como exercício do princípio da legalidade – visando impedir abusos praticados pelos administradores públicos.

Considerando esse regramento legal, que pode atingir diversos aspectos de uma atividade determinada, de uma conduta praticada pelo agente, é possível dividir os atos administrativos de acordo com o maior ou menor grau de liberdade concedido pela lei; assim, existem atos administrativos vinculados e atos administrativos discricionários.

(...).

***Atos discricionários** são aqueles em que a lei prevê mais de um comportamento possível a ser adotado pelo administrador em um caso concreto. Portanto, há margem de liberdade para que ele possa atuar com base em um juízo de conveniência e oportunidade, porém, sempre dentro dos limites da lei.*

(...).

Destarte, a discricionariedade existe em razão da complexidade e da variedade dos problemas e visa a proporcionar ao administrador, em cada caso, a melhor escolha para o interesse público, devendo ser observados a disposição legal e o caso concreto para a definição de sua presença.

Sabe-se que é possível localizar a discricionariedade no momento da prática do ato, deferindo ou indeferindo certo requerimento, ou, ainda, pode-se dizer respeito a uma escolha entre agir e não agir, diante de determinada situação concreta.

(...).

5. ATRIBUTOS DO ATO ADMINISTRATIVO

Os atos administrativos, como manifestação do Poder Público, possuem atributos que os diferenciam dos atos privados e lhes conferem características peculiares. Entretanto, mais uma vez, a doutrina é divergente a respeito do assunto, pois não há uma definição exata quanto à sua enumeração. Para a maioria, são a

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 137
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

> *presunção de legitimidade ou de veracidade, a autoexecutoriedade e a imperatividade, embora alguns doutrinadores incluam um quarto atributo, a tipicidade.*
>
> *Quanto ao nome "atributos", também é comum a utilização da terminologia "características" do ato administrativo, o que é indiferente.*
>
> ***5.1. Presunção de legitimidade, legalidade e de veracidade***
>
> *A presunção de legitimidade e de veracidade é característica do ato administrativo. Decorre do princípio da legalidade que informa toda atividade da Administração Pública.*
>
> *Segundo esse atributo, os atos administrativos presumem-se: legais, isto é, compatíveis com a lei, legítimos, porque coadunam com as regras da moral, e verdadeiros, considerando que os fatos alegados estão condizentes com a realidade posta. Essa presunção permite que o ato produza todos os seus efeitos até qualquer prova em contrário.*
>
> *(...).*

Deste modo, considerando a **inegável boa-fé da ora signatária diante da documentação apresentada junto ao procedimento em análise**, indispensável ressaltar que não pode lhe ser impingida qualquer responsabilização por situações comissivas ou omissivas imputáveis exclusivamente aos gestores responsáveis pelas Secretarias participantes do certame ou a outros servidores, agentes administrativos nos termos da legislação vigente, quanto a atos que lhe competiam, como bem assevera Marçal Justen Filho[13]:

> *O parecerista jurídico não responde por ações e omissões imputáveis exclusivamente a outros agentes administrativos. Assim, não é responsabilizável o assessor jurídico quando os fatos expostos no processado não correspondem à realidade. O parecerista fornece uma manifestação jurídica em vista dos elementos que lhe são apresentados.*

13 *Op. cit. p. 1154-1155.*

> *Não é cabível a responsabilização pessoal do parecerista nos casos em que a situação real era diferente daquela submetida à sua avaliação, não existindo meio de o parecerista identificar o defeito.*
>
> *Se o parecer fornecido era compatível com a consulta submetida, a revelação dos defeitos quanto à narrativa enseja a responsabilização daquele que forneceu ao consultor jurídico a versão incorreta dos fatos.*

No tocante aos *pressupostos de direito*, foram levados em consideração a subsunção do ordenamento jurídico atual à pretensão delineada neste procedimento, conforme confrontação e correlação fático normativa realizada nesta manifestação, frise-se, cuja fundamentação meritória da aquisição pretendida incumbiu, exclusivamente, aos gestores signatários dos documentos instrutores desta fase interna.

VIII – Diante de todo asseverado, considerando a autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal (fls. **103**) bem como a documentação apresentada constata-se que o procedimento – hoje com **123** folhas - está em consonância com as exigências legais, notadamente Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 31/2023, motivo pelo qual, atentando-se aos preceitos legais relativos à questão (frise-se, único escopo de análise que ora se emite), é o presente parecer[14] opinativo[15] pela sua regularidade formal, conforme supramencionado.

Ressalte-se, outrossim, a necessidade de observância do prazo mínimo de publicação do instrumento convocatório de **08 (oito)** dias úteis, posto o objeto abarcar a aquisição de bens comuns (consoante item 5 do TR juntado), conforme disposições do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, já que "*a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada ao cumprimento das seguintes finalidades: a)* ***exteriorizar a vontade da Administração Pública***

14 Pareceres são atos administrativos emitidos por órgãos consultivos, ou seja, por órgãos que são de aconselhamento e elucidação para que os órgãos ativos tomem as providências pertinentes (in "Curso de Direito Administrativo", Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª edição, 2007, p.141, e in "Direito Administrativo", Maria Sylvia Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ªedição, 2006, p. 496).

15 "O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitira o ato administrativo de cunho decisório". (NOGUEIRA, Roberto Wagner de Lima. *In* Jusnavigandi, edição 1018: http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8252).

PREF. MUN. DE CIANORTE
FOLHAS
Nº 138
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

divulgando seu conteúdo para conhecimento público; b) ***tornar exigível o conteúdo*** *do ato; c)* ***desencadear a produção de efeitos*** *do ato administrativo; d) permitir o* ***controle de legalidade*** *do comportamento".*[16]

Sem mais para o presente, é o parecer.

Cianorte – Paraná, em 12 de novembro de 2026.

PROCURADORIA JURÍDICA
Clarissa Ligia Paranzini Lago
Advogada – Portaria Municipal nº 140/2013 – SEC/ADM
OAB/PR 34.972

16 MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 94.